

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31ª DA REPUBLICA — N. 63

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1919

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1919

Para os particulares:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos regularizem suas assignaturas, de accordo com o que preceitua a lei da Receita do exercicio vigente.

A remessa da folha só começa da data em que a assignatura tiver sido registrada.

O «Diario do Congresso» é annexo ao «Diario Official», e, pois, seu recebimento não depende de assignatura especial.

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Não são aceitas assignaturas por prazo que exceda o anno financeiro de 1919.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.503, que transfere para o Ministerio da Viação e Obras Publicas o contracto de navegação do rio S. Francisco, assignado no Ministerio da Fazenda, a 31 de outubro de 1918 com o engenheiro Octavio Barbosa Carneiro, em virtude da resolução n. 25, do Commissariado da Alimentação Publica.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e Geral de Contabilidade, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribuna! de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editacs e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.503 — DE 12 DE MARÇO DE 1919

Transfere para o Ministerio da Viação e Obras Publicas o contracto de navegação do rio S. Francisco, assignado no Ministerio da Fazenda a 31 de outubro de 1918, com o engenheiro Octavio Barbosa Carneiro, em virtude da resolução n. 25, do Commissariado da Alimentação Publica.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Considerando que o contracto de navegação do rio São Francisco, entre o Governo Federal e o engenheiro Octavio Barbosa Carneiro, ou empresa que organizar, foi feito pelo Commissariado da Alimentação Publica, em seu nome e assignado no Ministerio da Fazenda, em virtude da resolução n. 25 do Commissariado da Alimentação Publica, e nos termos do art. 1º, alinea I, letras c e m e art. 5º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro do anno proximo passado;

Considerando que assim foi feito em virtude da urgencia de attender á falta de transportes no rio São Francisco, insistentemente reclamada ao Commissariado de Alimentação Publica, e que a esse Commissariado competia resolver de accordo com as exigencias do serviço publico e nos termos da lei que lhe deu organização;

Considerando que, em consequencia da transferencia do Commissariado da Alimentação Publica para o Ministerio da Agricultura, ficaram subordinados a este Ministerio todos os serviços daquelle Commissariado, inclusive o contracto que o mesmo assignou com o engenheiro Octavio Barbosa Carneiro;

Considerando, porém, que ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, por intermedio da Inspectoria Federal Maritima e Fluvial, por força do regulamento approved pelo decreto n. 12.293, de 30 de novembro de 1916, compete o serviço de fiscalização e o estudo para concessão de quaesquer favores á viação maritima e fluvial, outorgados a quaesquer companhias ou empresas nacionais ou estrangeiras, subvencionadas ou favorecidas pelo Governo da Republica;

Decreta:

Art. 1º Fica transferido para o Ministerio da Viação e Obras Publicas o contracto celebrado, em 31 de outubro de 1918, pelo Ministerio da Fazenda, com o engenheiro Octavio Barbosa Carneiro ou empresa que organizar, por força da resolução n. 25, do Commissariado da Alimentação Publica, registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão ordinaria de 18 de novembro de 1918.

§ 1º Como consequencia do art. 1º, fica tambem subordinado ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e nas mesmas condições, o contracto assignado pelo Ministerio da Fazenda, em 13 de novembro de 1918, com a firma Teixeira & Nunes, em virtude do officio n. 408, de 28 de outubro de 1918, do Commissariado da Alimentação Publica, e registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão ordinaria de 2 de dezembro de 1918, para concerto de cinco vedetas e construcções de seis saveiros de madeira, destinados ao serviço de navegação com tractado com o engenheiro Octavio Barbosa Carneiro.

§ 2º As verbas destinadas á execução dos contractos referidos e que se acham no Thesouro Federal á disposiçao do Commissariado da Alimentação Publica, ficam transferidas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para dar-lhes o destino já determinado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,

Afranio de Mello Franco,

Antonio de Padua Salles,

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÕES

O capitão da arma de cavallaria Carlos Augusto da Silva Reis foi classificado por decreto de 12 do corrente no 4º esquadrão do 10º regimento e não no 1º do 8º regimento como sahiu publicado no *Diario Official* de 14 tambem do corrente.

O capitão da arma de infantaria Francisco de Vasconcellos foi, por decreto de 12 do corrente, transferido da 2ª companhia do 2º batalhão do 1º regimento para o cargo de ajudante deste regimento e não do 2º como sahiu publicado no *Diario Official* de 16 tambem do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 12 do corrente mez e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiros e a sua responsabilidade, quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 10.306, F. Paulo de Freitas, brasileiro, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma nova bebida, denominada Chá Americano Composto»;

N. 10.307, Bernardo Palacio e Oscar Wiegner, argentinos, mecanicos, residentes em Buenos Aires, Republica Argentina, representados por seus procuradores Lemos & Comp.; brasileiros, agentes de privilegios, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma machina aperfeiçoada para triturar palha de linho e semelhantes»;

N. 10.308, Manoel Garcia Fernandez Filho, argentino, mecanico, residente em Buenos Aires, Republica Argentina, representado pelos mesmos procuradores acima referidos, para «aperfeiçoamentos em moendas para moer canna de assucar»;

N. 10.309, Joaquim Ferreira de Camargo, brasileiro, lavrador, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representado por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para novo preparado para extincção de fôrmas, denominado «Sem Rival»;

N. 10.310, Giuseppe Aliberti, italiano, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representado pelos mesmos procuradores acima referidos, para «um novo systema de fechar latas de manteiga, conservas e semelhantes»;

N. 10.311, Goodall Worsted Company, norte americana, industrial, com sede em Sanford, Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de William Stockdale Nutter, domiciliado na mesma cidade, representada por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos na fabricaçaõ de tecidos de lã»;

N. 10.312, Jacob Hellen, norueguez, industrialista, domiciliado em Kloften, Noruega, representado pelo mesmo procurador acima referido, para «aperfeiçoamentos em rodas metalicas para vehiculos»;

Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta capital:

N. 10.313, Treco Company, Inc, norte americana, industrial, estabelcoida em Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Edgard Guggenheim, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em cintos»;

N. 10.314, Jorgen Jorgensen Krüger, dinamarquez, engenheiro, domiciliado em Copenhagen, Dinamarca, para «um methodo para conservar carne e peixe»;

N. 10.315, Ramon Bonastre Llopart e José Marmón y Julliac, hespanhoes, industriaes domiciliados em Nova York, Estados Unidos da America, para «um processo de produzir sulfato de zinco ou outros compostos de zinco, dos mineraes do zinco»;

N. 10.316, Ernani Boccassini, brasileiro, industrial, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um processo aperfeiçoado de fabricar massa para pavimentação e outros fins, e o modo de applicar essa massa»;

N. 10.317, Mauricio Duval, brasileiro, gravador, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um processo para fabricar objectos estampados de folha delgada de material».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Expediente do dia 15 de março de 1919

Transmittiu-se ao juiz federal na secção de Minas Geraes a portaria de *exequatur* juntamente com a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Vianna do Castello, em Portugal, ás justiças daquelle Estado.

Directoria do Interior

RECTIFICAÇÃO

E' de seis mezes o prazo da licença concedida, em portaria de 10 de março corrente, ao sub-archivista do Archivo Nacional José Maria de Lamare Garcia, e não de tres mezes, como foi publicado.

Expediente do dia 14 de março de 1919

Foram transmittidas ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, as portarias de 13 do corrente mez, equiparando ás congêneres federaes a Escola de Pharmacia e Odontologia do Porto Alegre, a Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro e a Escola de Odontologia de Pernambuco.

Dia 15

Foram nomeados:

Gustavo Moreira para o logar de mestre da gymnastica do Instituto Nacional de Surdos Mudos;

O archivista da Escola Nacional do Bellas Artes Nestor Gonçalves do Siqueira para exercer o logar de thesoureiro, durante o impedimento do effectivo.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 5 de março de 1919

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a distribuição ao Thesouro do credito de 82:800\$, aberto pelo decreto n. 13.494, desta data, o destinado ao pagamento da differença entre a importancia de 46:800\$, votada para o pes-

soal da Secretaria da Corte de Appellação o q. para o amanuense e o continuo da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e a de 129:60 \$, total da tabella de vencimentos fixada pelo Congresso Nacional no art. 9º da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919.

Dia 7

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a distribuição dos creditos:

De 1:290\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, para pagamento no corrente exercicio da congrua a que tem direito os serventuários do culto catholico conegos José de Andrade Pinheiro e Ermengildo Domiciano Cardoso Perdigão á razão de 600\$ cada um;

De 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento neste exercicio do congrua a que tem direito o cardeal arcebispo D. Joaquim Arco, verde de Albuquerque Cavalcanti.

Dia 8

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos do Thesouro Nacional: De 775\$898, folha relativa ao mez de fevereiro findo, da gratificação que compete ao pessoal da Bibliotheca Nacional, pelo serviço extraordinario de nova catalogação (aviso numero 1.261);

De 6:427\$890, importancia da folha, relativa ao mez do janeiro ultimo, do pessoal que trabalhava nas obras de reconstrução do hospital para molestias tropicaes, annexo ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 1.262);

De 1:796\$300, importancia da folha relativa, ao anno findo, das gratificações que compete ao pessoal jornaleiro extraordinario do Lazareto da ilha Grande, pelo serviço do soccorros ás victimas da epidemia da grippo (aviso n. 1.263);

De 493\$300, a Gomes Pereira, por fornecimentos á Corte de Appellação, em janeiro ultimo (aviso n. 1.264);

De 630\$, a Oliveira Souza & Comp., de fornecimentos, em janeiro ultimo, á esta Secretaria de Estado (aviso n. 1.265);

De 480\$, importancia das folhas, relativas ao mez de fevereiro findo, das gratificações que competem a Luiza de Faria Móra e a Celso Ribeiro, por serviços prestados á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro (aviso n. 1.266);

De 22\$ a A. J. Pereira de Barbedo, de fornecimento a esta Secretaria de Estado em janeiro ultimo (aviso n. 1.267);

De 716\$ a Isnard & Comp., por fornecimento, em outubro do anno passado, para a conclusão das obras do Instituto Oswaldo Cruz e installação de um hospital para o estudo do tratamento das molestias tropicaes (aviso numero 1.268);

De 2:581\$050, de fornecimentos, em janeiro ultimo, á prophylaxia rural (aviso numero 1.269);

De 39:332\$ a Gomes Pereira, por fornecimentos, em dezembro do anno findo, para o serviço das eleições federaes (aviso n. 1.270);

De 220\$, importancia que, para auxilio de aluguel de casa, compete, em fevereiro findo, ao porteiro da Secretaria da Policia do Distrito Federal, José Antonio de Azevedo (aviso n. 1.274);

De 1:062\$300 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos, em dezembro do anno findo, á Casa de Correção (aviso n. 1.275);

De 210\$, importancia que compete ao carpinteiro Jordino Coutinho, por serviços prestados, em fevereiro findo, ao Palacio Presidencial do Cattete (aviso n. 1.276);

De 3:450\$, a J. M. Guerra Leal, de obras executadas em fevereiro ultimo, no edificio do Tribunal do Jury (aviso n. 1.277);

De 13\$100, á Societé Anonyme du Gaz, pelo consumo de luz electrina na sede da Corte de Appellação do Distrito Federal, em janeiro ultimo (aviso n. 1.278).

De 200\$, a José Augusto Pinto, pelo aluguel, em fevereiro findo, da sede da 1ª Pretoria Criminal (aviso n. 1.281);

De 84\$5067, importância do consumo de luz e energia electricas, em janeiro ultimo, no edificio da Bibliotheca Nacional (aviso n. 1.282);

De 300\$, importância da folha relativa ao anno findo, da gratificação que compete ao 2º escriptuario da Colonia do Alienados na ilha do Governador Augusto Marques de Souza, pelo serviço extraordinario de socorro às victimas da epidemia de gripe (aviso numero 1.283);

De 85\$, ao Collegio Sylvio Leite, pelo fornecimento, no anno findo, de 30 colchões ao Hospital Deodoro, para o serviço de combate à epidemia de gripe e do esmaltamento e concertos de camas emprestadas ao mesmo hospital (aviso n. 1.284);

De 155\$, de exames periciaes feitos, no anno findo, por conta da Repartição da Policia do Districto Federal (aviso n. 1.285);

De 1:78\$574, importância de gratificação que deixou de perceber o ex-prefeito do Departamento de Tarauacá, Territorio do Acre, bacharel Eleuterio Frazão Muniz Varella, no periodo de 1 a 25 de fevereiro findo (aviso n. 1.286);

De 67\$5018, de fornecimentos, em janeiro findo, ao Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 1.287);

De 8:98\$, de fornecimentos feitos e trabalhos executados, em fevereiro findo, no edificio desta Secretaria de Estado e no Palacio do Rio Negro em Petropolis (aviso n. 1.288);

De 309\$ a Porfilio José dos Santos, gratificação que lhe compete, por serviços prestados, no anno findo, no posto de socorros da Escola Barão de Macahubas, durante a epidemia de gripe (aviso n. 1.289);

De 2:100\$, gratificação que compete ao Dr. Newton de Campos, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, por serviços prestados no porto do Rio de Janeiro, em consequencia da epidemia de gripe (aviso n. 1.290);

De 60\$, de uma assignatura, para a Secretaria de Estado do Ministerio, durante o corrente anno, do diario *Jornal do Commercio* (aviso n. 1.291);

De 32\$700, de passagens fornecidas, em novembro do anno findo, pela The Leopoldina Railway Comp. Ltd. em virtude de requisição do Juiz Federal na secção do Rio de Janeiro (aviso n. 1.291);

A entrega ao Thesouro Nacional:

De 160\$800 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, major Antonio Fernandes, para pagamento dos vencimentos, relativos ao mez de fevereiro findo, que competem a diversas praças reformadas daquela corporação (aviso n. 1.293);

De 2:500\$ à superiora do Asylo Bom Pastor, importância da quota, relativa ao semestre corrente, da subvenção concedida ao referido asylo (aviso n. 1.292);

De 6:000\$ ao thesoureiro da Liga Brasileira contra a Tuberculose, conde de Avellar, importância da quota de subvenção correspondente ao 1º trimestre deste anno (aviso n. 1.293).

A distribuição de creditos:

Do Thesouro Nacional:

De 67\$ para pagamento, neste anno, de diferença de gratificação adicional ao Dr. Licio Athanasio Cardoso, professor cathedra-tico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, por ter completado 30 annos de serviço effectivo no magisterio (aviso n. 1.315);

De 2:627\$49, para pagamento, neste anno, da gratificação adicional de 50 % sobre os respectivos vencimentos, que compete ao preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pharmaceutico Augusto Cesar Diogo, a partir de 11 de janeiro ultimo, na razão de 22\$ por mez (aviso n. 1.320);

De 1:050\$967, para pagamento, neste anno, da gratificação adicional de 20 %, que compete ao preparador em disponibilidade da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Dr. Augusto Bornacchi, a partir de 11 de janeiro ultimo, na razão de 90\$ mensaes, (aviso n. 1.318);

De 52\$5186, para pagamento, neste anno, da gratificação adicional de 10 % que compete ao preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Arthur de Oliveira Figueiredo, a partir de 11 de janeiro ultimo, na razão de 45\$ por mez (aviso n. 1.319);

De 1:731\$096, para pagamento, neste anno, da gratificação adicional de 33 % ao preparador da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro João Boaventura da Cruz, a partir de 11 de janeiro ultimo, na razão de 148\$500 por mez (aviso n. 1.330).

As delegacias fiscaes nos Estados:

Do Pará, de 1:762\$500, para pagamento de gratificação arbitrada ao Dr. Luiz Foleio dos Santos Torres, por ter auxiliado, durante 17 dias do mez do novembro e todo o mez de dezembro de 1918, a Inspectoria de Saude do Porto de Belom, em medidas extraordinarias consequentes à epidemia de gripe, que reinou nesta Capital (aviso n. 1.323);

Da Bahia, de 1:762\$500, importância da gratificação arbitrada ao Dr. João de Souza Mendes Junior, por iguaes serviços prestados no mesmo periodo à Inspectoria de Saude do Porto de S. Salvador (aviso n. 1.321);

Do Pernambuco, de 672\$, para pagamento neste anno de diferença de gratificação adicional ao professor cathedra-tico da Faculdade de Direito do Recife, Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos (aviso n. 1.336); e de 1:762\$500, para pagamento da gratificação arbitrada ao Dr. Clovis Corrêa da Costa, por ter auxiliado, durante 17 dias do novembro e todo o mez de dezembro de 1918, a Inspectoria de Saude do Porto de Recife, em medidas extraordinarias consequentes à epidemia de gripe que reinou nesta Capital (aviso n. 1.338);

Do Goyaz, de 2:000\$, para occorrer ao pagamento do despezas com as eleições federaes que se deverão realizar n'aquelle Estado, em abril proximo vindouro (aviso n. 1.340);

Do Pará, de 2:000\$, para eguaes despezas (aviso n. 1.344);

De Minas Geraes, de 80\$, para occorrer à despeza com o transporte, para os municipios eleitoraes, de livros destinados à futura eleição presidencial (aviso n. 1.342);

Do Amazonas, de 800\$, para pagamento do despezas com a futura eleição federal em abril proximo (aviso n. 1.346).

A concessão dos creditos: de 95\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado da Bahia, para pagamento de fornecimentos feitos no anno findo, para o serviço de eleições federaes no mesmo Estado (aviso n. 1.331); e de 70\$, para pagamento do fornecimento de titulos, feito no mesmo periodo, para o serviço de alistamento eleitoral (aviso n. 1.332);

De 228\$800 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de publicações eleitoraes, feitas em 1918, no jornal *O Imparcial* de Capanga (aviso n. 1.337).

Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda:

Os processos do dividas de exercicios findos, nas importancias:

De 470\$ do que é credor Domingos de Menezes Barreto e proveniente de indemnização de igual quantia que despendeu com o fornecimento de urnas para o serviço eleitoral no Estado do Sergipe, em 1906 (aviso n. 1.338);

De 570\$, do que é credor José Moysés Rocha por serviços de carpintaria prestados à Prefeitura de Tarauacá, nos mezes de maio, junho e julho de 1914 (aviso n. 1.329).

Ao Tribunal do Contas para os fins convenientes:

Cópia dos contractos celebrados entre o ministerio e a Companhia Salutar Hygieni-

zação de Lactinios, Antonio do Carmo Pires, Barbosa, Albuquerque & Comp., José Vieira Goulart, Companhia Nacional de Electricidade Fontes Garcia & Comp., e V. Werneck & Comp., para fornecimento, durante o corrente anno, de leite fresco, farinha de trigo e pão, generos alimenticios, carne fresca, material e objectos para electricidade, e drogas e desinfectantes às repartições dependentes do ministerio, sendo o contracto de Antonio do Carmo Pires, Barbosa Albuquerque & Comp., Companhia Nacional de Electricidade, Fontes Garcia & Comp., e V. Werneck & Comp., por seis mezes (aviso n. 1.257).

Os documentos na importância de 3:079\$600 com os quaes o Asylo do Bom Pastor justifica a applicação dada à quota de subvenção que recebeu no anno findo, relativamente ao quarto trimestre (aviso n. 1.299);

De 7:199\$700, com os quaes a Liga Brasileira contra a tuberculose justifica a applicação dada à quota de subvenção correspondente ao quarto trimestre do anno findo (aviso n. 1.300).

—Communicou-se ao chefe de Policia do Districto Federal terem sido annulladas as concorrências realizadas na repartição a seu cargo, para o fornecimento, no corrente anno, de carne verde à Colonia Corracional dos Dous Rios e de comedorias aos presos do Deposito Central da Policia, visto não terem sido preenchidas as formalidades exigidas pela lei que rege as concorrências e circular da Directoria de Contabilidade n. 901, de 13 do fevereiro findo.

Dia 10

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos ao Thesouro Nacional:

De 880\$, gratificações que competem a Alcides de Araujo Costa e Aurelio Cabral Noya, funcionarios da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular, por serviços prestados, de 15 de outubro a 5 de novembro de 1918, ao combate à epidemia de gripe (aviso n. 1.333);

De 1:467\$700, de despezas feitas na Colonia do Alienados na ilha do Governador, por occasião da epidemia de gripe (aviso numero 1.354);

De 16:192\$860, de fornecimentos, em janeiro ultimo, à Brigada Policial do Districto Federal (aviso n. 1.335);

De 25\$500, de fornecimentos, em outubro, novembro e dezembro de 1918, à Repartição da Policia do Districto Federal (aviso numero 1.336);

De 30\$131, de consumo de luz electrica, em janeiro ultimo, na sede do Tribunal do Jury (aviso n. 1.368);

De 2:400\$ ao bacharel Alvaro Teixeira de Souza Mendes, importância dos vencimentos annuaes que lhe competem, neste exercicio, na qualidade de juiz de direito em disponibilidade, a partir de 1 de janeiro ultimo (aviso n. 1.358);

De 16:000\$ à Costa & Santos, pelo serviço de remoção de enfermos, alienados, etc., em fevereiro findo (aviso n. 1.332);

De 600\$, gratificação que, por serviços extraordinarios, prestados em outubro e novembro do anno findo, durante a epidemia de gripe, compete ao 2º annista de medicina Thiers do Anilrado Ribeiro (aviso n. 1.363);

A entrega, ao Thesouro Nacional, ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Aloysio de Castro, da quantia de 100:000\$, importância concedida pelo Congresso Nacional, com subvenção relativa ao corrente anno à Maternidade do Rio de Janeiro, que foi incorporada à referida faculdade, por decreto legislativo n. 3.604 de 11 de dezembro de 1902 (aviso n. 1.361).

De distribuição de creditos:

De 600\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, para pagamento, neste anno, da congrua que compete ao conego Ma-

del Luiz Fonseca. — Communicou-se ao delegado fiscal (aviso n. 1.366).

De 165200 a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, para pagamento de publicação eleitoral feita, no anno findo, no jornal *A Comarca*. — Communicou-se ao delegado fiscal (aviso n. 1.368).

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 1:371\$200, de que é credor o jornal *A Federação* por publicações, no periodo de setembro a dezembro de 1917, relativas ao serviço eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 1.364).

Declarou-se ao presidente do Patronato de Menores, em solução ao pedido de entrega da quota de subvenção relativa ao 4º trimestre do anno findo, que nenhuma subvenção será mais entregue, enquanto a administração não corrigir todas as faltas apontadas no parecer, remetido em cópia, da Comissão Fiscalizadora, para cujo fim fica marcado o prazo de 60 dias, findos os quaes será o estabelecimento novamente inspecionado (aviso numero 1.352).

Dia 10

Bacharel Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra, ex-promotor publico desta Capital, pedindo para contribuir na razão do augmento de vencimentos, concedido, neste anno, aos magistrados de sua categoria. — Aguarde oportunidade.

D. Rosa de Moraes Rocha, pedindo pensão e auxilio para despesas de funeral, na qualidade de viuva do Dr. Guilherme Frederico da Rocha, major medico do Corpo de Bombeiros. — Apresente a certidão de nascimento do seu filho Luiz, com a firma reconhecida, ou da collação de grão do mesmo.

D. Margarida Pinto Mendes, por si e suas filhas Ida, Nair e Nelly, pedindo pensão e auxilio de funeral, na qualidade de viuva do Bernardo Ribeiro Mendes, alferes da Brigada Policial. — Junte certidão de casamento de sua filha Nair e prove qual a data em que a mesma nasceu.

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1919

Pelo Sr. ministro.

Clovis José Baptista, amanuense da Corte de Appellação, pedindo pagamento de uma gratificação, por haver comparecido á sua repartição durante a 2ª quinzena de outubro de 1918. — Indeferido.

Domingos Pinto Barbosa, pedindo pagamento de aves remetidas para o Commissariado, por ocasião da epidemia de gripe. — Dirija-se ao Commissariado, a quem fez o fornecimento.

Pelo Sr. director geral:

Faustino Henrique Pereira, procurador de D. Ismenia Ida Pereira e Ida Ismenia Pereira e tutor dos menores Iracema, Euclides e Ivette, pedindo reversão da pensão deixada por D. Anna Adelaide Vigier Pereira, viuva do capitão da Brigada Policial do Districto Federal Faustino Henrique Pereira. — Prove o estado civil das habilitandas, si estas vivem com honestidade e si percebem outra pensão dos cofres publicos, além da deixada pelo contribuinte.

Dia 8

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 47\$8400, de passagens concedidas por conta do ministerio, no exercicio de 1918. — Apresente, em separado a este ministerio a conta relativa ao transporte de D. Adosinda Amarante e filha e ao chefe da comissão de prophylaxia rural no Estado do Paraná, por quem deverá ser paga, a conta referente ao transporte dos medicos encarregados daquelle serviço.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 14 de março de 1919

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos, para os effeitos de aposentadoria, nesta directoria geral, no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas, á primeira inspecção de saude os Srs. Manoel Rego, Sabino Penna de Assis Paschoal e Pedro Ferreira Pacheco, e á segunda inspecção o Sr. Quintiliano Pedro Moreira.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director do Expediente do Ministerio da Marinha, afim de comparecer nesta directoria geral, no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle ministerio, Sabino Penna de Assis Paschoal, para ser submettido á primeira inspecção de saude;

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de comparecer nesta directoria geral, no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle repartição Pedro Ferreira Pacheco, para ser submettido á primeira inspecção de saude.

— Remetteram-se:

Ao chefe de Policia do Districto Federal, os laudos de inspecção de saude de Rodolpho Baptista, José Corrêa dos Santos e Aristides do Souza Coelho;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Euclides de Souza Brevcs, Emilio de Souza Rocha, Aristeu Pereira Cardoso, Oscar Rodrigues Barroca e Othon Pillar;

Ao director geral dos Correios, os de D. Stel-la Tavares e Godofredo de Siqueira;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, o do Dr. João Queiroz;

Ao inspector federal de Viação Maritima e Fluvial, o de Manoel Humberto Carneiro da Cunha.

Dia 15

Restituiu-se ao director geral do Contabilidade deste ministerio, devidamente informado, o requerimento de D. Elisa Cardoso do Brito.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, devidamente informado, o requerimento dos Drs. Pindaro de Carvalho Rodrigues, Admaro de Lamare, Edgard Corte Real e Armando Paracampo;

Ao director geral do Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 939\$285, de pagamento das gratificações que competem aos Drs. Julio José Monteiro e Dario Cerqueira Ribeiro, que exercem os cargos de vice-director e medico do Hospital de S. Sebastião, relativa ao mez de fevereiro proximo passado.

Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1919

Expediente:

Companhia N. de Navegação Costeira (1). — Relevo a multa.

Dia 14 de março

4º districto:

Domingos Gonçalves Possolo (707). — Deferido.

Alvaro Werncek (691). — Deferido.

3º districto:

Joaquim Pinto Monteiro (735). — Certificado-se.

4º districto:

João Baptista Goulart Fraga (675). — Deferido.

Albino Teixeira Aragão (641). — Indeferido.

Albino Teixeira Aragão (642). — Deferido.

5º districto:

D. Ida Braga (748). — Deferido.

D. Carolina Augusta de Lima Truta (3.633). — Relevo a multa.

9º districto:

D. Maria da Gloria Maia Jacy (672). — Deferido.

Expediente:

Oscar Moreira Barbosa (812). — Sim, mediante recibo.

A. Companhia Nacional de Navegação Costeira (719). — Indeferido.

Alberto Pereira Tosta (565). — Concedo 60 dias.

Joaquim Pinto Leite (514). — Mantenho o meu despacho anterior.

Gastão Rebello (540). — Concedo 60 dias.

Jeson Themistocles de Almeida (490). — Não ha que deferir, á vista da informação.

Rodolpho Goulart Alves (397). — Não ha que deferir, á vista da informação.

Manoel Simões Figueiredo (379). — Concedo 60 dias.

D. Maria Bonifacia Madeira (338). — Deferido.

Ignacio Gonçalves da Silva (316). — Indeferido.

Secção de pharmacia:

Bernardino José Monteiro (165). — Deferido, consignando no rotulo a dosagem dos saes activos por dose.

Jose Pereira Noya (157). — Deferido, consignando nos rotulos do preparado em que entre o arrenal a sua dosagem por colher. Oswaldo S. da Gama (1.346). — Archive-se, reportando-me ao despacho no requerimento n. 1.345.

Alipio P. Ferreira (1.345). — Concedo licença provisoria, até que legalize a situação após o inventario.

Raul J. Christof & Comp. (158). — Compareça nesta directoria.

Alexandre Silva (155). — Como requer.

Dia 15

2º districto:

Candido Porciuncula (774). — Certificado-se.

M. Teixeira & Comp. (787). — Certificado-se.

Avelino Gonçalves (804). — Certificado-se.

4º districto:

D. Adelaide Augusto da Silva Novaes (523). — Certificado-se.

6º districto:

D. Eliza da Cunha Fonseca (710). — Prove que é responsavel pelo cumprimento das intimações. Concedo para isso o prazo de 10 dias.

Raymundo Ferreira Pinto de Magalhães (704). — Prove o que allega para o que concedo o prazo de 15 dias.

7º districto:

Luiz da Rocha Braga (582). — Cumprida a intimação no prazo de 30 dias, será a multa relevada.

Expediente:

Arnaldo José de Barcellos (825). — Como requer.

José Evangelista do Gouvêa (810). — Como requer.

José Alves Ferreira (785). — A multa será relevada si cumprir a intimação no prazo de 15 dias.

Jayme Ferran (786). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 15 dias.

D. Antonia Modesto da Silva (500). — Como requer.

Euryalo Romero (475). — Como requer.

Zulmira Cordeiro de Souza. (507 A). — Como requer.

José Lourenço Alves (799). — Certificado-se.

Antonio Villola (806). — Certificado-se.

A. Gomes & Ribas (833). — Certificado-se.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 17 do corrente, foi a concedida licença de tres mezes, em prorrogação, para tratamento de saude, onde lhe convier, na fórmula da lei, ao administrador da Mesa de Rendas Federaes da Fóz do Iguassú, Adalberto Nacar Corrêa.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Armando Pedroso da Silveira, pedindo justificação de faltas. — Venha por intermedio da directoria onde serve.

Anezio Viçira Cortez, pedindo cópia da planta da ilha de Marambaia. — Indeferido.

Euclydes Passos Martins, pedindo reintegração. — Somente depois do executada a sentença, poderá ser attendido.

Luiz de Souza Loureiro, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Fausto de Carvalho e Silva, 4º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, pedindo pagamento de ajuda de custo. — A' vista dos pareceres, indeferido.

Primo del Rio Álvarez, pedindo pagamento da quota da multa, por ter denunciado a Companhia de Fiação e Tecidos Alliança como defraudadora das rendas publicas pela sonegação de seus productos ao pagamento do imposto de consumo. — O conselho, por sua maioria, é de parecer que a metade da multa, 50 % ao denunciante, e a parte restante dividida igualmente pelos signatarios do auto, Carlos Vieira Machado e Henrique Campos de Oliveira. O Sr. director Abdenago Alves é de opinião que a multa e porcentagem devem ser, respectivamente, abonadas ao autoante e seu auxiliar, pois que o denunciante não cumpriu o art. 145, § 5º, do regulamento do imposto de consumo. O Dr. Odino da Veiga mantém o seu parecer, mandando adjudicar metade da multa ao Sr. Carlos Vieira Machado. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer da maioria do Conselho.

Caldeira & Comp., pedindo dispensa de possuir o «livro de talão e notas com folhas numeradas seguidamente», a que se refere o art. 80, letra a, alinea II, do regulamento do imposto de consumo. — O conselho é de parecer que se deve indeferir o pedido. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Emmanuel Block & Frère, pedindo reconsideração do despacho que mandou classificar a mercadoria que motivou o recurso encaminhado com o officio n. 224, da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1918, no art. 671 da Tarifa, para pagar 8\$. — O Conselho é de parecer que deve manter a decisão anterior. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1919

Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo prorrogação, por mais seis meses, do prazo concedido para apresentação dos documentos necessários á baixa dos termos de responsabilidade assignados para garantia do despacho, livro do direitos, dos materiaes importados nos exercicios de 1912 e 1913 e 1914 e 1915. — A' vista das informações, indeferido.

Dia 12

Antonio Augusto Cardoso Figueira e Manoel Antonio Pinheiro Fernandes, de 19 de novembro de 1918. — Já tendo sido pagas as quantias reclamadas, não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1919

Candido de Oliveira, inspector fiscal do imposto de consumo no Espirito Santo, de 22-2-1919. — Sello com revalidação o pedido de fls. 3.

The St. John del Rey Mining Company Ltd. — Apresente a 2ª via da relação do material. The Ouro Preto Gold Mines of Brasil Limited (tres requerimentos). — Apresente a 2ª via da relação do material.

Francisco Ribeiro de Vasconcellos. — Apresente 2ª via da relação do material.

Companhia Morro da Mina. — Apresente a 2ª via da relação do material.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1919

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 47 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Amelia Gomes de Oliveira, na qualidade de viuva do ex-agente fiscal dos impostos de consumo, João Ferreira de Oliveira, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 55, de 8 de maio ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. a) «montepio, etc.», «Novas concessões», do orçamento de 1918, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:000\$, para attender ao pagamento da referida pensão relativa ao anno proximo findo; e, por conta da verba 29ª, «Exercicios findos», do mencionado orçamento, o de 199\$593, para attender ao pagamento da mesma pensão, relativa ao periodo de 14 de março a 31 de dezembro de 1917, deduzido o abono provisorio; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

Recommendo-vos, outrossim, providencias no sentido de ser cancelado o incluso titulo, sob n. 68, expedido por essa delegacia em 16 de fevereiro de 1919.

Dia 12 de março de 1919

Sr. presidente da S. B. dos F. P. N. N. 62 — Accusando o recebimento de vosso officio, n. 11, de 20 de fevereiro pelo qual me communicas a posse da nova directoria, que deve servir no biennio de 1919 a 1920, agradeço-vos a gentileza e faço votos para que a mesma continue em franca prosperidade.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 64 — Fica concedido a essa delegacia, á conta da verba 28ª — «Reposições e restituições» — do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 834\$048, para occorrer á restituição das contribuições para montepio pagas a maior, no periodo de agosto de 1911 a dezembro de 1915, pelo pharmaceutico adjunto do Exercito José Cypriano Rodrigues Pinheiro, conforme consta do processo que se achava anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, n. 435, de 15 de setembro de 1917, e que, para os devidos fins, ora vos remetto.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1919

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 8 — Nos termos do despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 10 do corrente mez, em solução ao processo encaminhado pela Inspectoria de peguros, com o officio n. 518, de 16 de agosto ultimo e relativo á liquidação da sociedade mutua de peculios mixtos Thesouro da Familia, desse Estado, e ao pagamento de multas que lhe foram impostas por aquella inspectorie e de impostos que deixou de satisfazer, recommendo-vos providencias para que do deposito de 100:000\$ em apolices da Divida Publica, ali effectuado pela mesma sociedade, seja deduzida a importancia de 19:932\$570, correspondente ás multas por infracção dos regulamentos annexos aos decretos ns. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, e 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e impostos devidos, a saber:

Multas por falta de sello nos contractos	11:750\$000
Sello não applicado	1:780\$000
Imposto de fiscalização	4:918\$808
Multa de 20 %	983\$702
Taxação que cabe ao fiscal	500\$000
	19:932\$570

Para esse fim mandareis, com urgencia, proceder á venda de tantas apolices quantas se tornem necessarias para produzir aquella importancia, verificando-se previamente o desembaraço do deposito e levando-se ao credito do deposito o saldo em dinheiro que for apurado.

Recommendo-vos outrossim, de accordo com o citado despacho, providencias para que as importancias de 5:875\$ e 800\$, a primeira relativa a 50 % das multas no total de 11:750\$ e a segunda, á taxação que compete ao fiscal, sejam escripturadas em «Deposito» e transferidas para o Thesouro assim do serem levantadas pelo fiscal do Seguros José Henrique de Sá Leitão, devendo os restantes 30 % e as demais importancias ser levados aos respectivos titulos de receita e fazendo essa delegacia as devidas communicações a esta directoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 17 de março de 1919

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 551 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco, n. 24, de 15 de fevereiro findo, relativo a reforço de fiança de Joaquim Verissimo do Rego Barros Filho, collector federal de Agua Preta, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 552 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco, n. 22, de 18 de fevereiro findo, relativo á fiança de Felinto do Rego Barros Pessoa, collector federal de S. Lourenço da Mata, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 553 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 24, de 14 de janeiro ultimo, relativo á fiança de Joaquim Alves de Souza, agente do Correio em S. Francisco do Vermelho, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 554 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco, n. 26, de 26 de fevereiro findo, relativo á fiança de Vicente Dantas Filho, collecter federal de Garanhuns, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 555 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco, n. 18, de 13 de fevereiro findo, relativo ao reforço de fiança de José Ermelindo das Chagas, escrivão da Collectoria Federal de Agua Preta, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 556 — Restituo-vos a inclusa minuta que acompanhou o vosso officio n. 7, de 12 do corrente.

Requerimento despachado

Octavio Machado Fernandes, requerendo levantamento de caução. — Dirija-se o requerente ao Tribunal de Contas.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Amancio Pousa Soto. — De accôrdo com o parecer, indeferido. Pague o debito respectivo.

Joaquim Gomes de Campos Junior. — De accôrdo. Mantenho o despacho do 1 do corrente, exarado a fl. 2.

Hasson & Rocha. — De-se baixa no corrente exercicio, fazendo a annotação proposta.

Corrêa & Figueiredo. — De-se baixa, de accôrdo com o parecer. Junta a certidão annullada, volte o processo. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma regulamentar.

Aristides de Miranda Santos. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Adelino Joaquim Paes. — Pague o debito.

Ethilio Leon. — Pague o imposto em cobrança.

João Maria Rodrigues. — Em face do parecer, mantenho o despacho de 22 de fevereiro ultimo, á fl. 7 v.

Ferdinando Scola. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo, volte o processo, devidamente informado.

Companhia Metropole Hotel. — Já estando attendido, archive-se.

Alipio de Mattos Lima. — Idem.

Asencio & Comp. — Prove o allegado.

Duarte Monteiro & Comp. — Idem.

Salvador Fernandes Rodrigues. — Prove o allegado.

M. Mendonça. — Idem.

Manoel Martins Carrusco. — Idem.
Antonio Ferreira Lopes. — Idem.
Joaquim da Costa Pereira. — Idem.
Fernandes Condo. — Idem.
Alvaro Ferreira Moreira. — Idem.
Victor Sussan. — Idem.

Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Complete, com revalidação, o selo da petição de fls. 4 a 5.

Francisco Storino. — Selle o documento de fl. 25.

Carlos Antonio de Mattos. — Selle o documento de fl. 2.

Gonçalves & Irmão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Antonio Vieira da Costa. — Idem.
Gustavo Helvetia. — Idem.

Pedro d'Almeida & Irmão. — Idem.
Hortencio Pereira Carvalho. — Idem.

Theolinda Alves Jacutinga de Andrade. — Idem.

Dr. Antonio Marques de Oliveira Junior. — Idem.

José Ferreira Vianna. — Idem.
Antonio Pinto de Almeida. — Idem.

Guilhermina de Jesus Gomes. — Satisfaca a exigencia do meu despacho de 9 de Janeiro findo.

Antonio Silvino de Alvarenga. — Façam-se os cancelamentos propostos, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Maria Simonard dos Santos. — Faça-se a annullação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Francisco Adalberto o Thereza. — Idem.
Dr. Valmore dos Santos Magalhães. — Idem.

João Manoel Pinto. — Façam-se a rectificação e annotações propostas.

Carolina Augusta Martins. — Satisfaca exigencia do parecer e complete com revalidação o selo da certidão de fls. 3 a 5.

Raymond Aubertel. — Complete o selo do documento de fl. 5.

J. Leirond. — Indeferido. Faça-se a alteração da classificação proposta no parecer, cobrando-se o imposto devido.

Maria Magdalena Marques. — Transfira-se, Anna Honorina Pra lo. — Idem.

Manoel Gonçalves Junior. — Idem.
Manoel Rodrigues. — Idem.

Joaquina Maria Soares. — Idem.
Candida Monteiro Pires. — Idem.

José Maria Gonçalves. — Idem.
Adriano de Mello. — Idem.

José Joaquim Alves Pereira de Castro. — Idem.

Maria da Gloria Gonçalves Duarte. — Idem.
Martins, Mendes, Criatura & Comp. — Transfiram-se.

Antonio Michel. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma regulamentar.

Arthur Ferreira da Rocha. — Idem.

Manoel Quesada. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com o parecer.

Kazuo Niskitoni. — Pago o imposto em cobrança e apresentada a patente de registro averbe-se a mudança, de accôrdo com o parecer.

J. R. Mendonça. — Pague o imposto em cobrança e apresente o contracto social de Mendonça & Comp.

Joaquim Gomes da Silva. — Pague os debitos accusados no parecer, officiando-se, nesse sentido, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Isso feito e provado, volte o parecer á 2ª Subdirectoría, para os devidos fins.

José Cordeiro. — Inscreva-se, na forma proposta.

Companhia Locativa e Constructora. — De accôrdo com o parecer mantenho o despacho anterior.

Jorge Habib. — Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Constança Marques de Carvalho. — Idem.

Maria Rosa Fortes. — Apresente procuração.

Veneravel e Archiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo. — Officie-se, no sentido proposto.

Manoel Martins Peixoto. — Idem.
Jacintho P. Velloso. — Idem.

José Rodrigues. — Processe-se a collecta, de accôrdo com o parecer.

Vicente Durante. — Faça a prova exigida no parecer.

José da Costa Queiroz. — Idem.
Bartholomeu dos Santos Pinto. — Officie-se no sentido do proposto.

Produce & Warrants Comp. — Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

S. A. Molinos Harineros y Elevadores de Granos. — Idem.

Companhia Materiaes de Construcções. — A vista do que é exposto no parecer e na informação, não ha no caso dualidade de imposto; cobre-se, portanto, o selo do n. 3, § 7º da tabella A.

Joaquim de Salles Soares. — De accôrdo com o parecer. O art. 135 do Codigo Civil trata genericamente da forma dos actos juridicos.

O art. 1.289, § 4º, parte especial, selecciona dos instrumentos particulares de que trata o art. 135, cit., o do mandato, para os quaes exige, tão somente, como condição essencial á sua validade, em relação a terceiros, o reconhecimento da letra e firma, independente de testemunhas. E', portanto, legal a procuração de fl. 10. Autorizo a transferecia.

Chaves e Esmero. — Reduza-se no corrente exercicio a 3.081\$ o valor locativo do negocio, substituindo-se a respectiva certidão.

Junta a certidão substituida, volte o processo.

Rodrigues & Cabral. — Reduza-se no corrente exercicio a 3.600\$ o valor locativo do negocio, substituindo-se a respectiva certidão.

Junta a certidão substituida, volte o processo.

Carrapatoso Costa & Comp. — Idem, idem 2:400\$000.

Pereira & Teixeira. — Idem, idem.

Adhemar Pinto Carneiro. — Complete o selo do documento de fls. 2 a 5.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos

A. Rist. — Autorizo a troca, nos termos do parecer, mediante guias.

A. J. P. de Barcellos. — De accôrdo com o parecer, deferido, cobrando-se a diferença de 160\$ o fazendo-se as necessarias annotações na patente de fl. 3.

Ferreira, Nunes & Comp. — Tendo sido feita nova intimação aos requerentes, corrigindo o engano havido na primeira, na mesma data do presente pedido, nada ha que deferir, uma vez que o novo prazo começará a correr do dia 11 do mez corrente.

Nicola Zagari & Comp. — Concedo o prazo de oito dias, em prorogação.

João de Araujo. — Autorizo a transferencia, de accôrdo com o parecer.

Brisson & Comp. — Indeferido, de accôrdo com o parecer. Os requerentes estão comprehendidos na disposição contida no art. 9º, lettra b, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1910, pelo que ficam sujeitos ao pagamento de réis 400\$, pelo registro de seu estabelecimento commercial de mais de duas especies tributadas.

Freitas & Comp. — De accôrdo com o parecer, autorizo a transferencia.

Antonio Luiz de Santa Rosa. — De accôrdo com o parecer, autorizo a transferencia.

Maria Cursorimo. — Conceda-se o registro, de accôrdo com o parecer.

D. C. Klugman. — Complete o selo do documento de fl. 3, de accôrdo com o que foi

resolvido pela ordem da Directoria do Gabinete, n. 136, á Delegacia do Paraná, publicada no *Diário Official* de 12 de outubro ultimo.

N. Silva & Comp. — Deferido. Proceda-se nos termos propostos.

A. Pereira Prista. — Faça a prova exigida no parecer, apresentando o signatario da defesa de fl. 6º o respectivo instrumento de procaução.

Oliveira & Faria. — Do accôrdo. Entreguem-se os barris, mediante aquisição de novos sellos para aquelle cujo consumo já se acha iniciado, e reparação da falta atuada para o que se encontra intacto.

Representação n. 33, de 13 de março de 1919, contra Belli & Comp., estabelecidos á rua da Candelaria n. 69, nesta Capital

Tomando em consideração a representação do inspector fiscal do imposto de consumo Antonio Fileto de Sampaio Marques e tendo em vista o parecer da Superintendencia, imponho á firma Belli & Comp., estabelecida á rua da Candelaria n. 69, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio, por grosso, de bebidas e especialidades pharmaceuticas, a multa de 400\$ por infracção do art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com importancia igual relativa ao registro de seu estabelecimento, relativo ao exercicio de 1918.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, seg. o deposito previo da mencionada importancia. Intime-se.

Representação n. 34, de 14 de março de 1919, contra Antonio de Paula Simões, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 127, nesta Capital

Idem, idem na importancia de 200\$000.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de março de 1919

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 516—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, restituindo com o respectivo parecer em original o trabalho que acompanhou o officio n. 189, de 30 de novembro ultimo.

N. 517—Ao Sr. Amaury Ribeiro da Silva, dando informações sobre o *Diário Official*.

N. 518—Ao Sr. tenente-coronel commandante do 43º batalhão de caçadores, idem idem.

N. 519—Ao Sr. collecto federal em Trajano de Moraes, idem idem.

N. 520—Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha, dando informações sobre as collecções de leis e de decisões pedidas no officio n. 1.407.

Ns. 521 a 523—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para Adolpho dos Santos Rodrigues, João Ribeiro do Sul e Julio Manoel Coelho.

N. 524—Ao Sr. director geral da Despesa Publica, enviando as folhas de fôrmas do pessoal amovivel, referentes ao mez de fevereiro ultimo.

Requerimentos despatchados

Aristides Pereira Cardoso. — Sim,
Faustino dos Santos Chuy. — Sim

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 de março de 1919:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Raul Elysio Daltro, do cargo de encarregado da artilharia a bordo do encouraçado *Deodoro*;

O capitão de corveta Henrique de Santa Rita, do cargo de immediato do encouraçado *Deodoro*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Americo Vieira de Mello, do cargo de immediato do cruzador *Barroso*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta engenheiro machinista João Baptista Figueiredo Tenreiro Aranha, do cargo de director de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, que interinamente exercia;

O capitão-tenente João Candido Martins Filho, do cargo de immediato do contra-torpedeiro *Pará*, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Augusto Cesar Burlamaqui, para exercer interinamente o cargo de chefe da 2ª secção do Estado Maior da Armada;

O capitão de corveta Americo Vieira de Mello, para exercer interinamente o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Paraná*;

O capitão de corveta Raul Elysio Daltro, para exercer interinamente o cargo de immediato do encouraçado *Deodoro*;

O capitão tenente João Candido Martins Filho, para exercer o cargo de auxiliar do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O capitão tenente engenheiro machinista reformado Casimiro José de Araujo, para exercer o cargo de instructor das primeiras aulas do 1º e 2º annos da Escola de Machinistas Auxiliares;

O capitão tenente engenheiro machinista reformado Domingos Goulart da Silveira, para exercer o cargo de adjunto da Inspectoria de Machinas;

O 1º tenente engenheiro machinista Alfredo Pinto de Magalhães, para exercer o cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Paraná*.

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 12 do corrente, rectificando o decreto de 29 de maio de 1911, que reformou o actual almirante graduado, reformado, José Ramos da Fonseca.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1919

Sr. inspector de Marinha:

N. 1.540 — Attendendo á proposta que fizestes em officio n. 182, 2ª secção, de 6 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, para presidir a commissão examinadora do concurso para contra-mestres do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, a realizar-se proximaemente, resolvi nomear o capitão de mar e guerra Horacio Coelho Lopes, director das Escolas Profissionais, e, para servir como secretario da mesma commissão o capitão-tenente Aarão Reis Filho.

N. 1.541 — Em solução a vosso officio n. 400, 2ª secção, de 11 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi autorizar o desligamento da Escola de Grumetes, do aprendiz marinho Clovis Corrêa Lima, visto ter sido julgado incorregivel pelo conselho de disciplina a que foi submettido.

N. 1.542 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 572, 1ª secção, de 28 de fevereiro proximo passado, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta sob n. 405, de 10 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão de

fragata Benjamin Rodrigues da Costa, para os effeitos de sua futura reforma, nos termos do decreto n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908; o periodo de um anno (20 de março de 1891 a 20 de março de 1892), durante o qual frequentou, com aproveitamento, o curso preparatorio da Escola Naval.

N. 1.543 — Delaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 563, 1ª secção, de 26 de fevereiro proximo passado, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta sob n. 101, de 10 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do 1º tenente Hugo Bussmeyer Caminha, para os effeitos de sua futura reforma, nos termos do disposto no art. 99, § 2º, do regulamento que baixou com o decreto n. 6.463, de 29 de abril de 1907, o periodo de dous annos, visto ter concluido, com aproveitamento, o curso secundario do Collegio Militar.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 1.546 — Attendendo ao que solicitou o Estado Maior da Armada em officio n. 38, 3ª secção, de 22 de janeiro do corrente anno, e tendo em vista o que informastes no do n. 35, de 29 do mesmo mez, autorizo-vos a providenciar afim de que seja entregue á directoria das escolas profissionais o compressor de ar existente nesse estabelecimento o ainda não utilizado.

Communicou-se ao Estado Maior.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.545 — Rogo vos digneis informar a este ministerio, afim de ser facilitado ao Conselho do Almirantado, conforme solicito, pronunciar-se sobre o requerimento em que o 1º tenente engenheiro machinista Nelson Aquino de Andrade pede ser-lhe contado o periodo durante o qual serviu, no Exercito, na qualidade de voluntario especial e de manobras, si esse tempo de serviço deve ou não ser contado para os effeitos de reforma.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.535 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem pagas: no Thesouro Nacional, por conta das verbas 7ª — Batalhão Naval—Material—Instrumentos de musica e concertos dos mesmos e—13ª—Ensino Naval—Material para as Escolas de Aprendizizes Marinheiros, instrumentos de musica e concertos dos mesmos—do orçamento de 1918, respectivamente as importancias de 22\$500 e 979\$, de que são credores J. Santos & Comp., pelos concertos feitos em instrumentos de musica do Batalhão Naval e Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, conforme consta das facturas annexas á nota sob n. 436, que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 1.536 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado: no Thesouro Nacional, á conta da verba 18ª—Munições Navaes, do orçamento de 1918, pagamento da importancia de 6:228\$280, de que são credores A. R. Lisboa, Angelino Simões & Comp., Dias Garcia & Comp., Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, Fonseca Almeida & Comp. e Hime & Comp., pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme se verifica das facturas annexas a nota sob n. 540, que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 1.537 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, á conta da verba 2ª—Almirantado, Estado Maior e Inspectorias, Material, Expediente, para a esquadra—do orçamento de 1918, o pagamento da importancia de 4:736\$, de que é credor

dora a Imprensa Naval pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme se verifica das facturas annexas á nota sob n. 549, que a este acompanha, devendo o alludido pagamento ser feito ao 4º tenente commissario Eduardo Serres de Oliveira.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 1.538 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte com as importancias de 290\$292, á conta da verba 5ª—Officiaes e sub-officiaes—dos quadros da Armada, corpo de patrões-móres, e 1:680\$, á conta da verba 23ª—Classes inactivas—Pessoal, soldo aos invalidos, Corpo de Marinheiros Nacionais, ambas do exercicio de 1918, para attender, respectivamente ao pagamentos dos vencimentos a que tem direito o patrão-mór 2º tenente graduado Gustavo José Ferreira e aos asylados residentes no referido Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a necessaria annullação das precitadas quantias.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 1.539—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 701\$430, á conta da verba 12ª—«Superintendencia de Navegação»—Material—Serviço de balisamento, etc., do orçamento de 1918, proveniente do fornecimentos feitos a este ministerio por Borlido Maia & Comp. e Rocha Couto & Comp., conforme consta das facturas annexas á nota sob n. 543, que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1919

Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 1.515 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de 28 de fevereiro proximo findo, tenho a honra de restituir-vos os papeis capeados pelo aviso do Ministerio da Fazenda n. 140, de 27 de novembro do anno ultimo, referentes ao pedido feito por Manoel Pio Borges de Castro á Capitania do Porto do Estado do Ceará, para construção, a titulo provisorio, de um barracão de alvenaria em terreno devoluto de marinha, no referido Estado, visto achar-se annexada agora a planta do terreno em questão, exigida pela Delegacia Fiscal.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 1.516 — Tenho a honra de transmitir-vos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, a cópia do termo de ressalva que a este acompanha, lavrado na Capitania do Porto do Estado do Ceará, para isentar o 2º tenente patrão-mór Lourenço da Rocha Maciel da responsabilidade de sete metros de amarra de trinta millímetros, perdidos por occasião de haver-se partido a amarração da boia do canal do Norte.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.518 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser iniciado o processo de exercicios findos, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, os papeis que se acham annexos ao officio da 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio sob n. 424, de 5 do

corrente, que a este acompanha, sobre o pagamento de rações não recebidas pelo 1º tenente commissario Carlos Sanderson de Queiroz, durante o periodo de 1 de fevereiro a 15 de março de 1916, em que esteve embarcado no rebocador Salles de Carvalho, em serviço da administração da Barra desse Estado.

Dia 17

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1.530—O Sr. ministro manda transmitir-vos todos os papeis que se acham annexos ao officio n. 423, da 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, de 5 do corrente, que a este acompanha, afim de que vos digneis providenciar no sentido de ser iniciado o processo de exercicios findos, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, para pagamento da quantia de 473\$700, devida á Companhia de Navegação a Vapor de Maranhão pelas passagens fornecidas a este ministerio, durante os annos de 1916 e 1917.

Requerimentos despachados

Ladislau Vieira Mattos.—Declare precisamente o fim para que pede a certidão. (86-Ars. Rio).

Alberto Lopes Marinha.—Indeferido. (Req. 15 de março).

Mario Carvalho Lustosa.—Indeferido. (Req. 15 de março).

João Tavares Guerra.—A vista das informações, não convém apresentar proposta. (89-Ars. Rio).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 13 do corrente foram transferidos na arma de cavallaria os 1ºs tenentes Raul Pereira de Mello do 8º para o 7º regimento, Deocleciano Xavier de Souza deste para aquelle regimento, Leonidas Hermes da Fonseca do 14º para o 4º regimento e José Bonifacio de Souza Pinto deste para aquelle regimento.

Por despachos de 17 do corrente:

Foram classificados os 2ºs tenentes intendentes Ergasto Ribeiro Balvec na 2ª bateria do 4º districto de costa e Abagaro Hermellando da Silva no 5º regimento de cavallaria.

Foi mandado servir na Escola de Aviação o 2º tenente pharmaceutico Vespasiano Garcia do Figueiredo Rizzo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1919

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo se digne providenciar, em face da lei n. 3.669, de 6 de janeiro findo, para que José Ignacio Aprigio Machado, nomeado agente fiscal do imposto de consumo para o interior do Estado de Goyaz e incorporado ao Exército, tome posse de seu logar no Ministerio a seu cargo, continuando no serviço militar até completar seu tempo de serviço (aviso n. 248);

Restituindo, para os fins convenientes, o processo relativo ás pensões do montepio que competem a D. Amolia de Vasconcellos Górvãos e a seu filho Amarílio (aviso n. 253).

—Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á delegacia fiscal em São Paulo o credito de 131\$160, para pagamento aos voluntarios da Patria alferes Antonio Teixeira da Silva Pinto e soldado Joaquim da Silva Rabello (aviso n. 252).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional, de 47\$129 ao 3º sargento João Minas da Silva (aviso n. 247);

Na delegacia fiscal em Porto Alegre, de 92\$120, ao aspeçada Apparicio Aguirre da

Silva e de igual quantia á ex-praça Adcodat Aguirre da Silva (avisos, ns. 249 e 250).

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando para os devidos fins, cópia dos decretos de 14 de fevereiro findo e 5 do corrente, promovendo, graduando e reformando diversos officiaes e praças.

—Ao Sr. commandante do 1º districto de artilharia de costa, declarando que, em vista das informações prestadas, deverá Clemente Colens ser admittido no quadro do pessoal tecnico do mesmo districto com o logar que exercia anteriormente, sem direito, porém, a indemnização de qualquer especie.

—Ao Sr. director de Saude da Guerra, declarando:

Que é adaptada para os tuberculosos do Exército a criação de um hospital especializado nas bases propostas em sua informação n. 338, de 26 do mez findo, devendo nomear uma comissão de medicos militares para a escolha do local mais conveniente ao objectivo em questão;

Que o pharmaceutico contractado Eurides Faro Marques Henriques, em serviço na enfermaria e pharmacia do sector do leste do 1º districto de artilharia de costa, deve alli continuar, em vista do accumulo de serviço.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

—Declarando:

Que é exonerado o 1º tenente do 1º grupo de trem João Annibal Duarte, a pedido, do logar de ajudante de ordens do commandante da 7ª região militar;

Que é substituido o coronel da antiga Guarda Nacional Manoel Joaquim Alves dos Santos no cargo de secretario da junta de alistamento militar de Bom Jesus de Meiras, no Estado da Bahia, pelo coronel da mesma milicia, Amancio da Silva Leite;

Que se permite ao 3º sargento do 53º batalhão de caçadores Florestal Ferreira Junior matricular-se no curso de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, sem prejuizo do serviço que lhe compete.

Que são nomeados:

Assistente do commandante do 1º districto de artilharia de costa o capitão Bias Gomes Pimentel;

Encarregado do material do deposito da Intendencia da 6ª Região Militar, o 2º tenente reformado Manoel Gonçalves de Araujo.

Que são transferidos:

Na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Deocleciano Xavier de Souza do 7º para o 8º regimento, Raul Pereira de Mello do 8º para o 7º, Leonidas Hermes da Fonseca do 14º para o 4º e José Bonifacio de Souza Pinto do 4º para o 14º;

Os 2ºs tenentes Roberto Carneiro de Mendonça do 5º para o 4º, Giliath Ururahy Florim do 6º para o 1º, Benjamin Constant Moutinho da Costa do 13º para o 7º e Coriolano Ribeiro Dutra do 1º para o 13º;

Na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Pedro Carlos da Fonseca do 4º regimento para o 59º batalhão de caçadores, Cid Carneiro da Franca do 1º para o 4º regimento, Agenor de Medeiros Corrêa do 58º batalhão para o 3º regimento, Orlando de Assis Baptista do 59º para o 58º batalhão e Raul da Veiga Machado do 3º regimento para o 1º.

Enviando cópia das traducções das citações dos officiaes do Exército que serviram na França durante a campanha de 1918, para que sejam publicadas em Boletim do Exército e transcriptas na fé de officios dos officiaes a que as mesmas se referem.

Ministerio da Guerra — N. 338 — Rio de Janeiro, 10 de março de 1919.

Sr. chefe do Pessoal do Departamento da Guerra:

Tendo Odilon Moura de Faria, sorteado para o serviço do Exército e servindo na 4ª compa-

nhia de infantaria, pedido indemniza-
110% que despendera com sua passagem do Es-
tado da Bahia para esta Capital, declaro-vos que é
deferida essa pretensão nos termos do aviso
n. 8 de 27 do fevereiro findo ao commandan-
te da circumscrição militar de Matto Grosso,
segundo o qual, deverá ser abonada a sorte-
dos em taes condições uma diaria equivalente
à etapa maxima da região, relativamente ao
periodo decorrido da partida de sua residen-
cia á data da inspecção.

Saude e fraternidade.— *Alberto Cardoso de Aguiar.*

Ministerio da Guerra — N. 61 — Rio de Ja-
neiro, 10 de março de 1919.

Sr. director da Secretaria de Estado da
Guerra — Tendo Arthur Athayde Rangel,
3º official dessa Secretaria de Estado, pedido
reconsideração do despacho deste ministerio
de 15 do mez findo, indeferindo o requeri-
mento em que solicitou ser seu nome collo-
cado no quadro dos 3º officiaes no lugar que
diz competir-lhes, por julgar-se com direito a
ocupar o primeiro lugar em razão de ter,
quando addido, maior antiguidade que seus
collegas da classe na repartição em que tra-
balha, declaro-vos que mantenho o citado des-
pacho.

O facto de servir um funcionario, como
addido, em repartição que não a sua, prova
apenas não ser elle necessario aos trabalhos
que lhe deveriam ser peculiares e nenhum
direito novo, por si só, poderia esse facto, de
simples conveniencia administrativa, crear em
favor do funcionario.

Assim, quando em concurrencia diversos
funcionarios na situação de addidos a uma
repartição, o computo para collocação na
respectiva categoria deve observar apenas o
serviço publico federal, unico que lhes é asse-
gurado em lei.

Saude e fraternidade.— *Alberto Cardoso de Aguiar.*

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando
pagamento das seguintes quantias :

No Thesouro Nacional :
De 1:412\$ 4 Companhia União (aviso
n. 259) :

De 1:717\$630, sendo: a Azevedo Alves, Ro-
drigues & Comp. 680\$ e a F. Baptista &
Comp. 1:037\$630 (aviso n. 260).

Na delegacia fiscal em Porto-Alegre, de
92\$120 á ex-praça Antero Aguirre da Silva
(aviso n. 256).

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo
à sua consideração o officio do chefe do
Departamento da 2ª linha, pedindo pro-
videncias para que se faça a competente
apostilla na patente que se remette do 1º
tenente da antiga Guarda Nacional Miguel
Souto Mariath, transferido para o Exercito
de 2ª linha.

—Ao Sr. commandante da Escola Militar,
declarando que o inicio do anno lectivo de
1919, fica transferido para 1 de maio vin-
douro, excepto com relação aos aspirantes a
official, que deverão apresentar-se ao dito
commandante em 15 de abril anterior.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal
da Guerra, declarando :

Que é desincorporada a Sociedade de tiro
n. 454, com sede em Iguaçu, no Estado de
S. Paulo, visto não satisfazer os fins para que
foi incorporada.

Que são nomeados:

Membro da junta militar de saude da Di-
rectoria de Saude da Guerra o tenente-cor-
onel medico Dr. Orlando Sucupira:

Chefe do serviço de saude e veterinaria do
Quartel General do commando da 6ª região
militar o tenente-coronel medico Dr. Joaquim
de Mendonça Sodré;

Chefe do mesmo serviço na 2ª região militar
o tenente-coronel medico Dr. Sylvio Pollico
Portella.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1919

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto
Federal, enviando, para os effeitos de revali-
dação de sello, o requerimento do capitão
Olavo Rodrigues Dornellas pedindo providen-
cias para a obtenção de sua liberdade.

Dia 11

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto
Federal, enviando, para que possam ser en-
tregues aos interessados, depois de pago o
respectivo sello, certidões de assensamentos de
Silvino José da Silva e Alfredo Rodrigues de
Oliveira.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pes-
soal da Guerra, communicando que o Sr. mi-
nistro resolveu:

Conceder licença ao 1º sargento João Ca-
listo Ramos e ao 2º sargento Verissimo Pedro
Ramos, incluídos no Asylo de Invalidos da
Patria, para residirem, este no Estado da
Bahia, e aquelle no de Santa Catharina;

Mandar incluir no dito asylo o cabo cor-
neteiro, reformado, Manoel Marcolino de Oli-
veira e o soldado do 7º regimento de infan-
taria Pedro Celestino.

Requerimentos despachados

Alcides Rodrigues Pereira Dutra, pedindo
trancamento da matricula de seu filho, o
alumno Alcides Pereira Dutra, do Collegio Mi-
litar de Barbacena.—Deferido.

Armando Sarmento Morrot, soldado, pe-
dindo engajamento.—Como requer, á vista
das informações.

Manoel de Barros Bezerra, 2º sargento, pe-
dindo matricula na Escola de Veterinaria.—
Deferido em vista das informações.

D. Marianna Rosa Paes de Araujo, pedindo
readmissão de seu filho no Collegio Militar
desta Capital, como alumno gratuito. — Não
póe ser attendida, em vista das informações.

Mario Gameiro do Rego Mello, pedindo re-
consideração de despacho.—Mantenho o des-
pacho anterior.

Outubriño Pinto Monteiro, capitão, pedindo
demissão de um cargo.—Como requer.

Rodolpho Albino Dias da Silva, 2º tenente
pharmaceutico, pedindo melhor collocação no
Almanack Militar.—Como requer, á vista das
informações prestadas.

Antonio Louzada Marconal, official da antiga
Guarda Nacional, pedindo uma certidão.—
Certifique-se, em termos.

Gilberto Junqueira de Araujo, fazendo pe-
dido identico.—Declare o fim para que deseja
a certidão pedida.

Estophanio Manhani, sorteado, pedindo
isenção do serviço militar.—Ao Governo não
compete deliberar sobre o assumpto.

Emygdio Costa, ex-praça do Exercito, pe-
dindo ficar sem effeito a sua exclusão.—Inde-
ferido, attentas as informações prestadas.

Orozimbo Leão da Silveira, 3º sargento, pe-
dindo annullação de uma carga.—Indefido,
de accordo com a informação da Contabilidade
da Guerra.

Luiz do Prado Ferreira Lopes, 3º sargento,
pedindo exclusão.—Indefido, á vista das in-
formações.

Arthur Duarte, capitão de corveta, pedindo
annullação de uma carga.—Como requer,
á vista da informação da Intendencia da
Guerra.

Pedro Quintino de Lemos, sargento-ajudante
pedindo ser nomeado 2º tenente veterinario.—
Aguarde oportunidade.

I. Amelia Amalia de Freitas e outras, ir-
mãs do fallecido 2º tenente João Americo de
Freitas, por seu procurador, pedindo aver-

bação de uma certidão de patente no Depar-
tamento Central, afim de que possam se li-
bilitar a percepção do montepio.—O pro-
curador compareça á secretaria da Guerra.

Silverio de Araujo, 2º tenente reformado,
pedindo melhoria de reforma.—Não póe ser
attendido, restando-lhe o direito de recorrer
ao Poder Judiciario.

D. Albertina Castello Branco de Abreu,
viuva do 1º official da Intendencia da Guerra,
Napoleão Magno de Abreu, pedindo titulo de
montepio e quantitativo para funeral.—Ex-
peça-se o titulo á viuva, de accordo com a
jurisprudencia do Tribunal de Contas.

Pedro José Vicente, corneteiro-mór refor-
mado asylado, pedindo pagamento de etapa o
soldo.—Pague-se as etapas relativas ao pe-
riodo de 17 a 26 de agosto de 1918, passando-
lhe titulo de divida da importancia das rela-
tivas aos 23 dias de setembro de 1917, de
accordo com a informação da Contabilidade
da Guerra.

Alipio Bandeira, capitão, pedindo passagens.
—Concedo para desconto dentro do anno cor-
rente.

Domingos Francisco de Paula Machado,
musico reformado, pedindo despacho para um
requerimento.—Compareça á Directoria do
Saude da Guerra, para a necessaria inspecção
de saude.

Comissão de Promoções

ACTA DA 10ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA
DO EXMO. SR. GENERAL DE DIVISÃO
BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MON-
TEIRO

Aos dez dias do mez de março do
anno de mil novecentos e dezanove, pre-
sentes na sala da Comissão de Pro-
moções, no Departamento Central, o Sr.
presidente da Comissão de Promoções,
Exmo. Sr. general de divisão Bento
Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os
Srs. generaes de divisão Antonio Netto
de Oliveira Silva Faro e os de brigada
Americo de Andrade Almada, Abilio Au-
gusto de Noronha e Silva, Eurico de
Andrade Neves, Eduardo Arthur Socra-
tes e o coronel Odilio Bacellar Randol-
pho de Mello, secretario, o Sr. presi-
dente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi
ella posta em discussão e ninguém pe-
dindo a palavra foi a mesma submettida
a votação e approvada, unanimemente.

No expediente foi lido um requeri-
mento do 2º tenente Euclides Zenobio
da Costa, pedindo melhoria de colloca-
ção no Almanak Militar, tendo o Sr.
presidente designado o Sr. general Eu-
rico de Andrade Neves para estudar o o
dar parecer.

Em seguida a comissão, tomando
conhecimento do relatorio apresentado
pela sub-comissão nomeada em ses-
são de vinte e oito do mez proximo
findo, procedeu e apurou a votação dos
officiaes que completaram as respecti-
vas listas triplices, depois do que orga-
nizou e submetteu á consideração do
Exmo. Sr. general ministro da Guerra
a seguinte proposta:

PROPOSTA N. 6

Infantaria

A vaga do coronel Arminio Pereira,
reformado por decreto de 26 do mez
findo, compete ao principio de meroci-
mento, visto a ultima ter sido preen-
chida por antiguidade, apresentando a
comissão apenas o nome do coronel
graduado Chananeco Antonio da Foz
Loura, por ser o unico com o interec-
legal.

A vaga de tenente-coronel compete ao tenente-coronel graduado Atalibio Tauirino de Rezende, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

Resulta da promoção acima uma vaga do posto de major para o principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a comissão a seguinte lista:

Capitão Leandro José da Costa;
Capitão Arthur Americo Cantalicio;
Capitão Arthur Coelho de Souza.

Os dous primeiros veem da lista anterior.

A vaga de capitão compete ao 1º tenente Ignacio de Alencastro Guimarães Junior, por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade.

As vagas de 1º tenente resultantes da promoção á capitão e da reforma do 1º tenente João Alcides da Cunha, por decreto de 26 do mez findo, competem ao 1º tenente graduado Nestor José da Silva Soares e ao 2º tenente Arlindo da Cunha.

Caravellaria

A vaga do coronel José de Assis Brazzil, reformado por decreto de 26 do mez findo, compete ao coronel graduado Abeilard de Queiroz, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento. Pertencendo o coronel Abeilard ao quadro Q, a vaga continúa aberta e reverte ao principio de merecimento; a comissão apresenta a seguinte lista:

Tenente-coronel Inpocencio Vellozo Pederneras
Tenente-coronel Alfredo Oscar Fleury de Barros.

Tenente-coronel José de Andrade Neves Meirelles.

Os dous primeiros veem da lista anterior.

A vaga de tenente-coronel compete ao tenente-coronel graduado Luiz Pereira Pinto, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

A vaga de major compete ao major graduado Antonio Netto de Azambuja, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

Da promoção acima e da reforma do capitão Mario Cruz, por decreto de 26 do mez findo, resultam duas vagas do posto de capitão, cabendo as mesmas aos 1º tenentes Euclides de Oliveira Figueiredo e Leopoldo Jardim de Mattos, por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade.

As duas vagas de 1º tenente competem aos 2º tenentes Benjamin Constant Montinho da Costa e Pedro Gomes da Silva.

Artilharia

A vaga do coronel Manoel José de Faria Albuquerque, reformado por decreto de 26 do mez findo, compete ao coronel graduado José Joaquim Pereira Lobo, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

A vaga de tenente-coronel compete ao tenente-coronel graduado Ticiano Corrêgio Daemon, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento. Pertencendo o tenente-coronel Daemon ao quadro Q, a vaga continúa aberta e reverte ao principio de merecimento; a comissão apresenta a seguinte lista:

Major Heitor Coelho Borges, major José B... Fabricio Junior e major Adolpho de Albuquerque Familiar.

Os dous primeiros veem da lista anterior.

A vaga do major compete ao capitão Felix Amello da Costa Pereira, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

Resultam da promoção a major e da reforma do capitão Raymundo Gonçalves de Siqueira, por decreto de 26 do mez findo, duas vagas do ultimo posto, competindo as mesmas ao capitão graduado Mario Hermes da Fonseca e ao 1º tenente Genserico de Vasconcellos.

As vagas do posto de 1º tenente deixam de ser preenchidas, por não existirem segundos tenentes com o interstício legal.

Corpo de Saude (medicos)

Na vaga aberta com a reforma do capitão Dr. Paulo Eugenio David, por decreto de 26 do mez findo, deve ser incluído o capitão aggregado Dr. Olympio Hillarião da Rocha.

Gradações

De accordo com o art. 1º da lei numero 1.215, de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores, os seguintes officiaes:

Infantaria

Major João Jayme Pessoa da Silveira, e 2º tenente Candido Caldas,

Cavallaria

Tenente-coronel Jossé de Andrade Neves Meirelles, major Gustavo Schmidt e capitão Raymundo da Silva,

Artilharia

Tenente-coronel Francisco Mendes da Silva, majores Heitor Coelho Borges, ou João Baptista Martins Pereira, caso o primeiro seja promovido por merecimento; capitão Pedro Cavalcante de Albuquerque Leite e 1º tenente Eugenio Nicoll de Almeida.

A comissão não propõe a graduação no posto immediato do tenente-coronel da arma de infantaria Octavio de Azevedo Coutinho, que attingiu o n. 1 de sua classe, por não ter esse official o interstício legal.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, esta acta que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Generaes de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, presidente, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro; generaes de brigada Americo de Andrade Almada, Abilio Augusto de Nogueira e Silva, Eurico de Andrade Neves e Elyardo Arthur Socrates. Confere. — Odilio Bacellar Randolpho de Mello, coronel secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 17 de março de 1919

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Bresil.—Compareça nesta secção para pagamento do sello de decreto expedido a seu favor.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 15 de março de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Castro de Almeida & Comp., na importancia de 1:960\$, proveniente de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material» — titulo—Serviço de aguas pluvias, Conservação e construção de galerias etc.,—da verba 8ª, art. 98, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno (aviso n. 643).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Antonio Teixeira da Costa, na importancia de 30\$; João Carvalho do Oliveira, na de 50\$; Ludovico Junior, na de 30\$ e Octavio de Souza Moura, na de 25\$, provenientes de alugueis de predios necessarios aos serviços da Estrada de Ferro Rio do Ouro, a cargo da repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 163\$, deverá correr por conta da sub-consignação «Material» — titulo—Estrada de Ferro Rio do Ouro, Tráfego e Movimento—da verba 8ª, art. 98, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso n. 644).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas de Angelo Rebuá & Irmão, na importancia de 9:817\$00, provenientes de fornecimentos de dormentes, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Itapura a Garumbá, correndo a despesa pela consignação «Dormentes», verba 6ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 645).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 1:053\$429, provenientes de transportes effectuados por conta da Repartição Geral dos Telegraphos, no anno findo.

A despesa devará correr por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», verba 3ª, art. 129 da lei orçamentaria do exercicio de 1918, se destina a transporte, seguro, acondicionamento do material e outras despesas relativas (aviso n. 646).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, sendo duas de Oscar N. Soares, na importancia de 266\$200, e uma de J. L. Costa & Comp., na importancia de 303\$, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo passado, em proveito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

A despesa, na importancia total de 569\$200, devará correr por conta da consignação «Material de consumo, etc.»—da verba 16ª, art. 129, da lei 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 647).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Veiza & Comp., (3) na importancia de 5:880\$; S. Lara & Comp., na de 1:361\$700; Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, (3) na de 94\$889; Dias Garcia & Comp., 15\$; José Pinto de Oliveira, 220\$100; Joaquim Barbosa de Campos, 248\$; The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., 107\$250; e João Camuyrano & Comp., 170\$, provenientes de fornecimentos feitos á Fiscalização da Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1918.

A despesa, na importancia total de 8:096\$939, devará correr pela consignação «Material de consumo, calçamentos, etc., da verba 16ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 648).

Dia 17

Em additamento aos meus avisos ns. 239, de 5, e 328, de 15 de fevereiro ultimo, rogo-vos as necessarias providencias no sentido de, tornada de nenhum effeito a solicitação constante do segundo delles, prevalecer o primitivo pedido de distribuição de creditos destinados á Estrada de Ferro Santa Catharina, sendo feita á respectiva thesouraria a dos referentes a pessoal tecnico e administrativo o jornalheiro e á Delegacia Fiscal em Florianopolis a dos demais (aviso n. 619);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas provenientes de transportes feitos, no anno proximo passado, em proveito da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, sendo da Sorocabana Railway Company, duas contas, na importancia de 600\$700; da S. Paulo Railway Company, duas contas, na de 631\$780; da Companhia Paulista uma conta na de 2:384\$700.

A despesa, na importancia total de réis 3:637\$180, deverá correr por conta do credito aberto p lo decreto n. 13.143, de 16 de agosto de 1918 (aviso n. 630);

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para occorrer ás despesas da commissão de estudos da Estrada de Ferro do Rio Negro a Caxias, no corrente anno, a quantia de 200:000\$, por conta do saldo do credito aberto pelo decreto n. 12.854, de 23 de janeiro de 1918, transferido para o exercicio de 1919, em virtude do disposto no artigo 128, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro ultimo (aviso n. 631).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para occorrer ás despesas da Commissão de Estudos da Estrada de Ferro do Rio Negro a Caxias, no corrente anno, a quantia de 290:988\$, por conta do saldo do credito aberto pelo decreto n. 12.854, de 23 de janeiro de 1918 transferido para o exercicio de 1919, em virtude do disposto no art. 128, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro ultimo (aviso n. 632).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Brasileira Carbonifera do Araranguá, empreiteira da construcção da linha ferrea do Tubarão a Araranguá, de accordo com o contracto de 23 de junho de 1917, e termo de accordo de 6 de maio de 1918, autorizado pelo decreto n. 12.933, de 20 de março do mesmo anno, a quantia de 52:543\$768, referente á medição provisoria dos trabalhos executados durante o mez de novembro de 1918, no trecho comprehendido entre os ks. 30 e 56 mais 550, conforme os documentos juntos; deduzindo-se, para reforço da caução, nos termos da clausula 17 do referido contracto, a quota de 5%, no valor de 2:627\$188, e effectuando-se o pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.983, de 24 de abril de 1918 (aviso n. 633).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Société Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 35\$371, proveniente de fornecimentos feitos á Administração Central da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, no corrente anno.

A despesa deverá correr pela consignação — Impressões, livros, etc. — da verba 16ª art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro ultimo (aviso n. 634).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro, (2) na importancia de 59\$314; e da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd. (2), 54\$750 provenientes de fornecimentos feitos á Administração Central da Inspo-

ctoria de Portos, Rios e Canaes, durante o anno de 1918.

A despesa, na importancia total de 114\$264 deverá correr por conta da consignação — Impressões, livros, etc. — da verba 16ª, do art. 129, da lei n. 3.431, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 635).

Dignae-vos ordenar que, pelo Thesouro Nacional, seja restituída a A. Placido Marques & Comp., a apolice da divida publica de 1:000\$, de n. 352.594, da emissão feita em virtude do decreto n. 11.694, de 23 de agosto de 1913, que depositaram como caução para garantia da execução do contracto para fornecimento de materiaes á Inspectoria Federal das Estradas, no anno proximo passado, conforme consta do conhecimento n. 132, de 29 de abril do mesmo anno, visto ter sido executado o referido contracto (aviso n. 636).

Dignae-vos ordenar que, pelo Thesouro Nacional, seja restituída a Arnaldo Braga & Comp., a cautela provisoria, n. 1.523, na importancia de 500\$, que depositaram como garantia da execução do contracto para fornecimento de material á Inspectoria Federal das Estradas, no anno proximo passado, visto ter sido executado o referido contracto (aviso n. 637).

Requerimentos despachados

Dias Garcia & Comp., pedindo pagamento de diversas quantias provenientes de material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido.

João Alfredo Couto Liberato, 3º machinista do Lloyd Brasileiro. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Julia de Oliveira Pereira, pedindo pagamento de addicionaes de seu fallecido marido José Luiz Pereira, operario da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Identico despacho.

Lydia da Costa Fernandes, por seu procurador, pedindo indemnização de prejuizos em suas propriedades. — Identico despacho.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1919

Raymunda Pia Souto de Lemos, pedindo favores de montepio. — Deferido.

Luiza Alves de Azambuja Suzano Otten, fazendo analogo pedido. — Deferido.

Enesia Maria Baptista Trindade, pedindo pensão do art. 81 do regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Junte certidão da cópia da occorrença de que foi victima o diarista.

Carmen da Cunha Mello e outra, pedindo reversão de pensão. — Carmen deve provar o seu estado civil na data do obito da expensionista.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 17 do corrente, foram promovidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

A telegraphista de 3ª classe, por merecimento, o de 4ª, Manoel Joaquim Marques;

A telegraphista de 3ª classe, por antiguidade, o de 4ª, Asclepiades Alves da Silva Pereira.

Expediente de 17 de março de 1919

O Sr. director geral dos Correios foi autorizado a providenciar para que tenham execução os accordos administrativos celebrados entre o Brasil e as Republicas do Chile, Bolivia e Peru;

para a troca de correspondencia diplomatica em matas especiaes, publicados, respectivamente, no *Diario Official* de 9 de maio de 1918, 11 de maio do mesmo anno e 26 de fevereiro ultimo.

Deu-se conhecimento dessas providencias ao Ministerio das Relações Exteriores.

— Solicitou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que informe si já foram trocadas as ratificações a que se refere a clausula XVI do convenio especial de trafego mutuo telegraphico e radiotelegraphico directo entre o Brasil e a Republica da Bolivia.

— Communicou-se ao Sr. director geral dos Correios que, não estando designada ainda a sede do Congresso Postal Pan-Americano e não havendo verba pela qual se faça o custeio da representação especial solicitada, convém aguardar a designação da capital em que se realizará a reunião, para que se peça então ao Ministerio do Exterior a necessaria providencia, afim de que o Brasil seja representado pelo nosso agente diplomatico, acreditado na mencionada capital.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 15 do corrente foi renovado, a pedido, o amanuense do Rio Grande do Sul, Adeodato Pires, para igual cargo, na Administração dos Correios de Minas Geraes percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1919

Coronel Zacharias Borba dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos devidos ao seu filho, praticante Zacharias Jordão Borba, de dezembro a janeiro ultimos. — Deferido.

Dia 17

Lindolpho Alberto Alves Gomes Barroso, Luiz Motta de Almada, Liberato da Conceição Lima, Jorge Mayerhofer, Sulpicio Rdrigues Vieira, Sylvio Bonsuccesso, Luiz Osorio, Lino da Silva Ribeiro, Decio Gomes da Silva, José Braz dos Santos Cordilha, Luiz Benigno Matera, Luiz Drummond, Leopoldino Marques Madeira, Manoel Rodrigues Penado Junior, Eduardo Rio Soares, Lauro Pinheiro Motta, Jorge de Miranda Fortes, Severino Frederico Beuttmuller, Syro da Silva Tavares, Lafayette Valle Filho, Leonel de Oliveira Guimarães, Samuel Martins Ribeiro, Ramiro Emerenciano, Seraphim da Silva Balthazar Brites Filho e Samuel Cantarino Motta, pedindo inscripção ao concurso de praticantes de 2ª classe. — Inscrevam-se.

Eduardo Borgerth, Arydão Telles de Souza Paulo Trigo de Macedo, Francisco Pessano Junior, Alamiro Pimentel Pereira, Humberto Salles de Moura Ferreira, Waldemar Julio de Castro, Ewald de Castro Coelho, Edgard de Paula Nery, Roberto Costa, José Antonio do Carmo, João de Carvalho Tavares, Bartholomeu de Rego, Nilo Garcia Carneiro, Antonio Pinto de Almeida Filho, Raul Amaral Poixoto, Rosalino de Amorim Macedo, Renato José Cardoso, Reynaldo Teixeira de Andrade, Ramiro Sirio de Mattos, Ruy de Vasconcellos Reis, Renato Teixeira Soares, Antonio Porreça, Lamberto Laynes, Solimões Monteiro da Silva, Lannes Rio Grandense Rocha, Secundino Eubank Tamborim, Ligorio Marques dos Santos, Edgard Lobo Vianna, Ernestino Gomes de Oliveira, Nilo Bezerra Antunes, Donato Sergio Valle, Walter Pereira de Arango, Fernando Olympio Cavalcanti de Albuquerque, Themistocles Ribeiro, Emmanuel Augusto Nery, Flavio Nobrega de Magalhães, Walter Barbosa Moreira, Lino de Almeida, Narciso dos Santos Luzes Junior, Nestor Rodrigues Porto, Luiz de Barros Correia Viogas, Luiz

Ramos Filho, Luiz Carlos de Souza Carvalho, Luiz Velho da Silva Seno Neder e Eudaldo Rocha de Souza, pedindo inscrição ao concurso de praticantes de 2ª classe. — Indeferido.

Virgílio Hegesippo de Alcantara Cosar, praticante de 2ª classe de Santa Catharina, pedindo remoção para igual cargo na Directoria geral. — Aguarde oportunidade.

Breno da Silva Pessoa, praticante do 1ª classe de Pernambuco, pedindo encaminhar ao ministro da Viação e Obras Publicas um requerimento em que pede seja encaminhado ao Congresso Nacional um outro requerimento de licença. — Deferido.

Emygdio Ramos do Livramento, praticante de 2ª classe desta directoria geral, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Arlindo Francisco dos Santos, estafeta expresso desta directoria geral, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

José Marfiso Barroso, continuo desta directoria geral, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Hortencio Guanabara, 3º official desta directoria geral, pedindo gozar neste anno as férias que deixou de gozar no anno passado. — Deferido.

Jayme dos Reis Castro, pedindo inscrição ao concurso de praticante de 2ª classe. — Indeferido.

Carlos José de Faria, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se o que constar.

Antonio Xavier da Silva Moura, carteiro de 3ª classe desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1919

Lysandro Pinto, Manoel Alves Esperança, Mario da Silva Simões Corrêa, Pedro Ribeiro da Franca, Rogerio d'Avila Junior, Romeu Ramos, Synval Sabino da Silva, Vicente Bello Faria, Viriato de Castro Guimarães, Waldemar Siqueira de Oliveira, Luiz Rocha, Manoel José Soares, Marcellino José Leão, Moacyr Pereira de Faria, Nelson do Castro Sales, Oscar Alves de Souza, Octavio Ferreira de Andrade, Odorico Pires dos Santos, Oliverio da Rocha Lemos, Oscar dos Santos, Paulo Maurity Brel, Raul Oldenburg, Raul de Lima, Rubens Amaral Soares, Sebastião Nunes da Cruz, Sergio Ribeiro Pereira, Theodoro Dias de Souza, Ubaldino da Rocha Lemos, Victor Broenn, Victor do Espirito Santo, Virgilio Coutinho, Waldemar de Avila, Sebastião da Silva e Souza, Pedro Teixeira do Nascimento, Lindolpho Alves, João Bracarense Junior e Accacio Pegado Goulart. — Indeferido.

Benjamin Antonio Carneiro de Campos, Cypriano Mendes de Lima, Humberto Moreira Guimarães e Manoel Franklin da Cunha Junior. — Indeferido, á vista das informações.

Julio Henriques da Silva. — Indeferido, de accôrdo com a informação do trafego.

João Prado. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Antonio Marques & Comp. e Antonio G. de Oliveira & Comp. (2) — Dirijam-se ao Sr. inspector do Thesouro do Estado de S. Paulo.

Luiz Ferreira da Costa & Comp. — Dirijam-se á Secretaria das Finanças do Estado do Minas Geraes.

Sebastião Tamamqueira. — Dirija-se á Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

Companhia de Mineração e Metallurgica, Sim, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 17 do corrente, foi exonerado José de Azurara do cargo de professor primario do nucleo colonial «Monção», sendo por igual acto da mesma data, nomeado para exercer, em comissão e enquanto convier ao Governo, o cargo de professor do Patronato Agrícola «Monção».

Expediente do dia 13 de março de 1919

Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados nos ternos da lei, do porto desta Capital ao de Ilhéos, Estado da Bahia, 22 volumes contendo machinismos para beneficiar cacão, destinados á Associação Commercial daquella localidade (officio n. 424).

Dia 12

Sr. Francisco Xavier de Paiva — D. Presidente do Syndicato Agrícola Industria do Cacão — Cannavieiras:

De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer-vos a gentileza da comunicação que fizestes sobre a instalação e registro do Syndicato Agrícola Industrial do Cacão, de que sois presidente, agradecimento este que deverá ser extensivo aos demais membros da directoria da referida associação (officio n. 431).

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, resolveu deferir o requerimento em que a Sociedade Nacional de Agricultura solicita o fornecimento de dois saccos com sementes de algodão, que deverão ser remetidos ao Sr. Juscelino Monteiro, Cambuquira, Estado de Minas Geraes (officio n. 430).

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, resolveu deferir, na medida do possível, o requerimento em que o Dr. Francisco de Castro Araujo solicita o fornecimento de 3.000 pontas (olhaduras) de canna «Cayana», dois saccos de sementes de capim Jaraguá, 100 mudas de fructas de conde, 100 de sapotys, 100 de ameixas, 200 de laranjas, 100 de tangerinas, 100 de peregios damasco, 100 de abacates e 200 de mangas, que deverão ser remetidas para S. José dos Campos, Estado de S. Paulo (officio n. 429).

Sr. director, em comissão, do Serviço de Combate á Lagarta Rosea:

Em solução ao vosso officio n. 737, de 11 de dezembro proximo findo, solicitando providencias no sentido de continuar a servir como auxiliar dessa repartição, no Estado de Alagoas, o professor do nucleo colonial «Barão do Rio Branco», José Augusto de Lima, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ás ponderações feitas pelo director do Serviço de Povoamento, resolveu não concordar com a vossa proposta (officio n. 428).

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Inclusa vos remetto a portaria de 10 do corrente, concedendo 60 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de

saude, ao 4º official dessa directoria Carlos Vieira Zamith (officio n. 427).

Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 10 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao 1º official da Directoria do Serviço de Povoamento Carlos Vieira Zamith (officio n. 426).

Sr. vice-presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Communico-vos, para os devidos effectos, em solução ao vosso officio n. 49.282, de 10 do corrente, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido constante do mesmo, resolveu, por acto desta data, que o delegado do Serviço de Combate á Lagarta Rosea no Estado de Minas Geraes, Alberto Ferreira Jacobina, seja posto á disposição dessa sociedade, enquanto durar a segunda exposição algodoeira, afim de representá-la como delegado junto áquella certamen (officio n. 425).

Sr. director, em comissão, do Serviço de Combate á Lagarta Rosea:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, resolveu que o delegado desse serviço no Estado de Minas Geraes, Alberto Ferreira Jacobina, seja posto á disposição da Sociedade Nacional de Agricultura afim de assistir, como delegado da referida sociedade, á segunda Exposição Nacional Algodoeira, a realizar-se em S. Paulo.

Outrosim, declaro-vos que o prazo da comissão será regulado pela duração do alludido certamen (aviso n. 35).

Sr. director do Jardim Botânico:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, resolveu que o chefe da culturas do Serviço de Agricultura Pratica, Manoel Carneiro Leão, continue, durante o corrente exercicio, a servir nessa repartição (aviso n. 34).

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, resolveu que o chefe da culturas desse serviço, Manoel Carneiro Leão, continue durante o corrente exercicio a servir no Jardim Botânico (aviso n. 33).

Dia 15

Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 11 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao auxiliar, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, Virgilio Werneck Campello, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 26 de novembro do anno proximo findo (officio numero 442).

Sr. director interino do Serviço de Protecção aos Indios:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data resolveu designar o engenheiro-chefe dos trabalhos especiaes da inspectorie desse serviço nos Estados do Espirito Santo, Bahia e Minas Geraes, Dr. Antonio Martins Vianna Estigarribia, para incumbir-se do expediente da referida inspectorie, durante o impedimento do respectivo inspector (aviso n. 37).

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data resolveu que o inspector desse serviço nos Estados do Espirito Santo, Bahia e Minas, Samuel Henriques da Silveira Lobo, siga em comissão especial para o Estado de Matto Grosso afim de tomar sobre si o encargo de intensificar os trabalhos da Povoação de S. Lourenço, montar as machinas lá existentes, estudar as possibilidades do des-

envolvimento da criação de gado e as do aproveitamento das respectivas riquezas florestaes, principalmente as constituídas por verdadeiras jazidas de coto bassu, lá existentes, bem como dos demais serviços que se relacionem com esse estabelecimento e com todos os grupos dos índios Bororós dos rios S. Lourenço e das Graças (aviso n. 36).

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso: Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao ajudante addido, do Serviço de Protecção aos Índios, nesse Estado, Miguel Maria Lisboa, em prorrogação de 30 dias que lhe foi concedida pelo director do referido serviço (officio n. 441).

— Sr. director interino do Serviço de Protecção aos Índios:

Inclusa vos remetto a portaria de 13 do corrente concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao ajudante, addido, desse serviço, no Estado de Matto Grosso, Miguel Maria Lisboa, em prorrogação de 30 dias que lhe concedestes (officio n. 410).

— Sr. director em Comissão do Serviço de Combate á Lagarta Rosea:

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 12 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Sr. Mario Guimarães de Araujo Jorge do cargo de auxiliar, em comissão, desse serviço no Estado da Parahyba do Norte, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado o Sr. Jayme Cesar Leite para, em comissão e enquanto convier ao Governo, exercer o referido cargo (officio n. 439).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 12 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Sr. Mario Guimarães de Araujo Jorge do cargo de auxiliar, em comissão, do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, nesse Estado, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado o Sr. Jayme Cesar Leite para, em comissão e enquanto convier ao Governo, exercer o referido cargo (officio n. 438).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que a Sociedade Nacional de Agricultura solicita o fornecimento de 60 kilos de sementes de algodão arboreo, que deverão ser remetidos ao Sr. Dr. Eurico Sergio Ferreira, estação de Bicas, Estrada de Ferro Leopoldina, Estado de Minas Geraes (officio n. 437).

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o Sr. Luiz Xavier Pereira Lima solicita 12 mancuercas enxertadas, que deverão ser remetidas para a estação de Cascadura, da Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 436).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Tendo o Sr. ministro recebido um officio do delegado de policia de Cantagallo, consultando a S. Ex. sobre a possibilidade de serem internados em algum patronato agricola cerca de 20 menores que, naquella localidade, vivem em abandono, S. Ex. determinou, por despacho de 1 do corrente, que informéis as vagas existentes nos patronatos de cargo desse serviço (officio n. 435).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu que nenhuma providencia cabe a este ministerio tomar com relação á isenção do serviço militar para que foi sorteado o 2º official dessa directoria Sr. Oswaldo Kneese, de que trata o vosso officio n. 104, de 8 de janeiro ultimo (officio n. 434).

— Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao 2º official, addido, desta directoria geral Custodio Alfredo da Sarandy Raposo, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 28 de dezembro do anno proximo findo (officio n. 433).

— Sr. director do Patronato Agricola Sylvestre Ferraz, Minas:

Comunico-vos que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Octavio Carlos Soares, pae do menor Manoel Leopoldino, autorizou, desde que haja vaga, a internação do mesmo menor nesse patronato. Em taes condições, peço-vos informéis a esta directoria geral si existe ali alguma vaga, afim de de que possam ser tomadas as providencias precisas para cumprimento do alludido despacho de S. Ex. (officio n. 432).

Dia 17

— Sr. director do Museu Nacional:

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 28 de fevereiro ultimo, foi mandado reverter ao respectivo serviço nesta secretaria de Estado o ajudante, addido, do encarregado das installações electricas, Herminio de Souza Ribeiro, que se achava em exercicio nesta repartição (officio numero 458).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

De ordem do Sr. ministro, reitêro a recommendação constante do officio desta directoria geral de n. 299, de 18 de fevereiro proximo findo, autorizando-vos a designar um funcionario dessa repartição para inspecionar a plantação de eucalyptus requerida por S. revm. mnsenhôr Dr. Luiz Mariano da Rocha, vigario geral de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, de cuja inspecção deveréis enviar o respectivo relatorio no mais breve prazo possível (officio n. 457).

— Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

De ordem do Sr. ministro solicito-vos as necessarias providencias no sentido de, com a possível brevidade, ser retirado do Patronato Agricola de Píñheiro, onde se encontra internado á disposição desta chefatura, o menor Arapuan Amanaca Caranga, cuja permanencia alli offerece perigo para os demais menores, visto como, segundo diagnostico do medico do estabelecimento, se acha elle atacado de tuberculose pulmonar, necessitando, por isso, de ser recolhido a um hospital (officio n. 456).

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de S. Salvador, Estado da Bahia, dous volumes contendo aparelhos para o expurgo de ca-

roços de algodão, destinados ao governo daquelle Estado (officio n. 455).

— Sr. director da Companhia do Porto do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, o transporte de 1.600 barricas de enxofre dos armazens da rua Gama numeros 81-92 aos da avenida Venezuela ns. 106-164, podendo o mesmo ser effectuado em dez vagões, em grupo de dous, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 454).

— Sr. delegado executivo da Produccão Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 576, de 29 de janeiro ultimo, relativamente ao transporte de 1.600 barricas de enxofre dos armazens da rua Gama numeros 81-92, aos da avenida Venezuela ns. 106-164, comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu attender ao vosso referido pedido.

Junto vos remetto a autorização que vos habilita a requisitar o alludido transporte (officio n. 453).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi transferido o assistente, em comissão, do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, nesse Estado, Clovis Mario Lisboa de Oliveira, para identico cargo no Estado da Bahia (officio numero 452).

— Sr. director, em comissão, do Serviço de Combate á Lagarta Rosea:

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi transferido o assistente, em comissão, desse serviço no Estado de Sergipe Clovis Mario Lisboa de Oliveira, para identico cargo no Estado da Bahia (officio n. 451).

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi transferido o assistente, em comissão, do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, no Estado do Sergipe Clovis Mario Lisboa de Oliveira, para identico cargo nesse Estado (officio numero 450).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Inclusa vos remetto a portaria de 13 do corrente, nomeando José de Góes Manso Sayão para, em comissão e enquanto convier ao Governo, exercer o cargo de adjunto de professor do Patronato Agricola Monção (officio n. 449).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi nomeado José de Góes Manso Sayão para, em comissão e enquanto convier ao Governo, exercer o cargo de adjunto de professor do Patronato Agricola Monção, nesse Estado (officio numero 448).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, nesta data, resolvo que o chefe de culturas Irineu Felix Pedrosa passe a ter exercicio no Estado de Alagoas, de accordo com a vossa proposta constante do officio n. 545, de 13 de fevereiro proximo findo (aviso n. 39).

Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, nesta data, resolvo que o inspector agricola Evandro Rocha passe a ter exercicio no Estado do Piauihy, de accordo com a vossa proposta constante do officio n. 545, de 13 de fevereiro proximo findo (aviso n. 38).

— Sr. director, em commissão, do Serviço de Combate á Lagarta Rosea:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, foi transferido o assistente, em commissão, desse serviço no Estado da Bahia, João Augusto Falcão de Almeida e Silva, para identico cargo no Estado de Pernambuco (officio n. 44).

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, foi transferido o assistente do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, nesse Estado, João Augusto Falcão de Almeida e Silva, para identico cargo no Estado de Pernambuco (officio n. 446).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, foi transferido o assistente do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, nesse Estado, João Augusto Falcão de Almeida e Silva, para identico cargo nesse Estado (officio n. 445).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Inclua vos remetto a portaria de 13 do corrente, nomeando Francisco Rocha para, interinamente, exercer o cargo de professor do Patronato Agrícola de Pí-nheiro, durante o impedimento do Sr. Amaury Rodrigues Vidigal, que foi sorteado para o serviço militar (officio n. 444).

— Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, foi nomeado Francisco Rocha para, interinamente, exercer o cargo de professor do Patronato Agrícola de Pí-nheiro, durante o impedimento do Sr. Amaury Rodrigues Vidigal, que foi sorteado para o serviço militar (officio n. 443).

Requerimentos despachados

Olympia Pereira dos Santos, pedindo a internação de seus filhos menores José e Ignacio, em qualquer patronato agrícola. — Deferido, de accordo com a informação.

Maria da Conceição Gonçalves, pedindo que seu filho menor Franklin Gonçalves seja internado no Patronato Agrícola Wenceslau Braz, em Caxambu. — Deferido.

Arthur Gana de Avellar, solicitando reconsideração do acto que o exonera do cargo de professor ambulante addido. — Deferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1919

Clayton, Olsburgh & Company, pedindo privilegio para «uma passeta aperfeiçoada para remetter fios nos dentes de pentes de teares». — Deferido.

Dia 17

Francisco Campos Paiva, pedindo privilegio para «um aparelho aperfeiçoado para seccagem de sal commun». — Deferido.

O mesmo pedindo privilegio para «um novo aparelho destinado a seccar sal commun». — Deferido.

Western Electric Company, Limited, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em systemas de distribuição de chamadas para estações contraes telephonicas». — Deferido.

Enós Marini pedindo privilegio para «um novo systema do propulsor para navegação maritima ou fluvial». — Deferido.

José da Costa Pacheco pedindo garantia provisoria para «aperfeiçoamentos em moveis dobraveis, cada um dos quaes é formado por uma mesa ligada a uma cadeira». — Deferido.

J. Witzler, pedindo privilegio para «um novo processo mecanico de aproveitamento dos residuos da coffee arabica para a obtenção de productos do valor commercial e empregado na industria de curtir couros». — Deferido.

Manoel de Mattos Souza, pedindo privilegio para «aperfeiçoamento em dispositivos compressores para tanques ou recipientes de imersão e estagnação». — Deferido.

Robert Keys Anderson, pedindo privilegio para «um novo engate para carros». — Deferido.

Heitor Correa da Silva Filho, pedindo privilegio para «um novo systema de fabricação de colchão». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Luis Oswaldo de Carvalho e Cremild Leite de Aguiar, pedindo privilegio para «uma nova massa alimenticia denominada «Massa vegetariana». — Idem.

Louis Frederick Bullôt, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na conservação de carne e outras substancias alimentares». — Idem.

Mario Pasqualino de Moura Pereira, pedindo privilegio para «um novo producto chimico denominado Anti-tartar, destinado ao asocio da bocca». — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 17 de março de 1919

Sociedade Mineira do Lactinios. — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 22, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envolvero que contem o relatorio da alludida invenção.

Foram depositados nesta socção, em 15 do corrente, um relatorio e uma amostra concernentes aos melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela carta-patente numero 4.538, relativa a «um novo systema de placas, paineis, chapas e semelhantes, empregando como materia prima o vidro ou qualquer materia vitrea», de Augusto das Neves (deposito numero n. 15.562).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1919

Sr. governador do Estado do Amazonas:

Desejando reformar no sentido de ser ampliado tanto quanto possivel o serviço de mostruários mantido por este ministerio, de maneira que os interessados no conhecimento da riqueza nacional possam deante delles ter uma idéa de conjunto das possibilidades agrícolas e industriaes do paiz, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a remessa urgente a este ministerio dos productos da lavoura e industria peculiares a esse Estado, com a competente especificação e indicação da respectiva procedencia regional ou local, convindo que as amostras com que se digno V. Ex. de attender ao presente appello feito no interesse do paiz, constem apenas de pequenos indices da produção estadual, de fôrma a exigirem o minimo de espaço e de dispendio possivel.

As despesas do transporte correrão por conta deste ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos do minha profunda estima e mais distincta consideração.

(Identico aos governadores dos Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Bahia e Santa Catharina e aos presidentes dos Estados do Ceará, Parahyba, Sergipe, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso, bem como aos prefeitos dos Departamentos do Alto Purús, Tarauacá, Alto Juruá e Alto Acre).

— Sr. presidente da Associação Commercial do Maranhão:

Desejando reformar, no intuito de ser ampliado tanto quanto possivel, o serviço do mostruários mantido por este ministerio, de maneira que os interessados no conhecimento da riqueza nacional possam deante delles ter uma idéa de conjunto das possibilidades agrícolas e industriaes do paiz, tenho a honra de solicitar os vossos patrióticos esforços no sentido de ser dignamente secundada a acção do governador desse Estado, ao qual nesta data me dirijo pedindo a remessa urgente, a este ministerio, dos productos da lavoura e industria peculiares a essa circumscripção da Republica, com a competente especificação e a indicação da respectiva procedencia regional ou local. Convem sabaeis que as amostras solicitadas devem constar apenas de pequenos indices da produção estadual, de fôrma a exigirem o minimo do espaço e de dispendio possivel, e que as despesas do transporte correm por conta deste ministerio.

(Identico aos presidentes das associações commerciaes de Belém, São Luiz, Theresina, Fortaleza, Natal, Parahyba, Recife, Maceió, Aracaju, São Salvador, Victoria, Niteroy, São Paulo, Curitiba, Florianopolis, Porto Alegre, Belo Horizonte, Goyaz e Cuyabá.)

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Desejando reformar, no intuito de ser ampliado tanto quanto possivel, o serviço do mostruários mantido por este ministerio, de maneira que os interessados no conhecimento da riqueza nacional possam deante delles ter uma idéa de conjunto das possibilidades agrícolas e industriaes do paiz, tenho a honra de vos solicitar a remessa, que vos for possivel, a este ministerio, dos productos da lavoura e industria peculiares a cada Estado, com a competente especificação e a indicação da respectiva procedencia regional ou local, convindo que as amostras com que vos dignéis de attender ao presente appello constem apenas de pequenos indices da produção estadual, de fôrma a exigirem o minimo de espaço e de dispendio possivel.

As despesas de transporte correrão por conta deste ministerio.

(Identico ao presidente do Centro Industrial do Brasil e ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de março de 1919

Remetteu-se ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, afim de emitir parecer a respeito, o officio da Associação Commercial da Bahia reclamando do governo medidas destinadas a estabelecer a livre exportação do cacão e outras mercadorias.

Agradeceu-se ao mesmo syndico a comunicação, constante do seu officio n. 596, de 24 de dezembro proximo passado, de ter sido deliberado, em reunião effectuada na secretaria da referida junta, que os corretores Gunning Young, Francisco de Sampaio e Carlos Raulino, reeleitos para o exercicio

actual, continuem, o primeiro, no cargo de secretario e, os demais, nos de adjuntos da mesma corporação.

Declarou-se ao engenheiro inspector do Serviço de Povoamento em Belo Horizonte que o Sr. ministro autorizou a fazer urgentemente as demolições indispensáveis e reconstrução de uma parede, além de pequenos concertos geraes, no edificio da Escola de Aprendiziz Artífices do Estado de Minas Geraes, tudo sob sua administração.

Communicou-se ao director da Escola de Aprendiziz Artífices do Estado de Minas Geraes que o Sr. ministro autorizou o inspector do Serviço de Povoamento em Belo Horizonte a proceder urgentemente ás demolições indispensáveis e reconstrução de uma parede, além de pequenos concertos geraes, no edificio da referida escola, por administração.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 13 de março de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias a fim de que sejam pagas:

A folha de auxilio a que fez jús o criador Dr. Javert Madureira, por ter construido, no anno passado, um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no municipio de Castro, no Estado do Paraná, na importancia de 500\$ (aviso n. 694);

A folha de auxilio, na importancia de 300\$, que resolvei conceder á criadora D. Cecilia Maria Ferreira de Albuquerque Mello, por ter construido em sua propriedade agricola denominada Fazenda de Sant'Anna, situada no municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, no anno proximo passado, um banheiro carrapaticida (aviso n. 696);

A Associação Commercial do Rio de Janeiro a conta, na importancia de 3.000\$, proveniente do aluguel da parte de predio de sua sede social á Junta Commercial desta Capital, referente ao 1º semestre do anno proximo findo, á razão de 500\$ mensaes, devendo a mesma importancia ser levada á conta da divida daquella associação para com o Thesouro (aviso n. 698);

Ao porteiro da Junta Commercial da Capital Federal, Rodolpho Ferreira da Silva, a titulo de indemnização, a importancia de 56\$ pelo mesmo despendida em proveito daquella repartição, no mez de julho ultimo, conforme os documentos juntos (aviso numero 699);

A folha de auxilio a que fez jús, no corrente anno, a criadora D. Helena dos Reis Alvim, por ter construido, em 1912, um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no municipio de S. José d'Além Parahyba, Estado do Minas Geraes, na importancia de 500\$ (aviso n. 701);

A folha de auxilio a que fez jús, no anno passado, o criador Bemvindo Torres Brandão, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, na importancia de 500\$ (aviso n. 702);

A folha de auxilio a que fez jús, no anno passado, o criador João Alves Coelho, por ter construido em 1913 um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no municipio de Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, na importancia de 500\$500 (aviso n. 703);

A folha de auxilio a que fez jús, no corrente anno, o criador Gabriel dos Reis Villela por ter construido em 1914 um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no municipio de S. José d'Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, na importancia de 500\$500 (aviso n. 704);

A folha de auxilio a que fez jús, no anno passado, o criador Pedro Monteiro dos Santos,

por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no municipio de Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, na importancia de 500\$900 (aviso n. 705);

A folha de auxilio a que fez jús, no anno passado, o criador Antonio Marcondes de França Guimarães, por ter construido em 1917 um banheiro carrapaticida em sua fazenda, situada no municipio de Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, na importancia de 500\$500 (aviso n. 706);

As contas de Julio Cesar Lutterback, José Luiz Cavalcanti de Mendonça e Firmino Fontes, na importancia total de 9:817\$840, provenientes de fornecimentos feitos no anno passado, em proveito do Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 707);

A folha de diarias a que fez jús, no mez de janeiro proximo passado, o pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico na importancia total de 2:170\$ (aviso n. 708);

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Restituo a esse instituto, acompanhada da respectiva requisição, a conta da Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, na importancia de 20\$400, attendendo assim ao que solicitastes a este ministerio no officio n. 187, de 31 de outubro do anno proximo passado (aviso n. 709);

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 398, de 31 de janeiro ultimo, peço-vos informéis qual o numero de menores existentes no Patronato Agricola de Rezendo, o que se torna necessario para a solução do caso a que allude aquelle vosso officio (officio n. 693);

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

Em referencia ao vosso officio n. 184, de 20 de julho do anno findo, peço-vos remetades a esta directoria os papeis referentes á concurrencia publica para o fornecimento de material para canalização de agua, na importancia de 3:860\$000 (officio n. 697);

Sr. director da Junta Commercial:

Junto vos restituo a conta de Frederico Figner na importancia de 45\$, a fim de ser feita a classificação da despesa a que a mesma se refere na competente consignação «Artigos de expediente, etc.», titulo «Material» verba 9ª, art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (officio n. 700);

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

Devendo chegar a esta Capital em 14 do corrente, vindos pelo vapor *Italie*, 75 reproductores zebús, adquiridos nas Indias Orientaes, consignados a este ministerio, solicito vossas providencias no sentido de serem os mesmos animais despachados, livres de quaesquer direitos e independentemente de apresentação do conhecimento de embarque e facturas consulares, os quaes vos serão remetidos opportunamente (officio n. 710).

Terceira secção

Expediente de 14 de março de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Em relação ao vosso aviso n. 3, de 6 do janeiro ultimo, solicitando informações sobre a entrega de 1:600\$ ao director do Aprendizizado Agricola de Satuba, rogo-vos considerar de nenhum effeito o pedido deste ministerio, nesse sentido feito com o aviso n. 1.061, de 9 de dezembro do anno findo, providenciando, em vez disso, no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas autorizada a pagar, por conta da ronda daquelle aprendizizado, as contas que lhe forem apresentadas, devidamente processadas, referentes a muaras e gallinaes adquiridos em 1918, até á importancia de 1:484\$, quantia essa a ser escripturada como

reforço concedido, nos termos do art. 114 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, á sub-consignação «Despezas imprevistas e eventuaes», rubrica «Material», verba 17ª, art. 96 da lei referida (aviso n. 79).

Sr. director do Aprendizizado Agricola de Satuba, Estado de Alagoas:

Em additamento ao officio n. 1.062, de 9 de dezembro ultimo, desta directoria geral, communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, foi tornado sem effeito o expediente mencioado naquelle officio, sobre a entrega, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, da quantia de 1:600\$ para aquisição de muaras e gallinaes. Em vez disso, solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser a mesma delegacia fiscal autorizada a pagar, por conta da ronda do aprendizizado, as contas que lhe forem apresentadas, devidamente processadas, referentes a muaras e gallinaes adquiridos em 1918, até á importancia de 1:484\$, como reforço á sub-consignação «Despezas imprevistas e eventuaes», desse estabelecimento, nos termos do art. 114, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (officio n. 78);

Sr. director da Escola de Aprendiziz Artífices no Estado de Sergipe:

Tendo notado que essa escola envia á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para o respectivo pagamento, relações de despesas effectuadas pelo porteiro dessa repartição, acompanhadas de documentos comprobatórios sem a necessaria discriminação por artigo, declaro-vos que essa formalidade é indispensavel não só para o perfeito exame das contas, mas para a regularidade da escripturação desse estabelecimento.

Outrosim, declaro-vos que as segundas e mais vias dos recibos em importancia de 25\$ ou maior estão sujeitas a sello de conformidade com a exigencia do art. 1º, n. 25, da lei n. 2.811, de 31 de dezembro de 1913, e § 4º n. 2 da tabela B, do decreto n. 3.551, de 22 de janeiro de 1900 (officio n. 77);

Sr. director gerente da Brazilian Meat C.º — Mendes — Estado do Rio de Janeiro:

Tendo sido nomeado mais um auxiliar verificador junto ao matadouro desta companhia, convido-vos a recolherdes aos cofres do Thesouro Nacional, de accordo com a guia junta, a importancia de 1:771\$428, necessaria ao pagamento do alludido funcionario desde 17 do mez findo, quando tomou posse do cargo, a 30 de junho proximo (officio n. 76);

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em solução ao vosso officio n. 368, de 25 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que, por officio desta data, foi a Brazilian Meat C.º convidada a recolher aos cofres do Thesouro Nacional a importancia de 1:771\$428, necessaria ao pagamento do novo auxiliar, verificador, de 17 do mez findo a 30 de junho proximo (officio n. 75).

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

23ª sessão ordinaria em 17 de março de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARDINO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, José Maria Metello e Tavares Lyra e auditor Thompson Flores, em substituição ao Sr. ministro Camillo Soares, fte aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Pedro Soares:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:
Aviso n. 171, de 6 de janeiro deste anno, com a cópia do decreto n. 3.680, da mesma data, que abre o crédito especial de 1:845\$236 para pagamento de ordenados devidos ao professor da Escola Nacional de Bellas Artes, Rodolpho Bernardelli.—O Tribunal mandou registrar o credito.

—Relatado pelo Sr. ministro José Maria Metello:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:
Aviso n. 1.105, de 23 de fevereiro deste anno, relativo ao adiantamento da quantia de 300\$ ao engenheiro chefe do escriptorio de obras do mesmo ministerio Armando de Carvalho, para pagamento de despesas de prompto pagamento a seu cargo, no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

—Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:
Officio n. 8, de 8 de janeiro ultimo, do Laboratorio Nacional de Analyses, relativo ao adiantamento da quantia de 480\$ ao porteiro-conservador da mesma repartição, Venancio Gonçalves, para despesas de prompto pagamento a seu cargo, no primeiro semestre do exercicio de 1919.—Pelo tribunal foi ordenado o registro do adiantamento.

Relatado pelo Sr. auditor Thompson Flores:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:
Aviso n. 819, de 10 do mez proximo findo, sobre o adiantamento da quantia de 180\$ ao porteiro do Archivo Nacional, Francisco de Gusmão Castello Branco, para despesas de prompto pagamento, a seu cargo, no 1º semestre deste anno.—O tribunal mandou registrar o adiantamento.

Pelo tribunal foi julgada comprovada a applicação da quantia de 6:250\$, feita pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, por conta da quota relativa ao 1º trimestre do anno findo da subvenção que lhe foi concedida e conforme processo relatado pelo Sr. ministro Leonel Filho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Barão de Mesquita n. 630, pertencentes ao espolio da finada Carolina Pereira Guimarães Perriraz

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz em exercicio na Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de vinte dias, virem ou delle noticias tiverem, que o porteiro dos auditórios deste juizo levará á praça, no dia 18 do proximo mez de março, ás 13 horas, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o predio e respectivo terreno, sito á rua Barão de Mesquita n. 630, por vinte e cinco contos de réis. Este predio tem os seguintes caracteristicos: Predio assobradado, á rua Barão de Mesquita n. 630, feito de platibanda, tendo na frente, no porão, tres janellas, e no pavimento superior uma porta sobre sacada e varanda com quatro portas e escada de marmore. Construção moderna de pedra, cal e tijolos,

portadas de massa e coberto de telhas francezas, medindo de largura, na frente, sete metros e quarenta centimetros, e de comprimento, inclusive o puxado, doze metros e oitenta centimetros, dividido em duas salas, dous quartos forrados e assoalhados, cozinha, banheiro e copa ladrilhada. O porão divide-se em dous armazens forrados e assoalhados e um dito ladrilhado, tendo tanque e water-closet cimentados. Está em bom estado de conservação. Edificado em terreno com gradil e portão de ferro murado em parte, dos lados, e em parte cercado de folhas de zinco e que mede quatorze metros de frente por quarenta e oito metros de comprimento. Avaliado em vinte e cinco contos de réis. A venda ora requerida pelo inventariante teve a concordancia de todos os interessados, inclusive o Dr. primeiro curador de Orphãos. E quem o dito immovel pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação sobre o preço por quanto vai á praça, ficando sciente quem arrematar que o preço da compra será depositado incontinentemente ou apresentado fiador idoneo, bem como que correrão por sua conta as despesas da compra com o cartorio e porteiro que são pagas no acto. E para que chegue ao conhecimento de todos, se extrahе este e mais dous eguaes, para serem publicados. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e dezenove. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscrevi. —João Baptista de Campos Tourinho. Está conforme o original.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e terreno sito á rua Dr. Manoel Victorino n. 31 e de duas casinhas nos fundos, pertencentes ao espolio dos finados Antonio José Pinheiro de Oliveira e sua mulher D. Maria dos Santos e Oliveira

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem que no dia 18 do mez de março proximo o porteiro dos auditórios, após a audiencia que terá lugar ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico prégio de venda e arrematação o predio e terreno sito á rua Dr. Manoel Victorino n. 31, e duas casinhas nos fundos, pertencentes ao espolio acima referido, e entregará o ramo a quem mais dêr e maior lance offercer acima da avaliação que é do teor seguinte:—Predio de sobrado com dous pavimentos, sito á rua Dr. Manoel Victorino n. 31, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feição de platibanda, tendo na frente cinco portas no pavimento terreo e no sobrado quatro portas sobre balcão e um janellão portadas de massa e fachada revestida de cimento branco, ao lado varanda ladrilhada e vestibulo assoalhado e forrado, dando para esse lado cinco portas e uma janella de peitoril, pelo outro lado diversas janellas no sobrado e portas no pavimento terreo, portadas de madeira, medindo 7m,20 de largura por 17m,00 de comprimento no corpo principal, tendo em seguida um telheiro sobre pilares, aberto num vão cimentado e de telha vã, tanque, caixa d'agua e W. C. saleta e um quarto. Mede de largura 4m,40 por 12m,30 de comprimento. O pavimento terreo é aberto em armazem ladrilhado e forrado, dous quartos e uma sala cimentados e forrados. O pavimento superior divide-se em duas salas corredor e quatro quartos forrados e assoalhados, cozinha, copa, dispensa, W. C. banheiro

e bidet, ladrilhados e forrados. Este predio é de construção moderna e acha-se edificado no alinhamento da rua em terreno acima do nivel, murado e cercado de madeira para os fundos, medindo de frente 10m,00 por 60m,00 de comprimento. Avaliamos o immovel acima descripto em quarenta contos de réis. Duas casinhas assobradadas, edificadas nos fundos do predio n. 31 á rua Dr. Manoel Victorino construidas de frontal de tijolos, cobertas de telhas francezas em feição de beira do telhado, tendo cada uma porta com escada de cimento e duas janellas de peitoril, portadas de madeira, medindo ambas 10m,60 de largura por 7m,40 de fundos. Divididos em sala e quarto assoalhados e forrados, sala e cozinha assoalhadas, cimentados e de telha vã. Fora telheiro com tanque e W. C. Estas casinhas estão em regular estado de conservação, sendo edificadas no alto do terreno que tem entrada por um corredor, medindo 1m,50 de largura até a extensão de 60m,00 alargando-se ahi para 11m,50 até 27m,00 onde finda. Avaliadas as casinhas o terreno descriptos em 4:000\$, que, com a avaliação de 40:000\$, perfazem o total de 44:000\$000. O predio e as casinhas descriptas vão a esta praça a requirimento do inventariante José da Silva Oliveira para pagamento do credor hypothecario Augusto Pereira. E quem as mesmas quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idoneo por tres dias. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 18 de fevereiro de 1919. —Eu, João Lourenço Rosas, escrevente juramentado, o escrevi. —Eu, José Cactano Machado, escrivão, o subscrevi. —Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de 1/2 parte do predio á rua Joaquim Silva n. 62 antigo n. 40

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quanto o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que no dia 8 do mez de abril, ás 13 horas, logo após a audiencia, será levada a publico prégio de venda e arrematação uma oitava parte do predio á rua Joaquim Silva n. 62, antigo n. 40, pertencente ao menor pubere Antonio Christo de Faria, e que será entregue a quem mais dêr acima da avaliação: Predio de sobrado sito á rua Dr. Joaquim Silva n. 62, antigo 40, construido de pedra, cal e tijolo, com platibanda, coberto de telhas nacionaes com duas portas e uma janella no pavimento terreo, portadas de cantaria e tres janellas de peitoril no sobrado, sendo ahi as portadas de madeira; mede de frente 8m,50 por 26m,40 de comprimento. Está dividido no pavimento terreo em uma sala cimentada, corredores e seis quartos, forrados e assoalhados, e privada ladrilhada e no sobrado duas salas, saleta e quatro quartos, tambem forrados e assoalhados. O terreno em que se acha edificado o predio mede de frente 8m,50 por 46m,50 de comprimento e cercado nos fundos com um muro de tijolo, achando-se no mesmo um tanque e caixa

dagua. Avaliada esta oitava parte em 1:625\$000. E quem pretender arrematá-la deverá comparecer neste juízo á rua dos Invalidos n. 152, no edificio do Forum, onde o porteiro dos auditorios a submeterá a publico pregão de venda e arrematação no dia e hora designados, entregando o ramo a quem mais der acima da avaliação, advertindo ao arrematante que deverá effectuar o pagamento á vista ou dar fiador idoneo por tres dias, correndo o laudemio (se houver) por conta do arrematante. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar publico do costume pelo porteiro dos auditorios que de o houver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de março de 1919. Eu, Silvestre Torres, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Caetano Machado, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Concordata de Domingos Peres Souto

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata de Domingos Peres Souto, que a assembleia foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 13 horas., Rio de Janeiro, 15 de março de 1919. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de José Maria de Oliveira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de José Maria de Oliveira, que a assembleia foi adiada para o dia 19 do corrente, ás 13 horas e 30 minutos. Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de J. C. Santos & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia de J. C. Santos & Comp., que se acha em cartório uma reivindicação a requerimento de J. Moutinho & Comp., na fallencia de J. C. Santos & Comp., no prazo de cinco dias, sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 12 de março de 1919. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de J. C. Santos & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Candido de Barros communica aos credores e interessados na fallencia de J. C. Santos & Comp., para no prazo de cinco dias, impugnam ou contestarem a reivindicação a requerimento de Manoel Emydio Ferreira, sob pena de revelia. Rio, 13 de março de 1919. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. Moraes & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De citação, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Fabião Telles & Comp., devidamente instruido, o depois de ouvido o Dr. curador das Massas Fallidas, que concordou com o requerido, em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, aos interessados, para requererem o que for a bem de seus direitos sobre o pedido de encerramento da fallencia de A. Moraes & Comp., nos termos do art. 79, e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 1908, para dentro desse prazo apresentarem o que for de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de março de 1919. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de João Sodré

De publicação de sentença na forma abaixo

O doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de publicação virem, ou delle conhecimento tenham, que em autos de reabilitação do commerciante João Sodré depois de preenchidas as formalidades legais, proferi a sentença do teor seguinte: Julgo reabilitado o fallido João Sodré para que cessem contra elle as interdições da fallencia. Publique-se esta sentença e façam-se as communicações exigidas por lei. Custas pelo fallido. Rio, 10 de março de 1919. — Flaminio Barbosa de Rezende. E, para os fins de direito, mandei publicar a dita sentença nos termos do art. 147 da lei n. 2.024, de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1919. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — Flaminio Barbosa de Rezende. Rio, 13-3-1919. — Antonio Rêllo de Paula Araújo.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de A. Sampaio Ribeiro

De publicação da sentença qu declarou aberta a fallencia do negociante A. Sampaio Ribeiro, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 162, com negocio de calçados, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Roque de Moraes Costa, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Sampaio Ribeiro, estabe-

lecido a rua Senador Euzebio n. 162, com negocio de calçados, por sentença deste juizo hoje proferida ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 16 de janeiro de 1919. Foram nomeados syndicos os credores Mendes & Comp., estabelecidos á praia de Botafogo n. 472, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 25 de abril de 1919, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de março de 1919. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o escrevi. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

FREQUEZIA DO ENGENHO NOVO

Proclamas

Faço saber que estão se habilitando para casar na forma da lei: Olegario Manoel da Rocha com Amalia Moreira Agrella, Antonio Januario da Rocha com Aurora Caseli, Dr. Gennaro Henriques com Julieta Vargas da Silva, Otílio Gonçalves com Lucia Ferreira Filgueiras, Augusto Marques Tomasio com Porfiria Lins de Siqueira Cavalcante, Oscar Franca Leite com Anna de Vasconcellos Babo. Quem souber de algum impedimento accuse-o na forma da lei. Sexta Pretoria Cível, 17 de março de 1919. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Guerra

Commando da Segunda Divisão do Exercito e Quarta Região Militar

Aos quinze dias do mez de março do anno de mil novecentos e dezanove, nesta cidade de Niteroy, no Quartel General da Segunda Divisão e Quarta Região Militar, perante o senhor general commandante compareceu o senhor coronel Manoel Francisco da Silva Rocha para firmar o presente contracto de aluguel da casa de sua propriedade sita á rua Doutor Benjamin Constant numero trescentos e oitenta para continuar a servir de Quartel General da Segunda Divisão e Quarta Região Militar, de accordo com o estabelecido na clausula sexta do contracto lavrado a vinte e cinco de julho e que vigorou até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, contracto esse approved pelo senhor ministro a vinte e nove de julho e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de treze de setembro do anno findo, o qual declarou por sua pessoa e bens presentes e futuros obrigarse ás seguintes condições: Primeira — O pro-dio acima referido é alugado pela importância mensal de trezentos e cinquenta mil réis, para nelles continuar o Quartel General da Segunda Divisão e Quarta Região Militar, não podendo o seu preço ser augmentado durante a vigencia deste contracto. Segunda —

Durante a mesma vigência não poderá o proprietário nem seus herdeiros vender ou arrendar a outrem o imóvel, salvo si o comprador ou arrendatário sujeitar-se às cláusulas deste contracto. Terceira — O pagamento será effectuado na Directoria de Contabilidade da Guerra, mediante attestado passado pelo commandante da Divisão e Região. Quarta — As despesas relativas aos impostos e às obras que dizem respeito à segurança do imóvel serão por conta do proprietário, responsabilizando-se o Governo apenas pelo asseio e limpeza do prédio. Quinta — Todas as benfeitorias feitas pelo Governo no prédio reverterão em benefício do proprietário. Sexta — O presente contracto vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezanove, podendo ser rescindido apenas pelo Governo, sem direito do proprietário reclamar o prejuizo e danos somente no caso da divisão mudar de parada ou o contractante não cumprir suas obrigações no tocante à realização de obras imprescindíveis e renovado, si assim entender o Governo para o período de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte, sem augmento de preço, salvo si o proprietário declarar com uma antecedência minima de noventa dias que não deseja a renovação. Setima — Este contracto é celebrado de accordo com o artigo cento e oitenta e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito e a sua despesa correrá á conta da subconsignação vinte e uma da verba quatorze do orçamento vigente. Oitava — O presente contracto fica dependendo de aprovação do ministro da Guerra para que possa produzir todos os seus effectos. Em firmeza do que foi lavrado este termo que é assignado sobre estampilhas federaes no valor de dez mil réis, pelas partes contractantes. Eu, Manoel Antonio Ferreira da Cunha, major intendente chefe do Serviço de Administração, o subscrevi. Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional no valor de dez mil réis, está escripta, parte no papel e parte no sello, a data de quinze de março de mil novecentos e dezanove e a assignatura do senhor general Fernando Setembrino de Carvalho e Manoel Francisco da Silva Rocha. Confere com o original. — Manoel Antonio Ferreira da Cunha, major intendente, chefe do Serviço de Administração.

INSTITUTO HISTORICO

Regulamento da Faculdade de Philosophia e Letras

Art. 1.º A Faculdade de Philosophia e Letras, em que se transformou a Academia de Altos Estudos, fundada na cidade do Rio de Janeiro pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em 12 de outubro de 1915 e instalada em 25 de março de 1916, tem por fim, com a actual ampliação do quadro de seus estudos, promover a realização de cursos scientificos, artisticos e literarios, de aperfeiçoamento, ou especialização para o magisterio secundario, segundo necessidades reconhecidas e vantagens presumíveis para a cultura nacional.

Art. 2.º Com caracter de permanencia são desde já estabelecidos os seguintes cursos:

- 1) Curso de philosophia e letras;
- 2) Curso de sciencias politicas e sociaes;
- 3) Curso normal superior, subdividido nos seguintes:

- a) Curso de linguas classicas (grego e latim);
- b) Curso de linguas modernas (português, francês, inglês, alemão, italiano e hespanhol);
- c) Curso de sciencias mathematicas;
- d) Curso de sciencias historicas e geographicas;
- e) Curso de sciencias physicas e naturaes;
- f) Curso de sciencias da educação.

Art. 3.º Outros cursos permanentes ou cursos especiaes de caracter transitorio podem ser fundados e promovidos pela Congregação da Faculdade, attentas as conveniencias praticas do ensino, bem como o maior desenvolvimento que deva ser dado aos cursos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 4.º Dos cursos professados na Faculdade, mediante provas de exame e competente approvação, serão conferidos grão e titulo de bacharel aos alumnos dos cursos de philosophia e letras e de sciencias politicas e sociaes e de professor aos do curso normal superior.

Art. 5.º O grão e titulo de doutor serão conferidos ao bacharel ou ao professor que apresentar these original, impressa, defendida perante commissão eleita pela Congregação, e por ella approvada.

Paragrapho unico. Por dois terços dos votos dos professores em exercicio poderá a Congregação conferir o grão e o titulo de doutor ao professor que tenha prestado relevantes serviços á Faculdade.

DO CURSO DE PHILOSOPHIA E LETRAS

Art. 6.º O curso de Philosophia e Letras comprehende as seguintes disciplinas, assim distribuidas:

Primeiro anno

1. Historia da Lingua portuguesa; Dialectologia; Estylistica.
2. Psychologia.
3. Historia da Literatura antiga, grega e latina.
4. Historia da Literatura moderna, da Nova-latina e da Anglo-germanica.

Segundo anno

5. Philologia comparada das linguas românicas.
6. Historia das Religioes.
7. Esthetica e Historia da Arte.
8. Historia da Literatura Portuguesa e da Brasileira.

Terceiro anno

9. Philosophia geral e Historia da Philosophia.
10. Economia politica.
11. Philosophia e Historia do Direito.
12. Sociologia.

DO CURSO DE SCIENCIAS POLITICAS E SOCIAES

Art. 7.º O Curso de Sciencias Politicas e Sociaes comprehende as seguintes disciplinas, assim distribuidas:

Primeiro anno

13. Direito civil.
14. Direito constitucional e Historia constitucional do Brasil.
15. Direito commercial.
16. Economia politica e Historia das doutrinas economicas.

Segundo anno

17. Geographia economica e commercial.
18. Theoria e pratica das operações commerciaes e bancarias.
19. Contabilidade e sua applicação as operações mercantis e á Fazenda Publica.
20. Sciencia das Finanças.

Terceiro anno

21. Sciencia da Administração e Direito Administrativo.
22. Historia economica e financeira do Brasil.

23. Questões agrarias, industriais e commerciaes.
24. Processo e Notariado.

Quarto anno

25. Direito internacional publico.
26. Direito internacional privado.
27. Diplomacia. Organização diplomatica e consular.
28. Historia da Diplomacia Brasileira. Questões americanas.

DO CURSO DE LINGUAS CLASSICAS (CURSO NORMAL SUPERIOR)

Art. 8.º O Curso de Linguas Classicas comprehende as seguintes disciplinas, assim distribuidas:

Primeiro anno

1. Historia da Lingua Portuguesa; Dialectologia; Estylistica.
2. Psychologia e sua applicação á Pedagogia.
3. Anthologia latina: exercicios de traducção, versão, analyse.

Segundo anno

4. Anthologia grega: exercicios de traducção, versão, analyse.
5. Historia da Literatura antiga: literatura latina.
6. Historia da Literatura antiga: literatura grega.

Terceiro anno

7. Philologia classica.
8. Philologia comparada das Linguas românicas.
9. Methodologia do ensino das Linguas classicas.

DO CURSO DE LINGUAS MODERNAS: PORTUGUÊS, FRANCÊS, INGLÊS, ALEMÃO, ITALIANO E HESPAÑHOL (CURSO NORMAL SUPERIOR)

Art. 9.º O Curso de Linguas Modernas comprehende as seguintes disciplinas, assim distribuidas:

Primeiro anno

1. Historia da Lingua portuguesa; Dialectologia; Estylistica.
2. Psychologia e sua applicação á Pedagogia.
3. Historia da Literatura Portuguesa e da Brasileira.

Segundo anno

4. Historia da Literatura moderna, novella latina e anglo-germanica.
5. Lingua e Literatura francesa (curso professado no idioma).
6. Lingua e Literatura italiana (curso professado no idioma).
7. Lingua e Literatura hespanhola (curso professado no idioma).

Terceiro anno

8. Lingua e Literatura inglesa (curso professado no idioma).
9. Lingua e Literatura allemã (curso professado no idioma).
10. Linguas americanas e Literatura respectiva.
11. Philologia comparada das Linguas românicas.
12. Methodologia do ensino das Linguas vivas.

DO CURSO DE SCIENCIAS MATHEMATICAS (CURSO NORMAL SUPERIOR)

Art. 10. O Curso de Sciencias Mathematicas comprehende as seguintes disciplinas, assim distribuidas:

Primeiro anno

1. Historia da Lingua portuguesa; Dialectologia; Estylistica.
2. Psychologia e sua applicação á Pedagogia.

37. Revisão da Mathematica elementar (Arithmetica, Algebra, Geometria e Trigonometria)

Segundo anno

38. Algebra superior e Calculo.

39. Geometria analytica e descriptiva;

Terceiro anno

40. Mechanica e Astronomia.

41. Historia e Philosophia da Mathematica.

Methodologia das Mathematicas elementares.

DO CURSO DE SCIENCIAS HISTORICAS E GEOGRAPHICAS (CURSO NORMAL SUPERIOR)

Art. 11. O Curso de Sciencias Historicas e Geographicas comprehende as seguintes disciplinas, assim distribuidas:

Primeiro anno

1. Historia da Lingua Portugueza; Dialectologia; Estylistica.

2. Psychologia e sua applicação á Pedagogia.

42. Introecção aos estudos geographicos: Cosmographia do systema solar; Geologia; Topographia; Cartographia.

Segundo anno

43. Geographia geral: physica, economica, politica.

44. Introecção aos estudos historicos: Geographia historica; Archeologia; Numismatica; Paleographia; Diplomatica.

45. Ethnographia e Demographia geraes, e especiaes da America e do Brasil.

Terceiro anno

46. Geographia especial da America e do Brasil.

47. Historia geral.

48. Historia da America e do Brasil.

36. Linguas americanas e Literatura respectiva.

Methodologia do ensino da Geographia e da Historia.

DO CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES (CURSO NORMAL SUPERIOR)

Art. 12. O Curso de Sciencias Physicas e Naturaes comprehende as seguintes disciplinas, assim distribuidas:

Primeiro anno

1. Historia da Lingua portugueza; Dialectologia; Estylistica.

2. Psychologia e sua applicação á Pedagogia.

49. Physica.

50. Chimica mineral.

Segundo anno

51. Physico-chimica.

52. Chimica organica e biologica.

53. Mineralogia e Geologia.

Terceiro anno

54. Biologia.

55. Anthropologia.

45. Ethnographia e Demographia geraes, e especiaes da America e do Brasil.

Methodologia do ensino das Sciencias Physicas e naturaes.

DO CURSO DE SCIENCIAS DA EDUCACAO (CURSO NORMAL SUPERIOR)

Art. 13. O curso de Sciencias da Educacao comprehende as seguintes disciplinas, assim distribuidas:

Primeiro anno

1. Historia da Lingua portugueza; Dialectologia; Estylistica.

2. Psychologia.

56. Historia da Educacao (dos tempos antigos até o seculo XVIII).

Segundo anno

56. Historia da Educacao (do seculo XIX em diante).

57. Hygiene geral e applicada á Educacao.

58. Estado da criança e do adolescente.

Terceiro anno

59. Pedagogia.

60. Methodologia geral do ensino primario, secundario e tecnico ou profissional.

60. Organizaçao e technica escolar.

Art. 14. As disciplinas ministradas na Faculdade serão professadas por professores privativos, sempre que o permitirem a economia da Faculdade e as vantagens do ensino; a título transitorio, até possibilidade de provisão idonea e definitiva, dous ou mais cursos collateraes podem ser exercidos pelo mesmo docente, a juizo da Congregação.

Paragrapho unico. A Methodologia do ensino de cada disciplina ficará a cargo do respectivo professor.

Art. 15. O ensino na Faculdade far-se-ha por dissertações ou preleções magistrais, por exercicios practicos adequados, por exercicios methodologicos relativos á transmissao dos conhecimentos adquiridos, indispensaveis no Curso Normal Superior.

DA CONGREGACAO

Art. 16. A Congregação da Faculdade compõe-se de professores, todos da mesma categoria, dentre os quaes serão escolhidos os que tiverem de reger as disciplinas dos cursos permanentes e os que se encarregarem dos cursos extraordinarios.

Paragrapho unico. Farão parte da Congregação o director e o secretario da Faculdade, com os mesmos direitos e prerogativas dos professores.

Art. 17. A Congregação será convocada pelo director, quando este o julgar necessario ou sempre que um terço de seus membros o requeira.

Paragrapho unico. Para suas deliberações em sessões ordinarias, far-se-ha mister a presença de nove professores ao menos, não podendo, entretanto, com este numero deliberar-se sobre reforma de regulamento, alienação ou oneração do bens immoveis ou moveis, dissolução da Faculdade ou attribuição de seu patrimonio. Nestes casos, será precisa a presença de metade e mais um dos professores em primeira convocação, funcionando em segunda convocação com a presença de vinte e um, e em terceira com a de onze professores, tendo o director da Faculdade voto de desempate.

Art. 18. Cabe á Congregação:

a) escolher os professores, que devam reger as cadeiras dos cursos permanentes e os que se hajam de encarregar dos cursos extraordinarios;

b) escolher dentre os professores dos cursos extraordinarios os que devam substituir os professores dos cursos permanentes nos seus impedimentos e faltas;

c) escolher, em concurso de titulos de aptidão, ouvido o parecer de uma comissão especial, os candidatos que devam ser preferidos para preenchimento de vaga no corpo docente;

d) conferir, pelo voto ao menos de dous terços de seus membros, o titulo de Professor honorario a nacionaes ou estrangeiros dignos dessa distincção;

e) convidar qualquer pessoa de notavel competencia e illustração para realizar na Faculdade conferencias sobre assumptos de sua especialidade;

f) eleger de tres em tres annos o vice-director da Faculdade e os membros das comissões de programmas e de contas;

g) resolver, na primeira reunião de cada anno, acerca do orçamento das despesas,

bem como a respeito das contas que lhe forem apresentadas, ouvida a comissão respectiva;

h) approvar ou modificar, depois de ouvida a comissão competente, os programmas apresentados pelos professores dos diferentes cursos para o anno lectivo, attendendo á exequibilidade delles dentro do periodo lectivo destinado a cada curso, á correcta methodologia, adequada á consecução do objecto proposto dos cursos.

i) resolver as questões de interesse da Faculdade as quaes lhe sejam submettidas pelo director ou que lhe venham a ser presentes em gráo de recurso;

j) applicar aos alumnos que commetterem faltas graves, a pena de suspensão por periodo determinado ou a de expulsão;

k) providenciar nos casos não previstos neste regulamento.

DO CORPO ADMINISTRATIVO

Art. 19. O corpo administrativo da Faculdade compõe-se: de um director, um vice-director, um secretario, um sub-secretario e os escripturarios que forem indispensaveis, a juizo da Congregação.

Paragrapho unico. O director e o secretario serão o presidente e o 1º secretario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

DO DIRECTOR

Art. 20. Ao director incumbem:

a) a representação activa e passiva da Faculdade em juizo e, em geral, nas suas relações com terceiros;

b) convocar e presidir as reuniões da Congregação e dar execução ás deliberações desta;

c) autorizar e fiscalizar as despesas da Faculdade, prestando contas annualmente á Congregação;

d) organizar e apresentar á Congregação a proposta annual de orçamento;

e) conceder licença aos professores;

f) admitir, suspender e exonerar o pessoal auxiliar da administração;

g) aceitar ou recusar os candidatos á matricula, com recurso para a Congregação;

h) designar os examinadores, dando preferencia aos professores que houverem leccionado as materias do exame;

i) designar dentre os professores da Faculdade substituto para o professor temporariamente impedido ou para o que sem justificação der mais de quatro faltas successivas;

j) velar pela manutenção da disciplina e regularidade dos trabalhos da Faculdade;

k) impôr aos alumnos, cujo procedimento seja incorrecto, a pena de advertencia, e communicar á Congregação os casos em que a punição deva ser mais severa.

DO VICE-DIRECTOR

Art. 21. Ao vice-director incumbem substituir o director nos casos de seu impedimento.

Paragrapho unico. O vice-director, nos seus impedimentos prolongados, será substituido pelo professor mais antigo, ou pelo mais velho, no caso de igual antiguidade.

DO SECRETARIO

Art. 22. Ao Secretario compete:

a) exercer a policia, na ausencia do director e do vice-director;

b) redigir e proceder á leitura das actas das reuniões da Congregação;

c) redigir a correspondencia e lavrar ou fazer lavrar os termos que forem necessarios;

d) dirigir os serviços da secretaria e fiscalizar o procedimento do pessoal administrativo auxiliar;

c) prestar as informações de que necessitar, com o director e a Congregação, relativamente aos serviços da Faculdade.

Paragrapho unico. O secretario terá para os trabalhos de sua repartição, além do sub-secretario, seu immediato substituto, os auxiliares que forem indispensaveis, de accordo com o art. 19 destes Regulamento.

DAS MATRICULAS

Art. 23. Far-se-ha a matricula dos alumnos nos 30 dias que precederem á abertura dos cursos.

Art. 24. Para a matricula em qualquer dos cursos o candidato deverá provar idoneidade moral e idade de 16 annos completos.

Art. 25. O candidato á matricula nos cursos permanentes deverá ter approvação em exame de admissão, o qual constará de provas escriptas e oraes.

§ 1.º O exame de admissão para o curso de Philosophia e Letras versará sobre as materias seguintes: portuguez, francez, latim, geographia geral e especialmente do Brasil, historia universal, especialmente do Brasil e arte literaria.

§ 2.º O exame de admissão para o curso de Sciencias Politicas e Sociaes versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, ingles ou allemão, arithmetica, geographia geral e especialmente do Brasil, historia universal e especialmente do Brasil.

§ 3.º Os exames de admissão para os Cursos Normaes Superiores constarão de:

a) para o curso de Linguas Classicas: portuguez (redacção e analyse), latim e grego; (analyse e versão facil);

b) para o curso de Linguas Modernas: portuguez (redacção e analyse); francez, ingles, allemão, italiano e hespanhol (analyse e versões facis);

c) para o curso de Sciencias Mathematicas: (portuguez (redacção e analyse), arithmetica, algebra, geometria e trigonometria);

d) para o curso de Sciencias Geographicas e Historicas: portuguez (redacção e analyse), geographia geral e particular do Brasil, historia geral e particular do Brasil;

e) para o curso de Sciencias Physicas e Naturaes: portuguez (redacção e analyse), physica, chimica e historia natural elemental.

f) para o curso de Sciencias da Educação: portuguez (redacção e analyse), geographia e historia, physica, chimica e historia natural elemental.

§ 4.º As provas a que se refere o presente artigo, serão feitas de accordo com o programma dos institutos officiaes de ensino secundario e no mal da Republica, organizando-se programma especial para o exame de lingua grega que naquelles institutos não é actualmente professada.

Art. 26. Serão dispensados dos exames de admissão (excepto o exame complementar de grego, para matricula no curso de linguas classicas) os candidatos diplomados por faculdades superiores e escolas normaes exigido destes tambem os exames complementares de latim, ingles, allemão, italiano e hespanhol, quando candidatos ao curso de Linguas Classicas ou modernas e os que já houverem sido approvados nas respectivas disciplinas, em estabelecimentos nacionaes ou estrangeiros julgados idoneos pelo director da Faculdade.

Art. 27. Podem ser admittidos nos cursos os alumnos de maior idade que o requererem, sem o preenchimento das condições estipuladas nos arts. 25 e 26, uma vez que assumam os compromissos ordinarios dos cursos e não tenham direito aos exames e diplomas.

Art. 28. Os candidatos a exame de admissão deverão requerel-o até 15 dias antes da abertura dos cursos.

DO ANNO LECTIVO

Art. 29. Os cursos permanentes funcionarão de 20 de abril a 14 de novembro.

DOS EXAMES FINAES

Art. 30. Os exames finaes dos cursos professos e permanentes comecarão a 23 de novembro, fazendo-se de 16 a 24 desse mez a respectiva inscricao.

Paragrapho unico. Haverá na primeira quinzena do mez uma segunda época de exames finaes, devendo a inscricao para esses exames ser feita de 20 a 25 de fevereiro.

Art. 31. Os exames finaes constarão de tantas provas escriptas e oraes quantas as cadeiras do anno.

§ 1.º As provas escriptas serão feitas num mesmo dia por todos os alumnos inscriptos na materia e versarão sobre assumptos, pontos, ou problemas sorteados dentre os de lista elaborada pelo examinador respectivo no momento do exame.

§ 2.º Os exames oraes serão vagos sobre toda a materia leccionada.

§ 3.º Os exames de cada materia serão realizados em dias differentes e na ordem das cadeiras do anno.

Art. 32. Os examinandos cujas provas foram julgadas sufficientes, serão considerados approvados, marcando-lhes o examinador nota de classificacão, de 1 a 20 pontos.

Paragrapho unico. Os alumnos approvados no fim de cada anno serão classificados por ordem de merito, segundo a média das notas obtidas nos exames daquello anno. No fim do curso proceder-se-ha do mesmo modo, levando-se em conta a totalidade das notas obtidas durante todo o curso.

Art. 33. O examinando inhabilitado em uma só das disciplinas do anno poderá requerer, em segunda epocha, o exame dessa materia, sem cuja approvação não lhe será permittido matricular-se no anno subsequente.

DAS TAXAS E MENSALIDADES

Art. 34. As taxas e mensalidades, a que se obrigam os alumnos da Faculdade, serão as seguintes: 15\$ por inscricao para exame de admissão; 10\$ por matricula em qualquer dos cursos; 20\$ de mensalidade nos annos em que as cadeiras forem em numero de quatro; 25\$ de mensalidade nos annos em que as cadeiras forem em numero de cinco; 10\$ de mensalidade em cada cadeira, como ovingta (não sendo alumno matriculado, pois que para este, em taes casos, a mensalidade será de 5\$) 15\$ de mensalidade em cada curso extraordinario; 15\$ por inscricao para exame final na primeira epocha e 30\$ para o exame final na segunda epocha; 100\$ por diploma e collação de grão; 5\$ por certificado de exame; 5\$ por certificado de matricula e frequencia em curso extraordinario.

Paragrapho unico. Nenhum alumno poderá ser submettido a exame sem estar inteiramente quite com as respectivas contribuições.

DA RECEITA, SUA GUARDA E PARTILHA

Art. 35. De toda a receita, a qual será sempre arrecadada pela Secretaria da Faculdade e entregue ao thesoureiro do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, 20 % serão destinados ao patrimonio do mesmo instituto.

Art. 36. Da renda dos cursos permanentes serão deduzidas as despesas com o pessoal administrativo auxiliar e as do expediente, distribuindo-se o restante entre o director, o secretario e os professores em exercicio, con-

forme as presenças constantes do livro o ponto.

Art. 37. O producto das inscricões para os exames de admissão será distribuido igualmente entre os examinadores, o secretario e o director da Faculdade.

Art. 38. O professor de curso extraordinario perceberá 80 % do producto das matriculas e mensalidades respectivas.

DOS ANNAES DA FACULDADE DE PHILOSOPHIA E LETRAS

Art. 39. A Faculdade publicará os seus «Annaes», onde serão reproduzidos lições e estudos dos seus professores, bem como trabalhos ineditos de extranhos que se relacionem com o objecto dos cursos professados.

Paragrapho unico. Os «Annaes» serão redigidos por uma commissão de professores eleita annualmente pela Congregação, composta de quatro membros e presidida pelo director da Faculdade.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 40. Os membros da Congregação não re: ou tem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da Faculdade contraírem expressa ou intencionalmente em nome desta.

Art. 41. No caso de extincção da Faculdade de Philosophia e Letras seu patrimonio será transferido ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 42. Os alumnos matriculados na antiga Academia de Altos Estudos poderão terminar os seus cursos na conformidade do regulamento sob o qual se matricularam, salvo se adoptarem expressamente as disposições constantes deste regulamento da Faculdade de Philosophia e Letras.

Art. 43. Fica a Directoria da Faculdade autorizada a organizar o quadro do seu corpo docente, segundo as exigencias do presente regulamento, dando preferencia para as cadeiras do cursos permanentes aos professores que houverem effectivamente leccionado nestes tres annos ultimos.

Este Regulamento da Faculdade de Philosophia e Letras foi discutido e votado nas sessões da Congregação de 6, 13, 17, 22 de Fevereiro e definitivamente approvado, com a sua redacção, na de 13 do Março, todas do anno de 1919.

Sala das Congregações, em 13 do Março de 1919.— Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, director em exercicio e presidente das Congregações; Dr. Julio Afranio Peixoto, relator geral; Dr. Alfredo Gomes, Max Fleus; Fernando Nery.

NOTICIARIO

No Palacio do Caffe foram honrados recebidos pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, em conferencias, os Srs. Dr. João Ribeiro, ministro da Fazenda, e Dr. Padua Salles, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

—O Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, recebeu á tarde, no Palacio do Caffe, os Srs. senadores: Benjamin Baryoso, Francisco Sá, José Eu-

zebio, e deputados Frederico Borges, Vicente Saboya e Monteiro de Souza; Dr. A. Feitosa, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Brasil, que esteve em visita ao Chefe do Estado, por ter chegado de Assumpção.

— Em audiências foram também recebidos pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercício, os Srs. Dr. Homero Baptista, Dr. Laudelino Freire, Marechal Urbano de Gouvêa, Dr. Xavier Pinheiro, Dr. Mello Araujo, Dr. Alvaro Lessa, Dr. Orlando Costa, Dr. Joaquim de Salles, Sr. Julio Bressane Lopes, e Drs. Gustavo Riedel e Castilho Marcondes, que foram solicitar de S. Ex. o amparo do Governo para o projecto da construção de um hospital no Engenho de Dentro, destinado á pobreza dos subúrbios.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercício, fez-se representar nas festas commemorativas do 1º Centenario da Fundação de Itajubá, pelo Sr. conselheiro geral, Sebastião Maggi Salomon, secretario da presidencia da Republica, que hontem seguiu para aquella cidade.

— S. Ex. fez-se representar na recepção, hontem realizada no Club Naval, em homenagem ao almirante Caperton, comandante da divisão naval americana do Atlantico, pelo sub-chiefe do seu Estado-Maior, capitão de fragata Bento Machado.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se hoje, 18 do corrente, ás 10 horas manhã, os seguintes exames:

Candidatos ao 1º anno

Turma effectiva — Darcy de Azevedo Bloem, (segunda chamada), Aristides Paes Brasil Filho, Fernando Vianna Dias da Silva, Francisco Marinho Junior, João Moraes Corrêa Costa, Jonas de Oliveira Paredes, Josino Menezes Sobrinho, José Adolpho A. Tabris, João de Moraes e Souza, João A. Marques, Noel Leite Hergamine, Nelson Paes, Arlindo Machado Pavão, José Serpa Duarte, Antonio Ernesto Rodrigues da Costa, Oswaldo Ceará de Oliveira, Propicio Douat, Paulo Emilio Teixeira de Carvalho, Pedro Cardoso de Andrade, Ruy Wagner, Rubem de Almeida Alcantara, Sebastião Gonçalves Pereira, Theodorio de Vasconcellos Aboini.

Turma supplementar — Togo Moreira, Victor de Mattos e Zeary Paes Brasil.

Candidatos ao 2º anno

Geographia — Raul de Moraes Werneck, Sylvio Palmiro Pulcherio e Themistocles Vieira de Azevedo.

Prova graphica de desenho — Nelson Chucuri da Silva Carmo.

Candidatos ao 3º anno

Prova graphica de desenho — Arnaldo Machado Hautz, José Luiz Bettamio Guimarães, João Baptista Rodrigues Cintra, Wilton de Mattos e Luiz Gonzaga de Souza.

Realizam-se amanhã, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames:

Candidatos ao 1º anno

Turma effectiva — Ary Jorge de Vasconcellos (segunda chamada), Togo Moreira, Victor de Mattos e Zeary Paes Brasil.

Candidatos ao 2º anno

Exame escripto de geographia do 2º anno para os seguintes candidatos:

Arnaldo Machado Hautz, José Luiz Bettamio Guimarães, João Baptista Rodrigues Cintra, Wilton de Mattos e Luiz Gonzaga de Souza.

Resultado do exame de desenho do 1º anno para os candidatos á matricula ao 2º anno:

Antonio Gonçalves de Araujo Penna Netto, plenamente, 7; Archimedes Munhoz Moreira, Jocelym Alves, Paulo Woyam, plenamente 6; Arnaldo Machado Hautz, Herbas de Campos Almeida Cardoso, Jayme Pereira de Mello, João Baptista Rodrigues Cintra e Luiz Gonzaga de Souza, simplesmente, 5; Armando Junqueira Ferreira, Arcelino Tavares, Alvaro Alves da Silva Braga, Aloysio Campos da Paz, Adailton Sampaio Pirassununga, Arnaldo Fernandes Guedes, Clovis Bevilacqua Sobrinho, Hamilton da Silva Girão, Heitor de Alencastro Guimarães, Hugo Cramer Ribeiro, Halley Doreux Ribeiro, José Luiz Bettamio Guimarães, João Baptista Bittencourt, Jalyr Proença Moreira, Luiz Duarte Faria, Leopoldo Miguelotte Filho, Mario Braga de Abreu, Manoel Cavalcanti Proença, Nelson do Nascimento da Costa Freitas, Numa Brasil Lobo de Oliveira, Raul de Moraes Werneck, Sylvio Coelho Brandão, Sylvio Palmiro Pulcherio, João de Andrade Mello, José de Andrade Mello, Themistocles Vieira de Azevedo, simplesmente, 4. Foram reprovados 19 candidatos.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 30ª loteria do plano 356, 40ª extracção do anno de 1919, realizada em 17 do março de 1919, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 33 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

48.698.....	120\$000
25.807.....	120\$000
33.434.....	300\$000
23.830.....	12\$5000
12.419.....	120\$000
2.727.....	120\$000
27.719.....	120\$000
47.873.....	300\$000
5.733.....	300\$000
4.342.....	120\$000
15.500.....	120\$000
2.465.....	120\$000
41.550.....	120\$000
24.027.....	12\$5000
20.588.....	120\$000
21.646.....	300\$000
40.843.....	120\$000
168.....	120\$000
35.406.....	120\$000
26.314.....	120\$000
6.749.....	120\$000
33.943.....	120\$000
21.882.....	120\$000
30.563.....	120\$000
20.523.....	300\$000
23.960.....	120\$000
24.967.....	300\$000
22.944.....	120\$000

17.901.....	120\$000
23.292.....	120\$000
10.794.....	300\$000
22.366.....	120\$000
14.443.....	300\$000
6.390.....	120\$000
41.734.....	120\$000
49.010.....	120\$000
49.097.....	300\$000
5.142.....	120\$000
25.944.....	120\$000
25.265.....	120\$000
20.230.....	120\$000
28.735.....	120\$000
3.934.....	120\$000
34.569.....	120\$000
9.834.....	200\$000
42.718.....	300\$000
47.331.....	300\$000
43.889.....	120\$000
43.705.....	300\$000
6.321.....	120\$000
7.356.....	120\$000
3.299.....	120\$000
40.547.....	300\$000
23.932.....	120\$000
3.342.....	120\$000
1.760.....	12\$5000
43.206.....	120\$000

Approximações

9.833 e 9.835.....	120\$000
21.643 e 21.617.....	110\$000

Dezenas

9.831 a 9.810.....	30\$000
21.641 a 21.630.....	48\$000

Centenas

9.801 a 9.900.....	95\$000
21.601 a 21.700.....	65\$000

Todos os numeros terminados em 34 tem 65 e os terminados em 4 tem 35, exceptuando-se os terminados em 34.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olynthio dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptivo, Firmiano de Cantuaria.

O director do Serviço de Povoamento transmittiu ao Sr. ministro da Agricultura, cópia do seguinte telegramma, que lhe endereçou o Sr. Rolim de Moura, prefeito municipal de Castro, no Estado do Paraná:

«Em nome da população castrense, peço o auxilio valioso de V. Ex. para o estabelecimento de um patronato agricola na colonia Yapó, neste municipio, cujas terras, de primeira qualidade, são penhor seguro da prosperidade da colonia, sob a direcção competente do operoso, distincto e modelar funcionario Dr. Sizenando de Mattos Bourguignon. A municipalidade conta desde já com a prestigiosa acção de V. Ex. para serviços de alto relevo, que honram o importante departamento do Ministerio da Agricultura.»

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Darro, para Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o exterior até ás 15 e objectos para registrar até ás 13.

Pelo Itajuba, para S. Sebastião, Santos, Paraná, Itajahy, Florianopolis, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 4/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de março de 1919.

Zona Norte — Deixá de ser feita a synopse desta zona, por deficiência de telegrammas. Zona Centro — Reina tempo incerto e máo em Minas e Rio. Choveu hontem e esta manhã em grande parte destes dous Estados, sendo em alguns pontos fortes as precipitações. A temperatura baixou regularmente. De Matto Grosso e Goyaz não recebemos os nossos despachos meteorológicos. Zona Sul — O tempo está bom em o Rio Grande, máo em Santa Catharina e Paraná, e incerto em S. Paulo. Afóra o Rio Grande, choveu hontem nos demais Estados da região. Choveu hoje em Santa Catharina, Paraná e Santos. A temperatura subiu em o Rio Grande e baixou nos outros tres Estados. A maior temperatura de hontem, 36.0, em Pão de Assucar; a menor, 13.6, em S. Luiz Gonzaga. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: — Tempo — instavel (1). Temperatura — ligeira ascensão (1). Ventos — prelinarão os dos quadrantes sul e este (1), por vezes frescos (3) — 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico, regular.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 4/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de março de 1919 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza.....	738.9	27.0	-1.0	SE	2	8	—	I. (c. manhã).	31.0	22.0	18.6	C. am.
Quixeramobim.....	60.1	26.0	0.0	E	4	7	—	I.	32.0	23.0	—	R. pm.
Natal (X).....												
Parahyba.....	61.1	28.0	0.0	SE	7	5	—	B. v.	31.0	21.0		
Recife.....	59.1	30.0	-2.0	E	4	9	Chão.	I. (ch. m.).	32.0	23.0		
Pão de Assucar.....	60.4	28.0	0.0	SE	3	2	—	B.	30.0	23.0		
Aracaju.....	61.3	28.2	1.2	E	3	5	—	B.	21.9	22.8		
Bahia (X).....												
Caetité.....	58.7	23.0	3.0	W	2	8	—	I.	28.0	17.0	22.6	C. r. pm.
Januaria.....	50.8	22.0	-4.0	Calma	0	10	—	M. chs (c. t. m.).	33.0	17.0	0.1	
Bello Horizonte.....	59.2	21.0	-2.0	Calma	0	8	—	I.	26.0	16.0	54.0	C. t. pm.
Theophilo Ottoni.....	58.9	21.0	-1.0	Calma	0	10	—	Nt.	30.0	20.0		
Uberaba (X).....												
Caxambu.....	50.2	21.0	-2.0	Calma	0	10	—	I.	27.0	18.0	13.6	C. t. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	—	27.0	-4.0	Calma	0	10	Chão.	M. chs. m.	32.5	24.0		
Capital Federal.....	61.9	21.9	-2.8	SE	5	10	Pq. vagas.	I. (nt. c. m.).	28.0	23.6	8.6	C. pm.
Campos.....	61.9	21.0	-4.0	S	6	10	—	M. c. (c. v. m.).	32.0	21.0	—	Ch. pm.
Friburgo.....	60.8	18.0	-3.0	S	3	10	—	I.	27.0	16.0	7.0	C. t. pm.
Petropolis.....	60.8	18.5	-3.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	25.5	16.5	38.1	C. pm.
Rezende.....	60.1	21.0	0.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	28.0	20.0	70.9	C. t. pm.
Cabo Frio.....	60.6	23.0	-3.0	—	—	10	Chão.	I. (c. v. m.).	28.0	22.0	7.0	C. pm.
Theropolis (X).....												
S. Paulo.....	61.1	19.0	-3.0	SE	3	9	—	I.	28.5	17.0	17.0	C. t. pm.
Santos.....	62.0	23.0	-3.0	NE	1	10	Pq. vagas.	Mc.	29.0	22.0	26.0	C. pm.
Paranaguá.....	63.5	25.0	0.0	SE	3	7	Chão.	M. chs.	28.0	18.0	33.2	C. pm.
Curityba.....	—	—	—	E	3	10	—	M. ch. (c. m.).	—	—	4.0	Ch. pm.
Florianopolis.....	62.8	23.0	1.0	SE	2	6	Chão.	I. (c. manhã).	24.0	21.0	42.1	C. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre (X).....												
Uruyana.....	63.5	19.0	-1.0	SE	3	0	—	B. (c. manhã).	28.0	19.0		
Montevideo.....	67.8	22.0	1.0	NE	2	2	—	—	23.0	17.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 16 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 15 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	33.3	32.6	21.2	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	16.6	32.2	20.2	S. Januario.....	13.0	33.1	21.0
Penha.....	25.0	31.0	22.3	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	20.0	30.0	20.0
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	18.0	28.8	21.0	Tijuca (Muda) (Collegio Baptista)...	—	32.4	20.5
				Nitheroy.....	8.4	32.5	20.8

Nota— (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de março de 1919.

Zona Norte—Tempo incerto e bom. Choveu hontem no Maranhão, Ceará e Goyanna. Choveu esta manhã em São Luiz do Maranhão e Ilhéos. Zona Centro—Tempo incerto em Minas e Mato Grosso e tempo bom no Estado do Rio de Janeiro. Choveu geralmente em toda a zona. A temperatura desceu em Minas, Matto Grosso e Espirito Santo e subiu no Estado do Rio. Zona Sul—Tempo incerto e bom. Choveu esta manhã e hontem no Paraná e Santa Catharina. A temperatura foi estável. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo—bom, porém sujeito ainda a alguma instabilidade (1). Temperatura—em ascensão. Ventos—predominarão os de este (.) A maior temperatura verificou-se em Corumbá, 35.6 e a menor em Santa Victoria, 12.8—1) muito. 2) provavel. 3) algumas probabilidades.—Nota: Serviço telegraphico bom.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de março de 1919. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	736.7	28.0	0.5	ENE	3	8	Chão.	I. (c. manhã).	31.0	23.0	0.8	T. pm.
Barra do Corda (X).												
Fortaleza (X).....	59.1	28.0	0.0	E	2	7	—	I.	32.0	26.0	1.7	R. pm.
Quixeramobim												
Natal (X).....	59.6	30.0	2.0	NE	1	8	—	I.	32.0	22.0	—	
Parahyba.....	58.3	31.0	-1.0	NNE	2	2	Tranquillo.	B.	31.0	26.0	—	Chs. pm.
Recife.....	60.5	28.0	0.0	SE	3	5	—	B. (n. manhã).	36.0	21.0	—	V. pm.
Pão de Assucar.....	59.8	28.0	-0.2	E	6	7	—	B. v.	29.5	23.0	—	R. pm.
Aracajú.....	58.3	26.0	-1.0	N	3	10	Peqs. vagas.	I. ns. (ns. m.)	31.0	24.0	—	R. pm.
Bahia.....	57.8	23.0	-2.0	C	0	10	—	I.	28.0	20.0	—	R. t. pm.
Cactité.....	58.3	22.0	0.0	C	0	10	—	M, chs. (c. m.)	30.0	20.0	36.4	R. pm.
Januaria.....	61.0	20.0	-1.0	SE	4	8	—	I.	26.0	19.0	2.8	C. t. pm.
Bello Horizonte	60.0	23.0	-1.0	C	0	10	—	I.	30.0	26.0	23.4	C. t. pm.
Theophilo Ottoni.....	58.5	23.0	-1.0	E	3	8	—	B.	26.0	19.0	8.2	C. t. pm.
Uberaba.....	61.3	19.0	-2.0	C	0	9	—	B.	26.0	18.0	5.0	
Caxambu.....												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Corumbá.....	55.2	25.1	—	SW	1	7	—	I. (n. manhã).	29.3	24.0	24.2	C. t. am.
Cuyabá.....	55.6	25.5	0.9	C	0	7	—	B.	35.0	22.0		
Victoria.....	—	25.0	-2.0	C	0	4	Chão.	B.	29.0	23.0	22.0	C. pm.
Capital Federal.....	62.6	24.5	2.6	C	0	7	Taanquillo.	B. (c. manhã).	24.0	20.3	2.8	C. pm.
Campos.....	63.1	25.0	4.0	S	4	6	—	B. (c. manhã).	26.0	20.0	22.7	C. am. pm.
Friburgo.....	61.7	20.0	2.0	S	4	0	—	B.	21.0	16.0	7.8	C. am. pm.
Petropolis.....	61.2	20.0	1.5	SE	1	4	—	B. (chs. man.)	20.0	17.0	18.2	C. am.
Rezende.....	62.1	21.0	0.0	C	0	10	—	I. (c. manhã)	25.0	19.0	7.6	C. pm.
Cabo Frio.....	62.1	24.0	-2.0	C	0	3	Tranquillo.	B.	28.0	21.0	2.4	C. pm.
Therezopolis.....	61.8	20.0	—	S	2	7	—	I.	19.0	16.0	33.7	C. am. pm.
S. Paulo.....	62.1	19.0	0.0	S	2	8	—	I.	23.0	15.5	1.5	C. pm.
Santos.....	63.0	26.0	3.0	NNE	3	2	Tranquillo.	B.	28.0	21.0	2.1	C. am. pm.
Paranaguá.....	63.5	22.0	-3.0	S	1	6	—	I. (c. manhã).	26.0	18.2	2.6	C. pm.
Curitiba.....	—	—	—	SE	2	10	—	I.	—	—	0.7	C. am. pm.
Florianopolis.....	65.2	24.0	1.0	E	2	10	Chão.	I. (c. manhã).	22.0	20.0	16.0	C. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	64.5	22.0	0.0	C	0	0	—	B.	26.1	20.3		
Uruguayana.....	62.5	23.0	4.0	SE	2	7	—	B.	30.0	18.0		
Montevideo.....	65.7	21.0	-1.0	NE	5	10	—	I.	23.0	17.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céu : em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota : A chuva foi medida no dia 16, ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 16 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	8.4	26.4	20.2	S. Januario.....	4.2	26.1	20.7
Engenho de Dentro.....	6.5	25.6	19.6	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.9	20.8	20.0
Penha.....	13.0	26.7	20.4	Tijuca (Muda) Collegio Baptista....			
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	8.4	26.2	20.4	Nitheroy.....	4.8	25.8	18.8
Itapirú.....							

Nota (X) Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 19/64	13 11/64
Sobre Paris.....	\$692	\$760
Sobre Hamburgo.....		\$606
Sobre Italia.....		\$533
Sobre Portugal.....		\$5842
Sobre Nova York.....		\$23950
Lib. esterlina em moeda		\$1735
Sobre Buenos Aires (peso papel)...		—
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....		—
Sobre Montevideo (peso ouro).....		\$803
Sobre Hespanha (pesetas).....		\$897
Sobre Suissa (francos).....		\$675
Sobre Belgica (francos).....		—

Moedas:

Liras.....	\$630
Pesetas.....	\$830
Escudos.....	\$5800
Apolices uniformizadas de 5 %, mindas.....	910\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	930\$000
Apolices Diversas Emissões de 5 %, mindas.....	910\$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %.....	921\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port.....	913\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	333\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	497\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	487\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	488\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, nom.....	495\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	900\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	922\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97\$300
Banco Portuguez do Brasil c/30 %	140\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	170\$000
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.....	186\$000
Banco do Brasil.....	236\$000
Companhia Terras e Colonização..	12\$500
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	72\$250
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/ 60 %.....	103\$300
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	410\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	603\$000
Debentures da Companhia Manufatura Fluminense.....	48\$5000
Debentures Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia 2ª série..	232\$000

Vendas a prazo

500 Companhia Estradas de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira) v/c até 30 dias.....	72\$000
500, 1.000 e Companhia Estradas de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira) v/c 30 dias.....	73\$300
1.000 Companhia Estradas de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira) v/c 30 dias.....	74\$000
200 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias.....	104\$000
200 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias.....	104\$000

200 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias..... 106\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de março de 1919.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 6 de março de 1919

PRESIDENTE TORRES — DIRECTOR, ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Magalhães, Almeida, supplente Sayão e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior.

Requerimentos:

De Gustavo Silva & Comp., para registro de uma marca «Avenida», que distingue agua da colonia, agua de quina, brilhantina, etc. de sua fabricação e commercio. — Deferido, para os productos enumerados na descripção.

De Gilbert & Berker Mfg. Co., Tootal Bread-hurst Lee Company Limited, John Moreton & Co., Limited (2) Wright's Underwear Company, Incorporated, Scott & Bewne, Bernard Rice's Sons, British-American Tobacco Company, Limited, United Drug Company, Dyneto Electric Corporation, The Pierce-Arrow Motor Car Company, The Clover Manufacturing Company, Clayton, Olsburgh & Co., Antonio Fernandes Garcia, para deposito de suas marcas sob ns. 5.723, 5.728, 5.717 e 5.718, 5.723, 5.721, 5.721, 5.729, 5.726, 5.723, 5.727, 5.720, 13.751, 13.861 respectivamente. — Deferidos.

De A. Soares & Comp., pedindo transferencia da marca sob n. 10.139 visto ter ficado com activo e passivo da firma A. Soares & Silva, a quem pertencia a referida marca. — Deferido.

Da Companhia Usinas Nacionais, pedindo transferencia da marca sob n. 6.488 para a firma A. Moura & Comp., de quem é commanditaria. — Deferido.

De Vieira, Rocha & Comp., pedindo cancelamento da marca sob n. 12.323. — Deferido.

Da Agencia Consultiva do Commercio, para archivamento de seus estatutos e demais documentos constitutivos da sociedade. — Deferido.

Da Sociedade em commandita por acções Braga, Carneiro & Comp., para archivamento da acta da assembléa extraordinaria, realizada em 18 de janeiro de 1919, para sua liquidação. — Deferido.

De Thomé & Nascimento, Mattos & Comp., C. Silveira & Comp., Chaves & Albuquerque, para archivamento de seus contractos sociais. — Deferido.

De Custodio da Fonseca & Comp., para archivamento de seu contracto. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Da Antonio Fernandes & Comp., para archivamento de seu contracto social. — Indeferido; o caso é de alteração e não de contracto novo.

De J. Xavier & Irmão, Martins do Amaral & Comp., Baere, Delcroix & Comp., para archivamento de alteração de seus contractos. — Deferidos.

De Luiz Frugone & Comp., Justino José dos Santos & Comp., para archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De R. Guerra & Comp., para archivamento de seu distracto social. — Sellem devidamente a petição.

De Ilachiya & Irmão, Fontoura Lopes & Comp., Abi-Saber, Calil & Comp., Manoel Maria Rodrigues, Vieira Araujo & Comp., Leon Gilson Filho, Barros & Leitão, Armando & Lourenço, C. Monteiro & Comp., Victor Costa, Manoel Rodrigues Esteves, Joaquim

Cardoso & Comp., João Sanan & Comp., para registro de suas firmas. — Deferidos.

De M. Cabalzar, para cancellamento no registro de sua firma. — Deferido.

De José Lauria, para cancellamento de registro de sua firma. — Deferido.

De Produce & Warrant Company, para registro de uma procuração. — Deferido.

De Lima, Paim & Comp., para ser annotado na registro de sua firma a mudança de sua sede para a rua General Pedra n. 6. — Deferido.

De Pereira Lima & Comp., para ser annotado no registro de sua firma e mudança de sua sede para a rua do Rosario n. 171. — Deferido.

De Vieira, Rocha & Comp., para ser annotado no registro de sua firma a mudança de sua sede para a rua S. José n. 43. — Deferido.

De F. Menoró, para ser annotado no registro de sua firma a extinção de sua filial da Avenida Rio Branco n. 51. — Deferido.

De Cunha, Piuho & Comp., para ser annotado no registro de sua firma a passagem de um socio de industria para commanditario. — Deferido.

De Antonio da Silva Pereira, pedindo a transferencia de um coprador para a firma Silva Pereira & Souza. — Deferido.

De Armindo Martins, pedindo transferencia de um coprador da firma José Luquecci para sua firma. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de março de 1919. — Marib Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes archivados em sessão de 6 de março de 1919

De Carvalho Leme & Comp., firma composta dos socios solidarios Benevenuto do Carvalho Leme, D. Virginia da Silva Fontes Frugone e Florindo de Tizio, para o commercio de compra, venda e moagem de cereaes, á rua Acro ns. 84 e 86, com o capital de 110:000\$000.

De Chaves & Albuquerque, firma composta dos socios solidarios Raul de Brito Chaves e Arcy Susano Tenorio de Albuquerque, para o commercio de exploração de revista, á rua da Quitanda n. 24, com o capital de réis 6:000\$000.

De C. Silveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Clariano Candido Camara da Silveira e Antonio Manoel Ferreira, para o commercio de aves, á rua Buenos Aires n. 171, com o capital de 14:000\$000.

De Mattos & Bittencourt, firma composta dos socios solidarios Pedro Corrêa de Mattos e Manoel Antonio Leite Bittencourt, para o commercio de seccos e molhados, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 611, com o capital de 6:000\$000.

De Thomé & Nascimento, firma composta dos socios solidarios José Peso Thomé e Isidro Luiz do Nascimento, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 419, com o capital de 20:000\$000.

Alterações:

De Baere, Delcroix & Comp., passando o capital social de 800:000\$ para 1.200:000\$ e alterando a clausula 6ª do seu contracto social.

De J. Xavier & Irmão, elevando seu capital social em mais 20:000\$000.

De Martins do Amaral & Comp., pela sahida do socio Agostinho Alves Pereira, recebendo 2:000\$ e mais algumas modificações.

Distractos:

De Justino José dos Santos & Comp., que se dissolve pela sahida do socio que a compõe, sendo os haveres do socio Justino José dos Santos de 8:100\$611 e do socio Justino Luiz dos Santos de 10.831\$547.

De Luiz Frugone & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio Luiz Frugone, rece-

tendo seus hordelros a quantia de 188:679\$303, ficando com o activo e passivo o socio Benvenuto de Carvalho Leme, sendo seus haveres de 25:993\$453.

As sociedades commerciaes por quotas registradas na Junta Commercial são:

Na sessão de 25 de fevereiro de 1919:

J. P. de Souza & Comp., Limitada, cujas quotas dos socios são: José Pereira de Souza 550:000\$, Manoel Joaquim da Silva 250:000\$, Elias Moreira Netto 250:000\$, Manoel Martins de Araujo 225:000\$ e Viriato Soares de Cunha 225:000\$, fazendo um total de 1.500:000\$000.

De E. Manhães & Monteiro, Limitada, o capital social é de 55:000\$, assim dividido: D. Hulda O. de Souza Monteiro 40:000\$, sendo a quota de responsabilidade limitada de 20:000\$, o socio Eugenio Manhães Teixeira 5:000\$, e do socio Adhemar de Souza Monteiro de 10:000\$, sendo 5:000\$, a responsabilidade limitada, archivada em sessão de 13 de fevereiro de 1919.

A Companhia Conta Propria Limitada, com o capital de 50:000\$, sendo do socio Antonio Lopes Valle 48:000\$, 1:000\$, do socio João L. de Faria e 1:000\$; esta companhia foi archivada na junta em sessão de 3 de março de 1919.—O 3º official, G. Barbedo.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 15 de março de 1919.....	2.617:118\$580
Renda arrecadada em 17 de corrente.....	135:493\$763
Total.....	2.752:612\$343

Em igual periodo de 1918... 2.635:325\$179

Diferença para mais em 1919..... 117:287\$164

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada em 17:	
Em ouro.....	157:431\$790
Em papel.....	149:811\$315
Total.....	307:243\$105

Renda arrecadada de 1 a 17 3.453:943\$541

Em igual periodo de 1918... 2.563:467\$833

Diferença a maior em 1919 892:476\$006

EDITAES E AVISOS

Guizo de Direito da Segunda Vara Civil

SEGUNDA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

Numeros — Nomes — Idade — Profissão — Residencias

8.071. João Costa, 39 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Thereza n. 63.

8.072. Joaquim Santos Silva, 25 annos, operario, rua Senador Euzebio n. 548.

8.073. Eduardo Mello Lins, 28 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 218.

8.074. Candido Felix de Oliveira, 30 annos, operario, rua Senador Euzebio n. 546.

8.075. Arlindo Gonçalves Lima, 27 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 546.

8.076. José Lopes Mosqueira, 32 annos, mecanico, rua Cunha Barbosa n. 51.

8.077. Antonio da Silva Pinto, 32 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 172.

8.078. Alcino Francisco Brum d'Avila, 33 annos, empregado no commercio, rua do Paraíso n. 94.

8.079. Claro Pereira da Silva, 22 annos, empregado publico, rua São Leopoldo n. 72.

8.080. Manoel José Antunes, 30 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 101.

8.081. Bento Alves do Nascimento, 27 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 73.

8.082. José Fernandes, 24 annos, operario, rua João Caetano n. 85.

8.083. Victor Paurolid de Carvalho, 30 annos, operario, rua General Caldwell n. 156.

8.084. Joaquim Lemos de Oliveira, 34 annos, operario, rua Sara numero 156.

8.085. Antonio José da Silva, 40 annos, foguista, rua Sara n. 158.

8.086. Augusto Souza Alves, 21 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 71.

8.087. Manoel Rocha, 23 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 70.

8.088. João Ribeiro, 38 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 70.

8.089. Guilherme dos Santos Guimarães, 30 annos, cirurgião dentista, rua S. Leopoldo n. 76.

8.089. Oswaldo Maya Cunha, 34 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 72.

8.091. José Basilio Filho, 24 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 72.

8.092. João Paulo Barbosa Lima, 54 annos, magistrado militar, rua S. Leopoldo n. 74.

8.093. Elydio Coelho Pinto, 51 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 74.

8.094. Francellino Rodrigues Silva, 33 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 76.

8.095. Aristides Olegario de Souza, 26 annos, empregado no commercio, rua Francisco Belisario n. 88.

8.096. João Aloise, 42 annos, empregado no commercio, rua Fluminense n. 10.

8.097. Origenes Fernandes Diniz, 27 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 349.

8.098. Henrique José Arruda, 36 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 351.

8.099. Anchyres Oliveira Sampaio, 22 annos, operario, rua Cunha Barbosa n. 49.

8.100. Antonio Ferreira de Sant'Anna, 30 annos, maritimo, rua Cunha Barbosa n. 79.

8.101. Pedro Paulo de Carvalho, 26 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 53.

8.102. Americo Euclides de Sá, 41 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 544.

8.103. Joaquim de Souza Guimarães, 38 annos, proprietario, rua Senador Euzebio n. 548.

8.104. Angelo Castro Rodrigues, 25 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 542.

8.105. Augusto de Andrade Cavalcante, 30 annos, funcionario municipal, rua Senador Euzebio n. 548.

8.106. José Pereira, 21 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 71.

8.107. Bellarmino Souza Monteiro, 47 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 154.

8.108. Dr. Sylvio Rego, 35 annos, medico, rua General Caldwell n. 156.

8.109. Luiz Abrantes, 54 annos, empregado no commercio, rua General Caldwell n. 150.

8.110. Lucio de Menezes, 25 annos, empregado no commercio, rua General Caldwell n. 160.

8.111. Ormindo Nunes Machado, 34 annos, empregado publico, rua Visconde de Itaúna n. 73.

8.112. Affonso Adrião de Magalhães, 27 annos, empregado no commercio, praça da Republica numero 221.

8.113. José Pereira Ferreira, 26 annos, empregado publico, rua Monte Alverne n. 130.

8.114. Mario Subtil, 29 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 97.

8.115. Juvenal Ribeiro, 25 annos, mecanico, rua do Pinto n. 93.

8.116. Annibal Gonçalves Ribeiro, 47 annos, pintor, rua do Pinto n. 93.

8.117. Leonel Francisco Dionysio, 24 annos, empregado no Lloyd, rua do Pinto n. 93.

8.118. Albano Ferreira das Neves, 36 annos, empregado publico, rua do Pinto n. 85.

8.119. Gregorio José de Souza, 54 annos, militar reformado, ladeira do Senado n. 8.

8.120. Ataliba Nogueira, 26 annos, empregado no commercio, ladeira do Senado n. 7.

8.121. Valerio Justino da Costa, 34 annos, empregado no commercio, ladeira do Senado n. 7.

8.122. Luiz dos Santos Bastos, 46 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Thereza numero 63.

8.123. José Rosini, 26 annos, operario, rua Capitão Senna n. 68.

8.124. Laudelino Pedro Barbosa, 37 annos, mecanico, ladeira de Santa Thereza n. 63.

8.125. João Wellisch, 35 annos, empregado no commercio, rua Capitão Senna n. 68.

8.126. Candido de Sá Barreto, 54 annos, empregado no commercio, rua Silva Manoel n. 110.

8.127. João Baptista Caldas Freitas, 30 annos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 31.

8.128. Alexandre da Silveira Lara, 24 annos, empregado no commercio, travessa Brito Teixeira n. 43.

- 8.129. Eugenio Alves do Couto, 23 annos, operario, rua Sara n. 156.
- 8.130. Abilio Vicente Ferreira, 23 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 8.131. Dr. Raul da Rocha, 23 annos, advogado, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 8.132. General Henrique de Amorim Bezerra, militar, ladeira do Senado n. 7.
- 8.133. Octavio Mendes da Silva Guimarães, 22 annos, estudante, Paula Mattos n. 140.
- 8.134. Alberto Salvador Scovino, 28 annos, operario, rua Capitão Senna n. 68.
- 8.135. Leopoldo Gomes de Lima, 28 annos, operario, rua União n. 32.
- 8.136. Pedro Alcantara de Araujo, 28 annos, operario, rua Visconde do Rio Branco n. 28.
- 8.137. Ernesto Teixeira, 29 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 28.
- 8.138. Abilio Peixoto de Oliveira, 24 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 63.
- 8.139. Justino Teixeira Junior, 25 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
- 8.140. Gustavo Silva, 24 annos, empregado no commercio, rua Visconde Rio Branco n. 15.
- 8.141. Agenor Pacheco Lopes, 27 annos, motorista, rua Visconde Rio Branco n. 37.
- 8.142. Carlos Eugenio Ferreira, 32 annos, motorista, rua Visconde Rio Branco n. 61 A.
- 8.143. Daniel Rodrigues de Souza, 23 annos, empregado publico, rua Visconde Rio Branco n. 64.
- 8.144. Ramiro Nunes dos Santos, 23 annos, empregado no commercio, avenida Gomes Freire n. 7.
- 8.145. Odilon da Motta Athayde Portinho, 26 annos, advogado, avenida Gomes Freire n. 7.
- 8.146. Franklin de Carvalho Brandão, 29 annos, empregado no commercio, avenida Gomes Freire n. 50.
- 8.147. Pedro Luiz dos Santos Lima, 27 annos, empregado publico, avenida Gomes Freire n. 50.
- 8.148. Ildelfonso Monteiro, 39 annos, funcionario publico, rua do Senado n. 59.
- 8.149. Cicero Nobre Machado, 26 annos, funcionario publico, rua do Senado n. 57.
- 8.150. Antenor da Costa Furtado, 43 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 57.
- 8.151. Antonio Rodrigues Maia, 42 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 76.
- 8.152. Leopoldo Martins da Cunha, 33 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 78.
- 8.153. Diniz Corrêa Soares, 22 annos, empregado no commercio, rua dos Invalidos n. 96.
- 8.154. José Alves Machado, 29 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 96.
- 8.155. Gustavo Saturnino da Silva, 47 annos, solicitador, rua Francisco Belizario n. 68.
- 8.156. Mauricio Bornêo, 22 annos, ajudante de motorista, rua Senador Euzebio n. 244.
- 8.157. Benedicto Ferreira Leite, 43 annos, operario, rua Senador Euzebio n. 548.
- 8.158. Accacio Ferreira, 29 annos, operario, rua Senador Euzebio n. 542.
- 8.159. Francisco Pereira dos Santos, 29 annos, empregado publico, rua do Senado n. 7.
- 8.160. Jayme Alves de Azevedo, 32 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 76.
- 8.161. Alvaro Moreira Lima, 28 annos, empregado no commercio, rua General Caldwell n. 150.
- 8.162. Antonio Albuquerque Martins, 22 annos, operario, rua General Caldwell n. 150.
- 8.163. Antonio da Silva Figueiredo, 38 annos, alfaiate, rua General Caldwell n. 160, casa 5.
- 8.164. Luiz Lino Barbosa, 21 annos, operario, rua João Caetano n. 85.
- 8.165. Manoel José Pinheiro, 48 annos, empregado no commercio, rua João Caetano n. 85.
- 8.166. Gustavo Adolpho Philigret, 44 annos, empregado no commercio, praça da Republica n. 221.
- 8.167. Oscar Waldeck, 38 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 73.
- 8.168. Agapito de Oliveira, 32 annos, operario, rua Cunha Barbosa n. 79.
- 8.169. Mario de Almeida Soares, 22 annos, empregado no commercio, travessa Brito Teixeira n. 13.
- 8.170. Manoel Mascarenhas, 30 annos, operario, rua Cunha Barbosa n. 79.
- 8.171. Heitor Ferreira, 32 annos, funcionario publico, rua Sara n. 73.
- 8.172. Luiz Fernandes de Almeida, 48 annos, operario, rua Sara numero 73.
- 8.173. Manoel dos Santos Loureiro, 25 annos, empregado no commercio, rua Costa Barros numero 29.
- 8.174. Heitor Lyra da Silva, 40 annos, engenheiro civil, rua do Aque ducto n. 863.
- 8.175. Avelino de Souza Pinto, 37 annos, commerciante, rua do Riachuelo n. 405.
- 8.176. Antonio Monteiro Guedes Filho, 27 annos, empregado no commercio, rua Francisco Belisario n. 88.
- 8.177. David da Costa Faria, 22 annos, motorista, rua do Senado numero 57.
- 8.178. Antonio José de Freitas, 46 annos, proprietario, rua Benedicto Hypolito n. 79.
- 8.179. Homero Moreira Camisão, 29 annos, motorista, rua do Senado n. 57.
- 8.180. Ernesto dos Santos Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio numero 162.
- 8.181. Joaquim José Rodrigues Galvão, 26 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 204.
- 8.182. Julio Pedro de Carvalho, 30 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio numero 234.
- 8.183. Alberto de Carvalho e Silva, 24 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 544.
- 8.184. Luiz Feliciano da Conceição, 31 annos, operario, rua Senador Euzebio n. 544.
- 8.185. Manoel da Fonseca Lemos, 23 annos, empregado publico, rua Senador Euzebio n. 544.
- 8.186. João Antonio de Freitas, 51 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 28.
- 8.187. Ariston Salustiano de Souza, 21 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 63.
- 8.188. Francisco Antonio de Freitas, 21 annos, artista, rua Visconde do Rio Branco n. 61, sobrado.
- 8.189. Antonio José Rozeira Junior, 32 annos, operario, rua Marquez do Pombal n. 86.
- 8.190. Manoel Antonio Fernandes, 23 annos, operario, rua João Caetano n. 85.
- 8.191. João Gonçalves Ferreira dos Santos, 23 annos, empregado no commercio, rua General Caldwell n. 150.
- 8.192. Manoel Ferriera Lustoza, 41 annos, empregado no commercio, rua General Caldwell n. 160, c 5.
- 8.193. Romeu Silva, 26 annos, empregado publico, rua General Caldwell n. 158.
- 8.194. Felipe Lacelote, 30 annos, operario, rua Senador Euzebio n. 548.
- 8.195. Antonio Jo-ê da Silva, 29 annos, serralleiro, rua Senador Euzebio numero 548.
- 8.196. Manoel Corrêa Romão, 36 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 542.
- 8.197. Alfredo Ferreira Jacob, 29 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzebio n. 542.
- 8.198. João Paulo Coelho de Oliveira, 24 annos, trabalhador, rua do Lavradio n. 142.
- 8.199. Luiz Gomes Rodrigues de Oliveira, 56 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 142.
- 8.200. Eduardo Marques Pereira, 30 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 110.
- 8.201. Nicodemus de Azevedo Carvalho, 40 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 142.
- 8.202. Bartholomeu Pessoa do Mello, 38 annos, militar, rua do Riachuelo n. 397.
- 8.203. Iodette de Souza Paschoal, 22 annos, empregado no commercio, rua Francisco Belisario n. 88.
- 8.204. Vicente Businaro, 21 annos, empregado no commercio, rua Francisco Belisario n. 83.
- 8.205. Alcides Pedro Vianna, 32 annos, empregado no commercio, rua dos Invalidos n. 96.
- 8.206. Quirino Simigulini, 21 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 72.
- 8.207. Oscar Accioly Mendes, 34 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 76.
- 8.208. Octavio Ramos Arencá, 37 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 76.
- 8.209. Manoel Raul Rodrigues do Amaral, 45 annos, proprietario, ladeira do Senado n. 7.
- 8.210. Miguel Pedrozo, 38 annos, operario, rua Paula Mattos n. 140.
- 8.211. Edgard Seixas, 24 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Thereza n. 63.

- 8.212. Gaston Luiz do Rego, 24 annos, agente commercial, ladeira Santa Thereza n. 63.
- 8.213. João Coelho Gomes Ribeiro, 63 annos, funcionario publico, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 8.214. Luiz de Queiroz, 25 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 8.215. Angelo Villela Ribeiro, 35 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 8.216. José Pereira da Silva, 36 annos, proprietario, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 8.217. Celio Negroiros de Barros, 32 annos, funcionario publico, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 8.218. Fernando de Bulhões Lisboa, 23 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 8.219. Ismael Vieira da Silveira, 25 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 8.220. Dorvalino Pinheiro Domingues, 30 annos, mecanico, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 8.221. José Luiz Guerra Rego, 21 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 137.
- 8.222. Francisco Leão Alves Barbosa, 37 annos, funcionario publico, rua Monte Alverne n. 99.
- 8.223. Oceano Luiz Machado, 25 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 97.
- 8.224. Carlos Ferreira da Cunha, 21 annos, empregado do commercio, rua Monte Alverne n. 99.
- 8.225. Ozéas Reis, 28 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 158.
- 8.226. Joaquim José Ferreira, 37 annos, operario, rua Sara numero 73.
- 8.227. José Aristides Luciano de Souza, 25 annos, domestico, rua Pinto n. 93.
- 8.228. José Pereira Rôças, 31 annos, cirurgião dentista, rua do Pinto n. 93.
- 8.229. Benedicto Pinheiro de Lima, 21 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 93.
- 8.230. José Luiz de Queiroz, 22 annos, empregado no commercio, travessa Brito Teixeira n. 13.
- 8.231. Balthazar Reis, 28 annos operario, rua Monte Alverne numero 135.
- 8.232. Alfredo Ferreira Lopes, 49 annos, funcionario publico, rua Monte Alverne n. 97.
- 8.233. Dr. Manoel Caetano da Silva, 61 annos, medico militar, rua Monte Alverne n. 99.
- 8.234. Dr. Pedro de Alcantara de Araujo, 64 annos, medico, ladeira de Santa Thereza numero 63.
- 8.235. Dermalva Ferreira da Silva, 21 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 8.236. Luiz Alves de Lima Carneiro da Silva, 21 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 8.237. João José Pereira Vianna, 48 annos, empregado no commercio, ladeira do Senado n. 8.
- 8.238. José Fonseca Rangel Junior, 21 annos, empregado no commercio, travessa do Senado n. 7.
- 8.239. Alvaro Augusto Vidal, 33 annos, operario, ladeira do Senado n. 8.
- 8.240. João d'Avila Mello, 48 annos, advogado, rua Paula Mattos n. 156 I.
- 8.241. Marcellino Penteado, 60 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 156.
- 8.242. José Francisco Cardoso, 52 annos, empregado publico, rua Capitão Senna n. 68.
- 8.243. Antonio Leão de Lemos, 33 annos, empregado no commercio, travessa Cunha Mattos n. 3.
- 8.244. Domingos Dataro, 26 annos, empregado no commercio, rua do Paraíso n. 94.
- 8.245. Joaquim Francisco Medeiros Filho, 24 annos, empregado no commercio, travessa Cunha Mattos n. 3.
- 8.246. Lycurgo Cordeiro dos Santos, 30 annos, empregado no commercio, rua Cunha Barbosa n. 53.
- 8.247. Manoel Joaquim Loureiro, 48 annos, rua Costa Barros numero 33.
- 8.248. Bernardino Tosta, 54 annos, empregado publico, rua S. Leopoldo n. 76.
- 8.249. José de Moraes, 31 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 542.
- 8.250. Izaltino Rambs Monteiro, 22 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 63.
- 8.251. José Belmiro da Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco numero 61.
- 8.252. Antonio Ferreira da Fonseca, 31 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 15.
- 8.253. Abel Angelino da Silva, 32 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 63.
- 8.254. Francisco Cabral, 35 annos, empregado publico, rua Visconde do Rio Branco n. 64.
- 8.255. Alvaro da Lapa Trancoso, 32 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 64.
- 8.256. Jair Baptista, 24 annos, empregado publico, rua Senador Euzébio n. 541.
- 8.257. Arthur Teixeira Leite, 24 annos, empregado publico, rua Senador Euzébio n. 541.
- 8.258. João Antonio Leite, 22 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 541.
- 8.259. José Pereira, 35 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 541.
- 8.260. Alvaro Paula Santos, 31 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 542.
- 8.261. Agostinho Vanoni, 44 annos, empregado publico, rua Senador Euzébio n. 541.
- 8.262. João Antonio Val-Passos Filho, 25 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 546.
- 8.263. Antonio José Barboza Baptista, 21 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 21.
- 8.264. José Avelino da Cunha, 28 annos, empregado municipal, rua Senador Euzébio n. 544.
- 8.265. Antonio Bernardo de Azevedo, 23 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 114.
- 8.266. José Ferreira da Rocha, 30 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 544.
- 8.267. Estevam de Souza Lima, 33 annos, operario, rua Senador Euzébio n. 548.
- 8.268. José Brazil da Silva, 45 annos, negociante, rua Senador Euzébio n. 394.
- 8.269. João Theophilo Carnevalheira, 38 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio numero 162.
- 8.270. Dioclecio Ramalho da Costa, 23 annos, *chauffeur*, rua Senador Euzébio n. 244.
- 8.271. Bráulio Ribeiro Guimarães, 23 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio numero 548.
- 8.272. Oscar Gomes da Silva Braga, 34 annos, empregado municipal, rua Senador Euzébio n. 548.
- 8.273. Francisco Rodrigues Fiuza, 34 annos, empregado municipal, rua Senador Euzébio n. 544.
- 8.274. Carlos Julio Tavares, 27 annos, empregado publico, rua Senador Euzébio n. 260.
- 8.275. Luiz José Gomes, 44 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 51.
- 8.276. Alvaro Bernardes, 26 annos, funcionario publico, rua do Senado n. 57.

Rio de Janeiro, de março de 1919. —
O escrivão, José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO

Edital de inclusão dos eleitores no alistamento, durante a primeira quinzena de março de 1919, de conformidade com a lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. O Dr. Alvaro Bittencourt Belford, juiz prelor, em exercicio, na Sexta Vara Cível do Distrito Federal, a sexta circumscrição do alistamento, faz saber que por esta circumscrição foram mandados incluir no alistamento, de conformidade com o art. 8º da mesma lei, os eleitores abaixo declarados:

José Pereira de Farias, 12 annos, empregado publico, rua da Matriz numero 85, Santa Cruz.
Julio Bruno, 56 annos negociante, praia de Sepetiba n. 136, Santa Cruz.
Balthazar Vicente Ferreira, 26 annos, empregado publico, rua Major Albino, sem numero, Campo Grande.

Alfredo Francisco Xavier da Silva, 30 annos, operario, rua D. Jacintilla sem numero, Campo Grande.

José Dias Machado, 38 annos, empregado publico, rua Limites do Agua Branca, sem numero, Campo Grande.

Oscar Dantas Pereira, 34 annos, operario, rua Santa Cecilia sem numero, Campo Grande.

Francisco Lobo Junior, 25 annos, operario, rua Silva Cardoso sem numero, Campo Grande.

Annibal da Silva Carneiro, 22 annos, operario, rua Ceres n. 39, Campo Grande.

João Carlos de Noronha e Silva, 40 annos, empregado no commercio, travessa Moraes n. 33, Campo Grande.

Antonio Rodrigues dos Santos, 45 annos, operario, rua Pedro Gomes numero 90, Campo Grande.

Belizario Ubaquim Rodrigues, 26 annos, motorista, rua Limites de Agua Branca sem numero, Campo Grande.

Sebastião Guimarães, 36 annos, operario, rua Pedro Gomes n. 89, Campo Grande.

José Francisco de Andrada, 39 annos, operario, rua Pedro Gomes n. 91, Campo Grande.

Benedicto Pereira de Aguiar, 24 annos, empregado no commercio, rua Pedro Gomes n. 92, Campo Grande.

José Mariano Ribeiro da Silva Junior, 37 annos, empregado no commercio, rua Dr. Augusto Vasconcellos numero 62, Campo Grande.

José Luiz Martins, 36 annos, operario, rua Pedro Gomes n. 89, Campo Grande.

José Carlos Clemente, 31 annos, operario, rua Dr. Lessa n. 113, Campo Grande.

Jacinto José de Mendonça, 58 annos, operario, rua Bangú n. 129, Campo Grande.

Nicanor de Andrade Noronha, 22 annos, operario, rua Pedro Gomes numero 83, Campo Grande.

Paulo Lydio de Sá Cherem, 26 annos, operario, rua Dr. Lessa n. 113, Campo Grande.

Antonio Ramos Maia, 39 annos, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, logar Mendanha, Campo Grande.

Arthur Angrense Pires, 23 annos, empregado no commercio, rua Dr. Augusto Vasconcellos n. 156, Campo Grande.

Alfredo Nunes Machado, 31 annos, operario, rua Industrial sem numero, Julio de Oliveira Rosa, 21 annos, empregado no commercio, rua General Azevedo Coutinho n. 14, Campo Grande.

Targino Francisco de Souza, 39 annos, operario, rua Dr. Felipe Cardoso n. 381, Campo Grande.

Adalberto Silva Borges, 21 annos, operario, rua Miguel Pombeiro sem numero, Campo Grande.

Pedro Pereira Leite, 30 annos, empregado no commercio, rua Ceres sem numero, Campo Grande.

Eurydes Martins Braga, 22 annos, empregado no commercio, rua Tenente-coronel Agostinho n. 4, Campo Grande.

Carlos Marques, 23 annos, trabalhador, rua Santissimo sem numero, Campo Grande.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de março de 1919. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscrevi.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, levo ao conhecimento dos interessados que serão visitados por esta directoria no dia e horas abaixo mencionados, os seguintes predios:

Dia 20 de março de 1919

Rua Almirante Mariath n. 40, ás 14 horas;
Rua Bella de S. João n. 15, ás 14 horas e 10 minutos;
Rua Bella de S. João n. 25, ás 14 horas e 20 minutos;

Rua Conde de Leopoldina n. 77 (casas de 1 a 7), ás 14 horas e 30 minutos;

Rua Bella de S. João n. 140, ás 14 horas e 40 minutos;

Rua Dr. Sá Freire n. 60, ás 14 horas e 50 minutos;

Rua Bomfim n. 90, ás 15 horas;

Rua Bomfim n. 65, ás 15 horas e 10 minutos;

Rua Bomfim (fundos da cocheira) n. 60, ás 15 horas e 20 minutos;

Rua D. Clara (fundos), n. 21, ás 15 horas e 30 minutos;

Rua Tavares Guerra n. 33, ás 15 horas e 40 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de março de 1919.—Dr. A. Zamith, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA LOGARES DE ALUNOS INTERNOS DOS HOSPITAIS DE S. SEBASTIÃO E PAULA CANDIDO.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 26 do corrente, estará aberta nesta secretaria a inscripção para preenchimento de vagas de alumnos internos dos hospitais de S. Sebastião e Paula Candido.

Os Srs. candidatos á inscripção deverão dirigir um requerimento ao Dr. director geral, juntando ao mesmo documentos que provem haverem sido approvados nas materias do 4º anno do curso medico, serem revaccinados e não soffrerem de molestia infecto-contagiosa, devendo para isso submeter-se a inspecção de saude nesta directoria.

O concurso constará de prova escripta e pratica oral e versará sobre pathologia medica, especialmente molestias de notificação compulsoria, propedeutica e microscopia clinica.

A inscripção será encerrada no dia 26 de março ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de março de 1919.—O secretario, Dr. A. Zamith.

Instituto Nacional de Musica

DIREITOS AUTORAES

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 13 das instruções baixadas para execução do disposto no art. 673 do Código Civil, faço publico que, durante o mez de fevereiro ultimo, foram registrados na secretaria deste Instituto os seguintes trabalhos musicas:

N. 302 «O boi com Abobora», samba carnavalesco, de autoria de Miguel Neves.

N. 303 «Mar Del Plata» tango argentino, de autoria de Mario Penafort.

N. 304 «Seu Bulhões não come», samba carnavalesco, de autoria de Antonio de Souza Fonseca.

N. 305 «70 sul», samba carnavalesco, de autoria de Eugenio Leite.

N. 306, «Deixe deste costume», samba carnavalesco, de autoria de José Barbosa da Silva.

N. 307, «Preto e branco», samba do Norte, de autoria de João Teixeira Guimarães, sob o pseudonymo de João Pernambuco.

N. 308, «Tristeza de caboclo», genero sertanejo, original do Dr. Fernando Lobo, (Marcello Tupinambá), de cujos direitos autoraes são cessionarios Campassi & Camin.

N. 309, «Carecas em penca», samba carnavalesco, de autoria do Ida Lanzoni.

N. 310, «Para todos», samba carnavalesco, de autoria de Eduardo Souto.

N. 311, «Seu Delfim tem que voltar», cate-rô-carnavalesco, de autoria de Eduardo Souto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 17 de março de 1919.—O secretario, A. Tolentino.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a renovação da matrícula dos alumnos do Internato e Externato deste collegio terá lugar de 16 a 26 de março corrente, ficando considerado desligado do collegio todo o alumno que não o fizer dentro do prazo acima citado.

Outrosim, deverão os alumnos que se destinarem aos cursos de pharmacia, odontologia, obstetricia e escolas militares de mar e terra, fazer os seus pedidos de dispensa das materias não obrigatorias para tais cursos, por occasião de sua matricula no 2º anno, conforme preceituum os §§ 1º e 2º do art. 2º do actual regimento interno.

Secretaria do Collegio Pedro II, 6 de março de 1919.—Octacilio A. Pereira, secretario.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que de accordo com o art. 73 do decreto n. 11.533, de 18 de março de 1913, acham-se abertas nesta secretaria do dia 15 a 31 do corrente mez as matriculas para os diversos annos e cursos desta escola.

Os requerimentos devem ser entregues na portaria, das 11 ás 15 horas e acompanhados da respectiva taxa de sessenta mil réis, paga na thesouraria da escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 8 de março de 1919.—Dr. Andrade Neves, sub-secretario.

Biblioteca Nacional

CURSO DE BIBLIOTHECONOMIA

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, de 15 a 31 do corrente, serão admittidas á matricula no curso de bibliotheca, a que se refere o art. 31 a 42 do regulamento anexo ao decreto n. 8.835, de 11 de junho de 1911, aquellas pessoas que o requererem, devendo fazel-o até o dia 25 de que tiverem de prestar exame de admissão. Consta esse exame de uma composiçao escripta em portuguez e de uma prova oral sobre geographia, historia universal, historia litteraria, traducção do francez, do inglez e do latim.

Ficam dispensados do exame os candidatos que já houverem sido admittidos nas escolas superiores ou classificacões em concurso de provas para provimento de cargos da bibliotheca.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 14 de março de 1919.—Pelo secretario, Adolpho Camara da Motta, thesoureiro.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 15 horas, nesta inspeçtoria:

Otello Ciarla, Joaquim da Silva Lopes, Luciano Godofredo de Souza Pinto, José Ricardo de Sá Rego Oliveira, Dionysio Domingos de Barros, Francisco Fiuza Vaz de Lima e Alarico de Araujo Fonseca.

Turma suplementar — Salomon Silvain Hazan, Americo Pereira da Silva, Joaquim Ro-

drigues, Alexandre Tavares, Marino Gomes Pereira, Abilio Nogueira e Francisco Perce. Prova regulamentar—Eduardo Olivo. Prova pratica—Albino Vieira. Inspectoria de Vehiculos, em 17 de março de 1919.—O inspector, D. Bernardes.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe da Policia, faço publico, para os devidos fins, que foi concedida segunda via do carteira eleitoral aos cidadãos:

João José Pereira Vianna protocolo 34.844 e Registro Civil 75.333.
Alberto Nunes Vilhena protocolo 7.211 e Registro Civil 28.533.
Francisco Duarte de Oliveira protocolo 40.624 e Registro Civil 81.701.
Luiz Mendes de Sá e Silva protocolo 27.816 e Registro Civil 67.881.
Oswaldo de Sá Couto protocolo 21.228 e Registro Civil 61.740.
Franklin Reido protocolo 26.221 e Registro Civil 65.369.
Jasom Bráulio Monteiro protocolo 7.127 e Registro Civil 47.384.
Manoel João Rottas protocolo 44.036 e Registro Civil 85.630.
Amancio Moreira da Rocha protocolo 7.279 e Registro Civil 47.523.
Manoel Ventura Rago protocolo 8.140 e Registro Civil 212.
Pedro Ferreira de Almeida protocolo 32.333 e Registro Civil 72.733.
Ernesto de Barros Falcão de Lacerda protocolo 38.987 e Registro Civil 79.720.
Em 14 de março de 1919.—O director, Edgard Simões Corrêa.

Brigada Policial do Districto Federal LEIÃO DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, faço publico que, no dia 24 do corrente, ás 12 horas, no quartel á avenida Salvador de Sá, serão vendidos em hasta publica oito cavallos, que foram julgados impréstaveis para o serviço desta corporação. Quartel General á avenida Salvador de Sá, 12 de março de 1919.—Capitão Cassio Paiva de Souza, secretario.

Ministerio das Relações Exteriores

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso ao provimento do cargo de 3º official desta Secretaria do Estado, communico aos interessados que amanhã, 18 do corrente, ás 10 horas, se effectuarão as provas escriptas de inglez e de allemão.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 17 de março de 1919.—Antonio de São Clemente, secretario da mesa examinadora.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do capitão de mar e guerra graduado, commissario, Jacintho Madeira, para, no prazo de 30 dias, contados da 1ª publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 295739, accrescida dos respectivos juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tonada de contas do referido capitão de mar e guerra, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1910 a 8 de igual mez de 1917, e a cujo pagamento e ao dos respectivos juros foi condemnado por accordão de 1 do corrente mez.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 17 de março de 1919.—Severiano José Ramos, director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Pela 3ª secção desta repartição são chamadas as pessoas, cujos nomes são incluídos na relação appensa, ou os Srs. despachantes por seus committentes, a virem pagar, dentro do prazo de oito (8) dias, as dividas de sellos e emolumentos contadas por certidões que requeram e que até esta data não procuraram satisfazer, na certeza de que, si findo esse prazo, não satisfizerem suas dividas, taes requerimentos serão enviados á cobrança executiva na forma da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 15 de março de 1919.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Relação dos devedores de que trata a notificação supra sobre a cobrança de sellos de certidões pedidas e que não foram retiradas

Nomes dos requerentes	Nomes dos procuradores	Data dos requerimentos	Importâncias
José Antonio Affonso.....	—	15-1-1916	95100
Francisco José Silveira.....	O proprio requerente.....	8-5-1916	35300
Adolpho Nory.....	O proprio requerente.....	8-5-1916	25800
Aristides Sorzedello.....	O proprio requerente.....	10-5-1916	5870
Irenio Pinto de Araujo Corrêa.....	O proprio requerente.....	16-5-1916	115000
Andrade Costa & Comp.....	O proprio requerente.....	26-5-1916	35300
Silverio Pinto Carvalho.....	O proprio requerente.....	20-6-1916	45700
Joaquim da Silva Terra.....	O proprio requerente.....	23-8-1916	85100
Antonio Bastos Varella Filho.....	O proprio requerente.....	2-9-1916	55500
Joaquim José de Oliveira.....	O proprio requerente.....	21-9-1916	65200
Tertuliano Francisco Moreira.....	O proprio requerente.....	10-9-1916	85600
			605400
José Leite Soares Junior.....	—	14-3-1917	65000
Percegrino Iglesias.....	Martinho Limes.....	11-5-1917	15800
Baero Delcroix & Comp.....	Julio Moreira Filho.....	20-7-1917	15050
Alfredo Hertz.....	Alvaro Teixeira.....	17-7-1917	15080
Alfredo Hertz.....	Alvaro Teixeira.....	17-7-1917	25200
W. Fraling.....	Radamés Motta.....	3-2-1917	95650
Joaquim M. Pereira.....	O proprio requerente.....	17-11-1917	15300
M. G. Freitag.....	O proprio requerente.....	23-11-1917	25300
Manoel de Souza Duarte.....	O proprio requerente.....	29-11-1917	25800
Abilio José Alves.....	O proprio requerente.....	14-12-1917	35300
Nobrega, Santos & Comp.....	O proprio requerente.....	7-12-1917	15100
			315130
Cecilia de Gouvêa Fraire.....	A propria requerente.....	21-2-1918	15700
Nestor Ferreira Gomes.....	O proprio requerente.....	20-3-1918	25900
José Luiz de Queiroz.....	O proprio requerente.....	4-4-1918	25800
Gastão Marinho de Morena.....	O proprio requerente.....	8-4-1918	35300
Companhia Manufatura Progresso.....	Manoel Theodoro Navier.....	23-6-1918	15700
Carlos Emmanuel S. Thiago.....	O proprio requerente.....	8-8-1918	125810
José Lino & Comp.....	O proprio requerente.....	27-8-1918	15300
Antonio Cypriano Barbosa.....	O proprio requerente.....	31-8-1918	115600
Mendes Silva & Comp.....	O proprio requerente.....	10-9-1918	35300
American Trading Co. of Brasil.....	—	25-9-1918	25700
Adolpho Barbosa.....	O proprio requerente.....	7-11-1918	65000
Mauricio Teitel.....	O proprio requerente.....	7-11-1918	15700
Manoel Pereira da Silva.....	O proprio requerente.....	18-11-1918	35500
José Constante & Comp.....	Radamés Motta.....	3-2-1917	95650
			655760

Alfandega, 3ª secção, 14 de março de 1919.—Waldemiro Leite, fiel addido.—Visto, M. Antonino.

Recebedoria do Districto Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERIO DE PRODUTOS TRIBUTADOS PELO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição, scientífico os Srs. interessados de que, a partir do 2 do corrente mez até 31 de março, se procederá ao registro para o fabrico e commercio, ainda que este seja por meio de amostra, encomendas ou a consignação, de productos tributados pelo imposto de consumo, a saber: fumos e seus preparados, bebidas, phosphoros, sal e calçado, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagre, velas, bengalas, tecidos, espartilhos, vinhos estrangeiros, papel de forrar casas e

malas, cartas de jogar, chapéos, discos para gramophones, louças e vidros, ferragens, café torrado ou moído e manteiga.

A cobrança dos emolumentos obedecerá á seguinte tabella, do art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevreiro de 1916:

a) fabricas:

I. Trabalhando com operarios até 6, por emolumento, até 3..... 405000

II. Idem com mais de 6 operarios até 12, por emolumento, até 3..... 1005000

- III. Idem com mais de 12 operários ou com força motora ou aparelhos de capacidade de produção superior à desse numero de operários, um só emolumento... 400\$000
- b) depósitos de fabricas, nos quaes sejam feitas vendas, mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes por grosso, por emolumento, até 2..... 200\$000
- c) mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes exclusivamente retalhistas de uma só especie tributada..... 60\$000
- d) mercadores ambulantes por conta propria ou alheia ou casas commerciaes retalhistas de mais de uma especie tributada, por emolumento, até 3..... 40\$000

No computo dos operários serão levados em conta os que trabalharem fóra do estabelecimento.

Para obtenção do registro, o interessado apresentará uma guia, conforme o modelo I do citado regulamento, na qual mencionará todas as especies tributadas do seu fabrico ou commercio, quer sujeitas a pagamento de emolumento, quer obrigadas ao registro gratuito, devendo a guia corresponder distinctamente ao fabrico, ao commercio fixo, ou ao commercio ambulante, e, neste ultimo caso, mencionar o numero da caixa ou vehiculo.

A guia para renovação do registro será acompanhada da patente do anno anterior ou, quando esta estiver junta a processo em andamento nesta repartição, far-se-ha na mesma guia menção dessa circumstancia e do numero tomado pelo processo no protocollo da porta.

Os devedores da Fazenda Nacional de multas por infração de regulamento do imposto de consumo ou de taxas de mercadorias sonegadas ao pagamento do mesmo imposto não poderão obter o registro sem previo pagamento ou deposito da multa e do valor da sonegação.

Terminado o prazo da obtenção do registro, será immediatamente levantado o cadastro de todos os estabelecimentos, devendo ser feita representação pelos agentes fiscaes a esta recebedoria contra os contribuintes que não tiverem satisfeito aquella exigencia, aos quaes será imposta multa igual ao valor dos emolumentos devidos, ou de 10\$, quando se tratar de registro gratuito.

Si o interessado antes da representação do agente fiscal se apresentar para effectuar o registro, será admittido a fazer o com a multa de 25 % do valor dos emolumentos devidos. Dentro dos tres primeiros mezes depois de vencido o prazo, de 50 % decorridos mais de tres mezes, e de 5\$, si se tratar de registro gratuito.

Os que se negarem a exhibir a patente de registro ao representante do fisco incidirão na multa de 50\$ a 100\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de janeiro de 1919. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. vice-almirante inspector de machinas, acham-se abertas, durante o prazo de 30 dias, as inscrições de candidatos ao concurso para preenchimento das vagas existentes no quadro dos mecanicos navaes de 2ª classe, devendo os concurrentes se habilitarem de accordo com o art. 26 do regulamento para o Corpo de Engenheiros Ma-

chinistas Navaes, de que trata o decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, e inscrições approvadas pelos avisos n. 3.982, de 27 de agosto de 1908 e 3.727, de 27 de outubro de 1913.

As vagas a preencher são das especialidades de ajustador-electricista, caldeireiro de ferro e caldeireiro de cobre.

Os demais esclarecimentos serão dados nesta inspectoría nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Inspectoría de Machinas, 11 de março de 1919. — *Henrique Felix dos Santos*, capitão de mar e guerra engenheiro machinista, sub-inspector.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Ceará

EDITAL PARA MATRICULA

De ordem do Sr. tenente-coronel director, faço publico que se acham abertas as inscrições para matricula, devendo os paes ou tutores dos candidatos apresentar á secretaria do collegio os requerimentos dirigidos a elle, até o dia 25 do corrente, e instruidos com os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento equivalente;
- b) attestado de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;
- c) attestado de vacinação.

Collegio Militar do Ceará, 1 de março de 1919. — *José Servulo de Borja Buarque*, 1º tenente-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Sub directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. director geral, faço publico pelo presente edital, que no prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postos em circulação os sellos officiaes de 10, 20, 50, 100, 200, 500 e 600 réis e 1\$, 2\$, 5\$ e 10\$, fabricados na Casa da Moeda.

Os sellos officiaes são impressos pelo systema de estamperia, medem de alto 23 m/m por 20 m/m de largura, tendo diversos caracteristicos.

No alto lê-se a palavra «Brasil» em letras brancas formando um arco que fecha superiormente a moldura que encerra o retrato do Dr. Wenceslau Braz, guarnecida por quatro ornatos symetricos.

Abaixo do retrato acha-se o nome «Wenceslau Braz», ficando em seguida a palavra «Correio» em letras brancas.

Na base do sello lê-se a designação «Official» encimada pelo valor, de cujos lados partem fitas com a palavra «Réis».

Todo o desenho descripto se destaca em um quadro traçado horizontalmente clareando do baixo para cima.

As cores adoptadas para a impressão são as seguintes: 10 réis, sépia; 20 réis, violeta; 50 réis, verde; 100 réis, carmin; 200 réis, azul; 500 réis, laranja; 600 réis, castanho; 1\$, bistre; 2\$, purpurino; 5\$, verde-esmeralda; 10\$, vermelho.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 11 de março de 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de sellos de cobrança da taxa devida

De ordem do Sr. director geral, faço publico, pelo presente edital, que no prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postos em circulação os sellos da cobrança da taxa devida de 10, 20, 50, 100 e 200 réis, fabricados na Casa da Moeda.

A impressão dos sellos é feita pelo processo typographico em cores diferentes, com as dimensões de: 18 m/m de altura por 22 m/m de largura, apresentando os seguintes caracteristicos: em uma placa circular no alto, lêem-se em letras brancas as palavras—Brasil—Correio; na parte inferior também em letras brancas secundando a forma circular veem-se as palavras «Taxa devida» e no centro occupado por um rectangulo, nota-se o valor do sello, tendo inferiormente a palavra «Réis».

Os desenhos descriptos apparecem em um fundo formado por uma roseta de traço branco, que occupa todo o rectangulo.

As cores empregadas são as que se seguem: no sello de cinco réis, bistre; no de 10, violeta; 20, sépia; 50, verde esmeralda; 100 vermelho e no de 200 réis, azul celeste.

Sub-directoria de Contabilidade, 15 de março de 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a inscrição para concurso a uma vaga de 4º escriptuario.

O concurso versará sobre as seguintes materias: calligraphia e dactylographia, portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e chorographia, arithmetica, redacção official e noções de direito publico e administrativo.

Os candidatos deverão provar que são brasileiros, de 18 a 25 annos de idade, teem bom comportamento e gozam de boa saude.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1919. — O sub-director da Contabilidade, *Alberto Couto Fernandes*.

Estrada de ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO ORDINARIA DA 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocado por edital de 12 de fevereiro ultimo, para o dia 11 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1919. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria convido o conferente de 1ª classe desta estrada Francisco de Paula Lorena a comparecer no escriptorio da inspectoría do 1º districto da 2ª divisão, na estação Maritima, dentro do prazo de 15 dias contados desta data, afim do justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de março de 1919. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO ORDINARIA DA 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 1 do proximo mez de maio, na Intendencia desta estrada, na estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 10 de fevereiro ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de março de 1919. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICQ PARA A 4ª DIVISÃO DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO ÚLTIMO.

Tendo sido publicada com incorrecções a proposta da Companhia Nacional de Electricidade apresentada, aberta e lida na concorrência acima referida abaixo vai transcripta novamente, de ordem da directoria, a alludida proposta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 15 de março de 1919. — Benjamin Jacob, intendente.

Proposta da Companhia Nacional de Electricidade

Material electrico

10 Dez kilos de papel isolante de 50/100 de 0m,50 marca AF, a oito mil e novecentos réis o kilo.....	8\$900
10 Dez kilos de papel isolante de 50/100 de 1m,00 marca AF, a oito mil e novecentos réis o kilo.....	8\$900
400 Cem supportes c/ boccal para lampadas incandescentes, de rosca sem interruptor a um mil quinhentos e cincoenta réis cada um..	1\$550
100 Cem supportes c/ boccal para lampadas incandescentes, de rosca com interruptor a um mil quinhentos e noventa réis cada um..	1\$590
250 Duzentas e cincoenta lampadas economicas de 50 velas 220 volts a um mil novecentos e vinte réis cada uma.....	1\$920
250 Duzentas e cincoenta lampadas economicas de 32 velas 220 volts a um mil novecentos e vinte réis cada uma.....	1\$920
100 Lampadas incandescentes de 25 velas 120 volts (cem) a um mil quatrocentos e quarenta réis cada uma.....	1\$440
100 Lampadas incandescentes de 50 velas 120 volts (cem) a um mil quatrocentos e quarenta réis cada uma.....	1\$440
100 Lampadas incandescentes de 120 volts c/ economia de 75 % de 16 velas (cem) a um mil quatrocentos e quarenta réis cada uma.....	1\$440
100 Cem lampadas incandescentes com filamento metallico (economicas) 50 velas e 120 volts a um mil quatrocentos e quarenta réis cada uma.....	1\$440
100 Cem lampadas incandescentes com filamento metallico (economicas) 32 velas e 120 volts a um mil quatrocentos e quarenta réis cada uma.....	1\$440
100 Cem lampadas de 1/2 watt de 120 volts de 100 velas a tres mil setecentos e cincoenta réis cada uma.....	3\$750
100 Cem botões de madeira para campainha de 1-1/4" a oitocentos réis cada um.....	\$800
50 Cincoenta botões de madeira para campainha com base de 2-1/4" a oitocentos e oitenta réis cada um.....	\$880
25 Vinte e cinco kilos de solda em fio a cinco mil e trezentos réis cada um.....	5\$300
25 Vinte e cinco kilos de rolos de fio para campainha de diversas cores a onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
5 Cinco latas de massa para soldar a um mil trezentos e cincoenta réis cada uma.....	1\$350
25 Vinte e cinco kilos de fita isolante Paragon preta a dez mil e trezentos réis o kilo.....	10\$300
25 Vinte e cinco kilos de fita isolante Paragon branca a doze mil e trezentos réis o kilo..	12\$300
Fio Magneto B & S C/ isolamento duplo de algodão	
50 Cincoenta kilos de n. 6 a nove mil e setecentos réis cada kilo.....	9\$700
63 Sessenta e tres kilos de n. 7 a nove mil e setecentos réis cada kilo.....	9\$700
63 Sessenta e tres kilos de n. 8 a nove mil e setecentos réis cada kilo.....	9\$700
13 Treze kilos de n. 9 a nove mil e setecentos réis cada kilo.....	9\$700
63 Sessenta e tres kilos de n. 10 a nove mil e setecentos réis cada kilo.....	9\$700
13 Treze kilos de n. 11 a nove mil e setecentos réis cada kilo.....	9\$700

13 Treze kilos de n. 12 a nove mil e setecentos réis cada kilo.....	9\$700
13 Treze kilos de n. 13 a nove mil e setecentos réis cada kilo.....	9\$700
13 Treze kilos de n. 14 a onze mil e duzentos réis cada kilo.....	11\$200
13 Treze kilos de n. 15 a doze mil e oitocentos réis cada kilo.....	12\$800
63 Sessenta e tres de n. 16 a treze mil e seiscentos réis cada kilo.....	13\$600
13 Treze kilos de n. 17 a treze mil e seiscentos réis cada kilo.....	13\$600
13 Treze kilos de n. 18 a quatorze mil e novecentos réis cada kilo.....	14\$900
63 Sessenta e tres kilos de n. 19 a quinze mil e novecentos réis cada kilo.....	15\$900
55 Cincoenta e cinco kilos de n. 20 a dezesseis mil e oitocentos réis cada kilo.....	16\$800
55 Cincoenta e cinco kilos de n. 21 a dezeseite mil e seiscentos réis cada kilo.....	17\$600
5 Cinco kilos de n. 22 a dezoito mil e quatrocentos réis cada kilo.....	18\$100
5 Cinco kilos de n. 23 a dezenove mil e trezentos réis cada kilo.....	19\$300
5 Cinco kilos de n. 24 a vinte mil e cem réis cada kilo.....	20\$100
5 Cinco kilos de n. 25 a vinte e um mil réis cada kilo.....	21\$000

Fio Magnético c/ isolamento duplo de seda

2 Kilos de n. 28 (dois) a quarenta e cinco mil réis cada kilo.....	45\$000
2 Dois kilos de n. 30 a cincoenta e tres mil réis cada kilo.....	53\$000
2 Dois kilos de n. 31 a cincoenta e tres mil réis cada kilo.....	53\$000
2 Dois kilos de n. 32 a cincoenta e cinco mil réis cada kilo.....	55\$000
2 Dois kilos de n. 33 a sessenta e tres mil réis cada kilo.....	63\$000
2 Dois kilos de n. 34 a setenta e um mil réis cada kilo.....	71\$000
2 Dois kilos de n. 35 a noventa mil réis cada kilo.....	90\$000
2 Dois kilos de n. 36 a noventa e cinco mil réis cada kilo.....	95\$000

Fio D/R. C. B. S. para lastres

125 Cento e vinte e cinco metros de n. 18 a duzentos e vinte réis cada metro.....	\$220
100 Cem metros de n. 12 a quinhentos e vinte réis cada metro.....	\$320

Ebonite em chapas

3 Tres kilos de 1/2" a quinze mil e oitocentos réis cada kilo.....	15\$800
3 Tres kilos de 3/8" a quinze mil e oitocentos réis cada kilo.....	15\$800
3 Tres kilos de 1" a quinze mil e oitocentos réis cada kilo.....	15\$800
3 Tres kilos de 1 1/4" a quinze mil e oitocentos réis cada kilo.....	15\$800

Lampadas

2.000 Duas mil de 10 watts, filamento metallico 35 volts para pharol pyle a dois mil setecentos e setenta réis cada uma.....	2\$770
100 Cem de 32 velas, 220 volts, typo Edison filamento de carvão a um mil e duzentos réis cada uma.....	1\$200
50 Cincoenta de 16 velas, 220 volts typo Edison, filamento de carvão a um mil e duzentos réis cada uma.....	1\$200
100 Cem de 100 velas, 1/2 watt, filamento de platina a tres mil setecentos e cincoenta réis cada uma.....	3\$750
100 Cem de 200 velas, 1/2 watt, filamento de platina a quatro mil setecentos e cincoenta réis cada uma.....	4\$750

Chave de inversão

5 Cinco para trinta ampéres (unipolares) a trinta mil réis cada uma.....	30\$000
--	---------

Cabô Armado

20 Cincoenta metros n. 14 para lampadas portateis a tres mil e trezentos réis cada metro.....	3\$300
---	--------

Fita isolante de primeira qualidade.

8 Oito kilos a quinze mil réis cada kilo..... 15\$000

Fio Flexivel

75 Setenta e cinco metros n. 18 a quatrocentos e vinte réis cada metro..... \$420

Fio F. R. Q.

75 Setenta e cinco metr. n. 8 a novecentos e oitenta réis cada metro..... \$380

75 Setenta e cinco metros n. 10 a seicentos e dez réis cada metro..... \$710

75 Setenta e cinco n. 12 (metros) a quinhentos e vinte réis cada metro..... \$520

75 Setenta e cinco metros n. 14 a trezentos e noventa réis cada metro..... \$390

Graphite macio em chapas

3 Tres kilos de 1/4" a vinte e quatro mil réis cada kilo..... 24\$000

4 Quatro kilos de 3/8" a vinte e quatro mil réis o kilo..... 24\$000

4 Quatro kilos de 1/2" a vinte e quatro mil réis o kilo..... 24\$000

5 Cinco kilos de 5/8" a vinte e quatro mil réis o kilo..... 24\$000

5 Cinco kilos de 3/4" a vinte e quatro mil réis o kilo..... 24\$000

5 Cinco kilos de 7/8" a vinte e quatro mil réis o kilo..... 24\$000

5 Cinco kilos de 1" a vinte e quatro mil réis o kilo..... 24\$000

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1919. — Ignacio Louzada.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE TRES CHATAS DE AÇO

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe desta fiscalização, faço publico que em cumprimento ao aviso n. 375, de 24 de dezembro de 1918, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que no dia 26 de março corrente, ás 13 horas, serão recebidas propostas para a venda de tres chatas de aço, tendo cada uma 39^m,6 de comprimento por 7^m,8 de largura por 2^m,7 de altura e deslocam cerca de 600 toneladas, e que se acham ancoradas proximo á embocadura do Canal do Mangue, onde poderão ser vistas e examinadas.

I

Os proponentes deverão depositar na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a quantia de 500\$ para garantir a apresentação da proposta.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasura nem emendas ou cousa que duvide.

III

As propostas serão abertas no dia 29, ás 13 horas, na presença do Sr. engenheiro chefe e serão rubricadas pelo mesmo e pelos concorrentes presentes, sendo as mesmas publicadas no *Diario Official*, e designada a que for aceita, devendo o proponente comparecer a esta fiscalização no prazo de tres dias após a referida publicação para effectuar o pagamento de accôrdo com sua proposta.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 6 de março de 1919. — Basilio Domingos Vianna, official.

Repartição de Aguas e Obras Publicas PARA ASSIGNATURA DE CONTRACTO

De ordem do Sr. director geral, convido as firmas commerciaes, Bortido Maia & Comp., D. T. de Azevedo e Fonseca Almeida & Comp. a comparecer dentro do prazo de tres (3) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, na Secção de Expediente, desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, afim de assignarem o contracto para o fornecimento de diversos artigos, durante o primeiro semestre deste anno.

Fica entendido que aquella firma que deixar de accudir ao presente convite dentro do prazo acima estipulado incorrerá nas penas previstas no final da clausula 2ª do edital de convocação de concurrencia datado de 25 de fevereiro de 1919, publicado, pela primeira vez, no *Diario Official* de 28 de janeiro do corrente anno.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de março de 1919.

Pelo chefe da Secção de Expediente, Idei-
sonso O. F. de Carvalho, 1º escripturário.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO OBSERVATORIO NACIONAL, NO MORRO DE S. JANUARIO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 31 de março corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral, novamente, propostas para as obras de construção do novo Observatorio Nacional, visto não terem se apresentado proponentes na concurrencia para esse fim, realizada em 6 do andante, de accôrdo com as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria geral até o dia 29 do corrente, ás 16 horas, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de cinco contos de réis (5:000\$), em moeda corrente, ou apolices da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, quitação do imposto federal e municipal de constructor.

III

Constituem prova de idoneidade documentos devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos, que provem ter o concorrente executado, com perfeição, trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da comissão que fôr designada para examinar taes documentos.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia logo depois de recebidos.

Dentro de tres dias, depois da abertura desses envolveros, serão por edital

declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes, que se apresentarem, rubricando cada um as propostas de todos os outros. Nessa occasião, serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechadas como foram recebidas.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela comissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer para o ministro até a vespéra da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concurrencia, e nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal, serão entregues aos senhores concorrentes, no dia da abertura das propostas, ficando a caução no Thesouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para as obras a construir, e o prazo para a execução total das obras, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concurrencia, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offerecerem preço superior ao orçamento official de 239.263\$590, excluidas as installações sanitarias cujo pagamento será feito pelos preços da Companhia City Improvements.

VIII

A responsabilidade para a execução dos trabalhos caberá ao proponente que apresen-

tar preço mais barato, por minima que seja a differença.

Si o preço mais barato for inferior ao orçamento official em 20 % ou mais, o ministerio poderá, para garantia da execução do contracto, elevar até 50 % do valor do referido orçamento, a caução de que trata a clausula I.

No caso de absoluta igualdade de preço, entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos, e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de cinco contos de réis (5:000\$), de que cuida a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação, no *Diário Official*, do edital de chamada feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias da notificação de haver o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas, o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$, por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras o proseguimento dos trabalhos de alvenaria.

XI

O contractante obriga-se a cumprir, fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes officialmente fornecidos.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

Todos os projectos e desenhos são considerados emprestados aos concorrentes, devendo estes, portanto, devolver-os conjuntamente com as suas propostas.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della em desacordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida, no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XIII

Todos os trabalhos devem ficar concluidos dentro de seis meses da data do inicio, ficando o contractante sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de

dez dias, após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro, poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto providenciara para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução a que se referem as clausulas I e VIII e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante apenas a dita caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

O contractante não terá a menor jurisdição sobre o local das obras, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade a guarda do material que estiver em seus depositos e dos que tiverem de ser applicados nos trabalhos.

XVII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro, que, a juizo da mesma fiscalização, esteja prejudicando o andamento do serviço.

XVIII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo dous outros e a sorte decidirá entre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$) a um conto de réis (1:000\$), a juizo do ministro, e no caso de reincidencia, ficará rescindido o contracto.

XX

Os pagamentos serão em tres prestações, a saber:

A primeira quando completamente arrematada a cobertura e assentes as esquadrias, o que deverá ser feito dentro de 75 dias a contar do inicio das obras.

A segunda, quando terminados os revestimentos interno e externo, o que deverá ser feito dentro de 140 dias a contar do inicio das obras.

A terceira com a terminação geral dos trabalhos.

Essas prestações serão respectivamente de: 30%, 20% e 50% do custo total do serviço empreitado.

De cada uma das prestações acima alludidas, será deduzida a importancia de

10%, que ficará depositada para garantia dos trabalhos executados.

No caso de ser excedido qualquer dos prazos (de 75 e de 140 dias) fixados nesta clausula, incorrerá o contractante na multa de 50\$ por dia de excesso.

A caução de 5:000\$ de que trata a clausula I, bem como os descontos de 10% feitos nas prestações, ficarão depositados no Thesouro Nacional pelo prazo de seis meses, após a conclusão e aceite das obras, para garantia da boa execução das mesmas.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 8 de fevereiro de 1919. — O director geral, *Mario B. Carneira*.

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

As obras constarão:

- a) terminação das alvenarias;
- b) cobertura geral, inclusive terraços e para-raios;
- c) revestimento geral interno e externo e esuada externa de pedra;
- d) terminação da pavimentação e acabamento respectivo;
- e) installações electricas, de gaz, agua e esgoto.

Projectos

O empreiteiro terá sempre no serviço uma cópia de todos os projectos. As dimensões cotadas deverão ser verificadas pelo constructor e si exactas, deverão ter preferencia sobre os desenhos; os desenhos em escala grande terão precedencia sobre os de menor escala.

As especificações presentes servirão de supplemento aos projectos, o conjunto definindo completamente o que o empreiteiro fornecerá, em que termos e em que condições. No caso de divergencia entre os projectos e as especificações terão estas preferencia.

Modificações

O Governo reserva-se o direito de fazer modificações nos projectos e especificações. Tais modificações, quando feitas, serão sempre ordenadas por escripto e orçadas em separado para fins de abater o custo global do serviço empreitado ou acrescê-lo até o maximo de dous por cento (2%) do orçamento official.

Dimensões

As dimensões indicadas nas especificações, projectos e detalhes deverão ser obedecidas estritamente, salvo quando não forem as dimensões commerciaes existentes na praça, em cujo caso a dimensão mais proxima (maior ou menor, a juizo do fiscal), será empregada.

Qualidades

Toda mão de obra e material serão da melhor qualidade.

Danos

O empreiteiro protegerá effizamente a obra contra qualquer damno, removerá e substituirá toda e qualquer parte danificada, entregando o edificio em completa e perfeita condição quando terminado. Ao terminar o serviço o em-

preiteiro fará uma limpeza geral, removerá todos os detritos, afagará e bitumará os soalhos, envernizando o do salão.

Representante

O empreiteiro será sempre representado no serviço por pessoa que tenha autoridade para agir por sua vez.

Material

Todo o material a empregar será examinado pelo fiscal e só será utilizado depois de sua aceitação. Todo o trabalho e material que não estejam de acordo com o contrato será prontamente removido, sendo substituído por outro estritamente nas condições especificadas.

Argamassas

As argamassas a empregar nas alvenarias de pedra serão de cal e areia no traço 1x2. A argamassa para as alvenarias de tijolo será de cal e saibro a 1x2. A cal será de pedra e extinta na obra, em pó. As argamassas de cimento para leitos de ladrilhos, mosaicos ou azulejos serão de cimento e areia a 1x4.

Alvenarias

A alvenaria será de pedra até a altura do segundo pavimento e dali para cima de tijolo de boa qualidade. Os tijolos só serão utilizados após quatro horas de imersão na água.

Paredes divisorias

As paredes divisorias serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade.

Emboços e reboco

Todo emboço exterior será feito com cimento, cal e areia, com traço 1x3x9. O emboço interno será de cal e areia com traço de 2x3, exclusão feita do hall e onde levar reboco de cimento branco, em cujo caso, então, o emboço será de 1x3x9 como o exterior. O reboco interno será de cal e areia com traço 1x1. No hall, escadas e corredores, até a altura do peitoril, o reboco será com argamassa de cimento branco de traço 2x3; dali para cima, imitação de pedra com traço de 1x2x6. Nos banheiros e instalações sanitárias haverá um revestimento de azulejo bizenado branco com altura de 1,80 e arrematado com moldura; na officina haverá também um revestimento nas mesmas condições; o banheiro do primeiro pavimento será dotado de revestimento com a altura de 2m,70. No pavimento térreo os laboratórios e um dos arquivos da ala esquerda serão dotados de um revestimento com altura de 1m,80 obtido com reboco de tres millímetros, espessura e argamassa de cimento branco e pó de marmore a 1x1, especialmente polido.

Concretos

O concreto empregado na pavimentação do andar térreo será feito com traço 1x3x6. A pedra para esse concreto terá dimensão tal que passe em peneiras de duas pollegadas e não passe nas de ¼ de pollegada. O concreto destinado a ser armado com ferro será do traço de 1x3x5, devendo a respectiva pedra ser completamente separada por peneiras de uma pollegada e de um quarto de pollegada. Na execução da parte constructiva em cimento armado serão obedecidas as prescrições officinaes do Ministerio da Viação, aprovadas por portaria de 17 de setembro de 1917.

Fachadas

A areia destinada ao reboco das fachadas será calcinada. O acabamento das fachadas será na cor natural do cimento sendo as molduras, fachas e ornatos de cor branca. O reboco para obter esse efeito será de argamassa de cimento branco e areia do traço 2x3. Os ornatos serão, antes de fundidos, submettidos á aprovação do fiscal, que os poderá modificar ou rejeitar, sem que caiba ao empreiteiro reclamação ou indemnização. A prescrição acima é geral para todos os ornatos internos e externos. O relógio, que figura na fachada, não está incluído nas presentes especificações, porém, o empreiteiro fornecerá os andaimes e pessoal necessários para a instalação do mesmo.

Escadarias

A escadaria externa será de cantaria lavrada, bem clara, com as emendas desencontradas. As escadas interiores, serão de estrutura de concreto armado com degraus revestidos de marmore branco, tendo as capas 4 centímetros de espessura e os aparelhos de 2,5 centímetros; os corrimões serão capeados de marmore branco com a mesma espessura de 2,5. Além das escadas interiores marcadas na planta será collocada outra de ferro em caracol, ou do tipo usado em casas de machinas, dando acesso do segundo pavimento ao terraço da cobertura e em local posteriormente indicado em desenho de detalhe que será fornecido. O empreiteiro fornecerá e instalará as escadas de ferro indicadas no projecto e que dão acesso do terraço superior ao terraço da cupola. Os balaustres serão de cimento e areia a 1/3.

Pavimentação

A pavimentação do andar térreo será de ladrilho nacional ceramico de uma cor repousando sobre leito de concreto com espessura de 15 centímetros. O systema de pavimentação será «Sigwart», sendo com rejuntamento feito a concreto de cimento, areia e cascalho fino a 1x3x5 e respaldado com argamassa de cimento e areia a 1x3 e espessura de 1 ½ centímetros. Na bibliotheca onde a sobrecarga prevista é de 1.200 kilos as vigias serão especialmente construídas para esse numero e espaçadas de quatro centímetros, sendo as juntas tomadas com o mesmo concreto acima, ficando na parte inferior de cada junta um vergalhão de ¼". O respaldo para esse pavimento terá espessura de tres centímetros sobre tela de metal «deployé». Os vergalhões e o metal serão fornecidos pelo Governo. Por sobre toda a ala esquerda e os dous gabinetes e corredor da ala direita haverá um terceiro pavimento para as mansardas, do mesmo typo acima mencionado. O soalho do salão nobre será de ladrilho, de madeira de lei, isento de nós e outros defeitos e assentado sobre betume a quente, tendo os ladrilhos 32 millímetros de espessura e sendo o desenho escolhido pela fiscalização. O piso da parte central do hall no primeiro pavimento será de ladrilhos de vidro. Os corredores, galerias e instalações sanitarias do primeiro e segundo pavimentos serão ladrilhados com ladrilhos ceramicos octogonacos, nacionais, de duas cores.

Fornos

O forno será de estuque com argamassa de cimento, cal e areia no traço de

1x2x6; haverá cimalthas lisas e florões decorados nas posições correspondentes aos lustres. No hall, escadas e salão e corredores essas cimalthas tomarão maior importancia de accordo com o projecto, sendo que os corredores do segundo pavimento serão abobadados conforme mostra o corte.

Cobertura

A excepção dos terraços a restante cobertura será de telhas «eternite». As telhas necessarias para cobertura serão fornecidas pelo Governo. As calhas serão de cobre debruadas a cordão, terão 10" de abertura, e declividade de 1 ½ millimetro por metro. Os conductores serão oito de 4" de diametro. O terraço central será revestido de asphalto com dous centímetros de espessura, sendo a parte central do edificio coberta por uma claraboia de vidro.

Esquadrias

Todas as portas e janellas exteriores serão de cedro perfeitamente secco e livre de nós e terão uma pollegada e ¾ de espessura. As portas interiores serão de uma pollegada e 3/8 de espessura e serão do mesmo material no porão e de Gonçalo Alves ou oleo vermelho nos dous outros pavimentos. Não haverá portas de segurança, sendo os alicerces revestidos de madeira e almofadados com encaixe para as folhas de esquadria que serão quatro para as do primeiro e do segundo pavimento e duas folhas para o porão, exclusão da porta posterior que abre em quatro folhas. As ferragens serão de metal amarello e as fechaduras «Yale». As dobradiças serão tres para cada folha e de 4" nas esquadrias dos dous ultimos pavimentos e 3" ½ nas do porão. Os fechos para os dous ultimos pavimentos serão de latão typo de alavanca, sendo dous grandes e tres pequenos para cada vão. Os cremones para o porão serão de latão e vareta de ferro com aza de latão. As portas interiores serão dotadas também com cremones nas mesmas condições. Os pequenos detalhes das esquadrias serão fornecidos durante a construção.

Gaz

A instalação de gaz constará de uma rede de distribuição de pollegada no pavimento térreo para o serviço de laboratório, officina e banheiros e fogão da copa que será fornecido pelo empreiteiro.

Água

O empreiteiro fará a canalização da agua que for necessaria ao serviço das diversas instalações sanitarias, pias, laboratorios e officinas. A rede será de tubos de ¾", sendo os ramaes ½" todo de ferro galvanizado. Esta instalação será alimentada por uma caixa de 5.000 litros installada no torreão onde se acham as instalações sanitarias.

Instalação electrica

Toda instalação será feita dentro do conductos de ferro cujo interior seja perfeitamente livre de rugosidades, embutidos nas paredes. A perda de voltagem será no maximo de 2%, sendo comtudo admittida a tolerancia de um volt. Quanto ás demais prescrições serão obedecidas as da Inspectoria de Illuminação. Não será permittido emprego de outra substancia a não ser talco, como lubrificante para facilitar a introdução dos fios nos conductores. Os interruptores serão de espelhos na

chelados (flush-type). Os interruptores para cada um dos lustres do salão, sala do director, *hall*, bibliotheca, laboratorios e officina que terão quatro tomadas de corrente, e gabinete do director, sala de calculos que terão duas tomadas cada um, todos os demais compartimentos, inclusive corredores e galerias, terão uma tomada de corrente cada um. O empreiteiro fornecerá e instalará uma rede completa de campainhas electricas, tendo o quadro indicador na portaria e cada compartimento sendo servido por um interruptor de chamada. A energia para essa rede de campainhas será a energia da distribuição urbana, para o que o empreiteiro fornecerá e instalará um pequeno transformador. Toda essa instalação de campainhas será embutida nas paredes. O quadro geral de distribuição será instalado na portaria e embutido na parede e forrado de amianto, do tipo escolhido pelo fiscal. Os quadros supplementares obedecerão ás mesmas prescripções. Das tomadas de corrente para os laboratorios, tres serão para 20 amp. e uma para 30 amp. Haverá uma instalação de força e elevador, cujo motor funcionará no alto e outra para uma bomba electrica centrifuga, de 5.000 litros por hora que o empreiteiro fornecerá e instalará no pavimento terreo, ao lado do elevador. A planta detalhada da instalação será oportunamente fornecida ao empreiteiro: fica, porém, desde já estabelecido que a iluminação obedecerá ás seguintes condições:

	Velas p.m ²
Galerias e corredores (luz indirecta)	8
Salão	30
Bibliotheca (luz indirecta)	50
Gabinetes (luz indirecta)	20
Hall	30
Laboratorios	20
Archivos	3
Cúpola (interior)	3
Mansarda	1 1/2

A disposição e numero das diversas lampadas electricas se acha indicada na planta que no gabinete do engenheiro do ministerio será mostrada aos interessados.

No terraco superior da cúpola haverá quatro tomadas de corrente para 112 kilowatt. Nas vergas e cada uma das portas das mansardas e outras que deem para o terraco superior haverá uma bracedeira com lampadas. Todos os lustres, candelabros, bracedeiras, tulipas e abat-jours serão fornecidos pelo Governo.

O empreiteiro instalará na officina um motor girador fornecido pelo Governo, e delle trará um circuito ao salão do segundo pavimento em tomada de corrente em local posteriormente indicado.

Para-raios

O edificio será protegido por condutores de 50 mm² de secção, constituídos por cabos de fios finos de cobre, correndo ao longo das cumieiras e por para-raios de baste installado no alto da cúpola. A rede de conductores terá cinco chapas de terra. As pontas de protecção serão da mesma substancia do conductor, espaçadas de seis em seis metros, e terão cinco pollegadas de altura. Os conductores dos para-raios devem ser collocados de modo a evitar a proximidade das canalizações de gaz e electricas, ficando estabelecido um minimo de 1m,50 para essa distancia. As ligações

de terra deverão correr ao longo das paredes, sustentadas por bracedeiras, ás quaes serão soldadas e espaçadas de tres em tres metros.

Toda a estrutura metallica do edificio deverá ser ligada aos conductores de terra por cabos de cobre com 50 mm² de secção.

As placas de terra serão constituídas por placas de cobre de nove pés quadrados de superficie e espessura de 1/8". A linha aductora de agua será ligada á chapa de terra. Todas as ligações serão feitas por meio de soldas. Esta instalação será effectuada conforme indicação do fiscal.

Peitoris

Os peitoris serão de marmore a tres centimetros de espessura com rebaixo, pingadeira e batente.

Instalações sanitarias

Toda instalação sanitaria, canalizações para esgotamento dos lavatorios, pias, latrinas, banheiros, mictorios, etc., serão pagos pelos preços da City Improvements Company, que será incumbida dos respectivos trabalhos.

As latrinas serão de louça branca, lisa, com caixas automaticas de porcellana, tubos a vista de metal amarello e serão silenciosas, da (Tretton Potteries Co.), os lavatorios serão de porcellana e do tipo n. 2.410 N, do (catalogo da companhia supra). Os mictorios serão altos e terão o minimo de 1m,50 de altura. — O engenheiro fiscal, Mario R. de Souza,

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.306, de F. Paulo de Freitas;
N. 10.307, de Bernardo Palacio e Oscar Wiener,
N. 10.308, de Manoel Garcia Fernandez;
N. 10.309, de Joaquim Ferreira Camargo;
N. 10.310, de Giuseppe Aliberti;
N. 10.311, da Goodall Worsted Company;
N. 10.312, de Jacob Hellen;
N. 10.313, da Treco Company, Inc.;
N. 10.314, de Jørgen Jørgensen Krüger;
N. 10.315, de Ramon Bonastro Llopert e José Marmion y Jullitach;
N. 10.316, de Ernani Boccassini;
N. 10.317, de Mauricio Duval.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral, na proxima quarta-feira, 9, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 17 de março de 1919. — O director geral, R. de Araujo Castro,

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM O AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, pretendendo o governo distribuir equitativamente a verba de 600:000\$, ouro, votada pelo Congresso Nacional, na lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, art. 88, verba 14, para auxiliar a importação de animaes reproductores, na

fôrma do decreto n. 11.579, de 12 de maio de 1915, para os criadores registrados neste ministerio, para os governos dos Estados e municipios e para as sociedades e estabelecimentos de agricultura ou criação e estações zootechnicas, reconhecidasmente idoneas, correndo por conta da União apenas metade do custo e metade do frete dos animaes importados, com exclusão de qualquer outro auxilio, a não ser transporte no paiz, serão recebidos até 30 de março proximo futuro pedidos desse auxilio, mencionando:

a) o numero, especie, raça e idade dos animaes a importar e o lugar onde devem ser entregues;

b) o fim visado na criação e exploração do rebanho da sua propriedade;

c) o numero e raça dos animaes que possuem para cruzar ou constituir um nucleo de raça pura;

d) a zona onde se encontra a propriedade e quaes as pastagens e forragens de que dispõe;

e) o paiz de onde pretendem fazer a importação;

f) o valor maximo dos animaes a adquirir e o custo provavel do frete, de modo a ficarem determinadas a quantia maxima que o interessado pretenda despende e a importancia do auxilio.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1919. — Alcides Miranda, director,

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Alameda S. Boaventura—Fonseca—Nitheroy,

De ordem do Sr. Dr. director estão abertas na secretaria desta escola, de 10 a 25 de março, das 14 ás 16 horas, as matriculas nos diversos annos dos cursos desta escola. Para ser admittido á matricula no primeiro anno o candidato deverá provar: ter a idade minima de 16 annos; não soffrer de doenças contagiosas e ser vaccinado; ter sido approvado nos exames de portuguez, francez ou inglez; geographia e chorographia, Historia Universal e do Brasil, arithmetica, algebra, physica e chimica e historia natural. A matricula nos outros a nos se fará diante do attestado de approvação nos exames das materias do anno anterior. Todos os alumnos pagarão 30\$ no acto da matricula e 90\$ em tres prestações, em abril, julho e setembro. Eu, Edmundo do Viveiros Coqueiro, escripturario interino, que escrevi.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 31 de janeiro de 1919.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Florestal Fluminense

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

A's 14 horas do dia 18 de fevereiro de 1919, á rua da Quitanda n. 88, 1º andar, do accordo com os avisos publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, de 18 de janeiro e 16 de fevereiro do corrente anno, presente numero legal de accionistas, conforme assignaturas no livro do presenca, o Sr. director gerente, Dr. Arthur Henoch dos Reis, declarou installada a 1ª assembleia geral ordinaria da Companhia Florestal Fluminense, convidando

os Srs. accionistas a indicarem quem deva prosseguir os trabalhos.

Acclamado, unanimemente, o nome do accionista Dr. Octavio da Rocha Miranda, assume o mesmo a presidência e depois de agradecer a honra com que foi distinguido, convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Drs. Feliciano Mendes de Moraes Filho e Trajano Furtado Reis.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente manda proceder, pelo Sr. 2º secretario, a leitura do relatório da directoria referente ao anno findo de 1918. O Sr. Dr. Arthur Cesar de Andrade Junior propõe a dispensa dessa leitura, visto já ser o mesmo do conhecimento de todos os accionistas por ter sido publicado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 16 de fevereiro corrente, sendo approvada esta proposta.

Posto em discussão, o Sr. director garante, Dr. Arthur Henoch dos Reis, expõe que exigindo a Lei das Sociedades Anonymas que o balanço e varios outros documentos sejam postos á disposição dos interessados 30 dias antes do dia marcado para a assembleia geral ordinaria, não é possível satisfazer essa exigencia antes de findo o mez de dezembro, quando é encerrado o respectivo balanço e mais trabalhos de cada anno. Assim, não foi possível á directoria convocar esta assembleia para a primeira quinzena de janeiro, como procedia o art. 16 dos estatutos. Para, de futuro, obviar este inconveniente, pede que a assembleia autorize a directoria a convocar, quando for opportuno, uma assembleia geral extraordinaria para modificar essa parte dos estatutos e outras que na occasião forem porventura necessarias. Foi approvada esta proposta.

Em seguida o Sr. Dr. Arthur Cesar de Andrade Junior faz a leitura do parecer do conselho fiscal, nos seguintes termos: «Os membros do conselho fiscal da Companhia Florestal Fluminense, abaixo assignados, examinando minuciosamente a escripturação e o archivo da companhia, encontraram tudo com a maxima clareza, exactidão e boa ordem. A vista disso, portanto, são de parecer que sejam approvados as contas e mais actos da directoria relativos ao anno social findo a 31 de dezembro de 1918. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1919. — Eugenio Honold. — Humberto Saboia de Albuquerque. — Arthur Cesar de Andrade Junior.»

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão e submottendo a votos são unanimemente approvados o relatório, parecer do conselho fiscal e mais contas e actos da directoria, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1918.

Passando á segunda parte dos trabalhos, procedeu-se a eleição do conselho fiscal para o anno de 1919 que ficou assim constituído: membros effectivos os accionistas Eugenio Honold, Humberto Saboia de Albuquerque, Arthur Cesar de Andrade Junior (re-eleitos) e supplentes os accionistas Octavio Monteiro Reis, Christiano de Castro Maya e Alvaro Bernardes (releitos).

Estando todos presentes o Sr. presidente impossos os nos respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos da primeira assembleia geral ordinaria da Companhia Florestal Fluminense da qual se lavrou a presente acta que foi approvada por proposta do accionista Dr. Francisco Furtado Aarão Reis e autorizada a mesa a assignal-a.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1919. — Octavio da Rocha Miranda, presidente. — Feliciano Mendes de Moraes Filho, 1º secretario. — Trajano Furtado Reis, 2º secretario.

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Assembleia geral extraordinaria, em 3ª convocação, realizada a 18 de fevereiro de 1919, no salão das assembleias do Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua General Camara n. 20, 2º andar, para eleição de directores, reforma de estatutos, etc.

Presidencia do Exmo. Sr. Barão de Oliveira Castro.

A respectiva acta da assembleia foi publicada no *Diário Official* de 11 do corrente, e, nos termos do art. 131 e seus paragrafos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, foi devidamente archivada na Junta Commercial desta Capital, conforme consta da seguinte certidão:

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial do 13 de março de 1919, archivou-se nessa repartição sob n. 5.047 o seguinte documento referente á Companhia Progresso Industrial do Brasil, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 18 de fevereiro ultimo, que reformou seus estatutos, autorizou um emprestimo e elegeu dous directores. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 do março de 1919. — Isidoro Campos, director.

COMPANHIA NACIONAL DE INDUSTRIA CHIMICA

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1919.

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de 1919, ás 14 horas, em sua sede á rua do Rosario n. 36, conforme convocação publicada no *Jornal do Commercio* de 9 do mez corrente, reuniram-se em assembleia geral ordinaria cinco accionistas. O presidente, Cav. Alberto Bianchi, verificando não ser representado o capital social prescripto pelos estatutos, manda convocar novamente a assembleia geral ordinaria para o dia 12 de março proximo vindouro, e manda lavrar a presente acta, assignada por elle mesmo e pelos accionistas presentes. Eu, Arnaldo Walti, lavrei a presente acta em duplicata.

Sala das sessões, 25 de fevereiro de 1919. — Alberto Bianchi. — Arnaldo Walti. — M. Pareto. — Heitor A. de Perini. — Fernando Mendes Filho.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, SEGUNDA CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1919.

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e dezanove, ás quatorze horas, conforme aviso de segunda convocação, publicado no *Diário Official* de 11 do corrente, reuniram-se em assembleia geral ordinaria em sua sede social, nove accionistas da companhia, representando 6.105 acções, com 609 votos. O presidente Cav. Alberto Bianchi, verificando que ha numero legal para funcionar a assembleia geral ordinaria, em segunda convocação, inicia os trabalhos e convida para presidil-os o accionista Sr. Dr. Heitor A. de Perini que a assembleia aceita unanimemente. O Sr. Dr. Perini, assumindo a presidencia, convida para 1º secretario o accionista Sr. Arnaldo Walti e para 2º secretario o accionista Sr. Arthur Ambroselli. O 1º secretario procede

à leitura da acta da precedente assembleia geral ordinaria, da assembleia geral extraordinaria de 21 de maio de 1918 e da primeira convocação da assembleia geral ordinaria, deste anno. As referidas actas são approvadas sem debates. O presidente manda proceder á leitura do relatório da directoria, dos balanços do exercicio do anno proximo findo e relativo parecer do conselho fiscal. Sobre a proposta do accionista Sr. Fernando Mendes Filho a assembleia dispensa de tal leitura, por serem os respectivos documentos publicados no *Diário Official* de 11 do corrente. O relatório da directoria, os balanços do 1º e 2º semestre do anno proximo findo são conforme o parecer do conselho fiscal accitos sem debates pelos votos de todos os accionistas presentes, abstenendo-se de votar os directores e os fiscaes presentes, assim como o Sr. Mario C. Pareto. O presidente pede que seja eleito o conselho fiscal que deverá funcionar pelo corrente anno. Por maioria de votos ficam eleitos para membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Arthur Ambroselli com 5.065 votos; Francisco Xavier de Souza Queiroga, com 5.014 votos; Dr. Custodio Fernandes, com 5.014 votos, e para supplentes os Srs. Dr. Heitor A. de Perini, com 5.014 votos; J. B. Sauracchio, com 5.014 votos, e Alfredo Estacio de Faria, com 5.014 votos. A assembleia estabelece por maioria de votos que aos fiscaes funcionantes seja paga uma indemnização annual de 500\$ a cada um. Sobre proposta do accionista Sr. Arthur Ambroselli a assembleia autoriza o Sr. director-presidente a pagar ao director-secretario, Sr. Felix Fulconis uma gratificação prelevada sobre os fundos de gratificação a empregados, si elle o achar opportuno e na importancia que elle estabelecer. Preenchidos assim os fins da assembleia e nenhum accionista mais pedindo a palavra, o presidente encerra a sessão ás 15 horas e 35 minutos, mandando lavrar a presente acta, escripta pelo 1º secretario, abaixo assignado em duplicata, e assignada pela mesa e pelos accionistas presentes.

Sala das sessões, 12 de março de 1919. — Dr. Heitor A. de Perini, presidente. — Arnaldo Walti, 1º secretario. — A. Ambroselli, 2º secretario. — Alberto Bianchi. — Felix Fulconis. — Fernando Mendes Filho. — Carlo Pareto. — Carlo Pareto & Comp. — M. C. Pareto.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração.

1º E 2º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Relações dos eleitores dos 1º e 2º Districto do Districto Federal

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 3\$500 cada exemplar.

Manual do Collector Federal

— G. Catramby e Adolpho Curio (funcionários de Fazenda).

Acha-se á venda na thesauraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$ cada exemplar.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 de março proximo, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 27 e as acções ao portador até o dia 18 do corrente, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919. — Casemiro J. P. de Menezes, presidente. — José Barros dos Santos, secretario.

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1919. — A directoria.

Banco Português do Brasil

Na sede deste banco ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1919. — A directoria.

Sociedade Anonyma Molino Fluminense

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade á rua da Saude n. 280, para conhecerem do balanço, contas e mais actos da administração, relativos ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, e elegerem um membro do conselho administrativo, assim como a commissão fiscal e supplentes para este exercicio.

Os Srs. accionistas deverão depositar suas acções no escriptorio da sociedade, com anticipação de tres dias pelo menos, ao fixado para a reunião.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919. — D. Roberts, presidente. — C. J. de Niemeyer, secretario.

Companhia Lithographica «Terreira Pinto»

São convidados os Srs. accionistas a se reunir na sede social, rua Rodrigo Silva numero 14, ás 13 horas do dia 18 de março proximo futuro, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, bem como do parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1918, procedendo-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1919. — A directoria.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral ordinaria, que terá lugar ás 14 horas do dia 22 de março, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 28, 2º andar, para a prestação de contas, conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1918, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e de seus supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas, até a vespéra da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas e a conversão das ao portador, a começar do dia 15 até o dia seguinte ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1919. — Pela directoria, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 13 horas, na sede social, provisoria, á rua da Alfandega n. 5, 1º andar, afim de tratarem de assumpto referente á administração.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919. — Rodolpho F. Lahmeyer, director-presidente.

Companhia de Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, afim de lhes serem presentes o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, assim como, para eleição do director-gerente, conselho fiscal e supplentes, ficando suspensas as transferencias de acções desde o dia 20 do corrente até aquella data em que se realizar esta assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919. — Conde de Acellar, presidente.

Banco Commercial do Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1918.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — M. A. da Costa Pereira, presidente.

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica

No escriptorio á rua General Camara numero 97, paga-se do dia 25 em diante o dividendo de 10\$ por acção.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1919. — José de Andrade Teixeira, presidente.

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

Ficam suspensas as transferencias de acções até 31 do corrente, dia em que se realizará a assembleia geral ordinaria dos accionistas desta empreza.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919. — A directoria.

Anglo Sul Americana

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral que se realizará a 31 de março corrente, ás duas horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 5, terceiro andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1918, parecer do conselho fiscal e elegerem os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — A directoria.

Companhia Agave Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Na forma dos estatutos em vigor, convocamos os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral no dia 20 do corrente mox, ás 13 horas no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 100, 2º andar, afim de elegerem a nova directoria e conselho fiscal, e examinarem as contas da gestão passada.

Na forma dos mesmos estatutos, os Srs. accionistas depositarão suas acções na caixa da companhia mediante recibo.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, desde já, o relatório, balanço e mais documentos na forma da lei.

Outrosim, são convocados os Srs. accionistas para em seguida se reunirem em assembleia extraordinaria afim de resolverem sobre alterações dos estatutos exigidas pela Camara Syndical.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1919. — O presidente, F. J. Silva Bastos.

Companhia de Tecidos de Lino de Sapobemba

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no salão do predio n. 36 da rua Visconde do Imbuia, no dia 31 de março do corrente anno, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão desta directoria durante o anno findo, assim como, para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1919. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Companhia Industrial Itacolmy

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia á rua do Mercado n. 51, afim de lhes serem apresentados o relatório e contas do anno findo e o respectivo parecer do conselho fiscal, devendo tambem proceder-se á eleição do novo conselho e supplentes para o presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de acções desde 24 do corrente, até no dia em que se realizar a assembleia acima mencionada.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1919. — C. Magalhães, director-gerente.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVIS

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo

A

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$1000

Annuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... \$6000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomia (Tratté d'), de E. Liais... \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)... \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento Interno... \$3000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907... \$1000

Carros (Tabellas para os preços dos). \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$3000

Caçamento Civil (Lei do). Recapitulações em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... \$3000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará... \$1000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):
 1º volume... \$10000
 2º volume... \$10000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$5000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... \$3000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... \$3000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... \$3000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro... \$3000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado... \$4000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas... \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (M)... \$3000

Consolidação das leis da Justiça Federal... \$5000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... \$2000

Constituição da Republica... \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000
 — Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regula-

mento approved pelo decreto numero 11.951)... \$1000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... \$300

Collector Federal (Manual do) G. Castramby e Adolpho Curio... \$10000

D

Diccionario Geographico das Minas de Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$5000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caelano Júnior (M)... \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899... \$2000

de outubro de 1890... \$7500

de dezembro de 1890... \$3000

de janeiro de 1891... \$2000

de fevereiro de 1891... \$5000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Additamento... \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832... \$3000

de 1833... \$3000

de 1850... \$3000

de 1867... \$3000

de 1891... \$4500

de 1892... \$4000

de 1893... \$2500

de 1894... \$4000

de 1895... \$3000

de 1896... \$3000

de 1897... \$3000

de 1898... \$2000

de 1899... \$3500

de 1900... \$3000

de 1901... \$3000

de 1902... \$3000

de 1903... \$4000

de 1904... \$4500

de 1905... \$4500

de 1906... \$4500

de 1907... \$5500

de 1908... \$5000

de 1909... \$5000

de 1910... \$6000

de 1911... \$4000

de 1912... \$3000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal. (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 \$500

E

Eleitores do Districto Federal (Relação dos):

1º districto 3\$500
2º districto 3\$500

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento) (M)..... \$500

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro (Regulamento) \$500

Eleições federaes:

— Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral)..... \$500

— Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 (Legislação eleitoral) \$500

— Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (Instrucções para alistamento de eleitores)..... \$500

— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... \$500

— Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... 1\$000

— Alterações feitas nas leis numero 3.139 e 3.208 (Alistamento e eleições federaes) (M)..... \$200

— Relação dos eleitores do Districto Federal..... 3\$000

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.711..... \$200

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganisa o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M). 1\$000

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica. 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares—Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... \$300

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3\$000

H

Herança—Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907—nos casos de successão ab-intestato..... \$500

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 15\$000

Hygiene Administrativa da União (Reorganisação dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães. 2 volumes (M)... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 1\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... \$500

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 3\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894... \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):
do anno de 1895..... 2\$500
do anno de 1897..... 6\$000
do anno de 1898..... 8\$000
do anno de 1899..... 9\$000
do anno de 1900..... 9\$000

Justica do Districto Federal (Reorganisação da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$000

Juros de creditos hypothecarios, de benturas e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917..... \$500

L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) réis..... 5\$000

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Leis (Collecções de)

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$000

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$900

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$800

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$800

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 5\$200

de 1853..... 4\$600

de 1855..... 6\$800

de 1856..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$600

de 1858 — 2 volumes..... 6\$000

de 1859 — 2 volumes..... 5\$500

de 1860 — 3 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 5\$500

de 1862 — 2 volumes..... 6\$500

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 5\$500

de 1864 — (Additamentos)..... \$500

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$600

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$000

de 1874 — 3 volumes..... 9\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$500

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 6\$000

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 3 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1883 — 3 volumes..... 10\$000

de 1884 — 2 volumes..... 6\$000

de 1886 — 2 volumes..... 6\$000

de 1889 — 3 volumes..... 8\$000

de 1894 — 2 volumes..... 12\$000

de 1896..... 8\$500

de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000

Leis da orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	3\$000
de 1915.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000
de 1918.....	3\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), Franz Von List, tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua. 3\$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).... 10\$000

Loterias (Regulamento das), Decreto n. 8.597. \$500

Licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares) (Regulamento para a concessão de). Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913. \$200

M**Manual do Empregado de Fazenda:**

de 1866.....	\$3000
de 1869.....	2\$500
de 1870.....	2\$500
de 1871.....	3\$000
de 1872.....	2\$000
de 1873.....	3\$000
de 1874.....	3\$000
de 1875.....	3\$000
de 1877.....	3\$000
de 1878.....	3\$000
de 1879.....	3\$000

Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogerás (M):

2.º volume..... 6\$000

3.º volume..... 6\$000

Modelos de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904. \$500

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... \$500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

P

Promptuario dos impostos de consumo, por Affonso Duarte Ribeiro. 6\$000

Provimientos da Correição Geral do Fóro do Districto Federal (1916 — 1917) (M)..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909. \$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1.º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2.º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3.º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4.º volume) (M)..... 2\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (5.º volume) (M)..... 2\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (6.º volume) (M)..... 3\$500

Portos (Regulamento das Capitancias dos), Decr. n. 11.505, de 1915..... 2\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal..... 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local..... 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 434)..... \$500

Regulamento das Companhias de Seguros..... \$500

Regulamento dos Clubs de Mercadorias..... \$500

Regulamento do sello..... \$600

Regulamento para a venda de mercadorias e immoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917)..... \$500

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917)..... \$100

S

Sello (Abecedario do imposto do), por Affonso Duarte Ribeiro..... 6\$000

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis. 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908)..... \$500

Saneamento (Regulamento da taxa de). \$300

Seguros (Regulamento dos impostos do sello e fiscalização e de sorteio das companhias de) \$500

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de Saude Publica). Decreto numero 10.821, de 18 do março de 1914. 2\$000

T

T i l b u r y s (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... \$500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... \$500

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... \$1000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290). \$500

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916. \$500

As vendas superiores a 100\$000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que têm o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.